

Pregão Eletrônico 89/2023

Processo Administrativo nº. 205/2023

Protocolo nº. 33163/2023

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 23/10/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000033613/2023 KJZ.NXX.U0H-6G 29/05/2023 08:50:32

Súmula: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE FRACASSARAM NO PREGÃO PE 121/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

REQUERENTE	
NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	CPF/CNPJ
LOGRADOURO AVENIDA VENEZUELA, 247	BAIRRO BAIRRO NACOES
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR	CEP 83820554
	TELEFONE 4136278519
BENEFICIÁRIO Nome: —	EMAIL CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Ofício

NÚMERO:

pc 292
Mat 156

Amostras ok
- Da específicas n
- Garantia OK
- Item, lote ou global. ok

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

JALECO MANGA CURTA

**IMAGENS ILUSTRATIVA



****FRENTE**



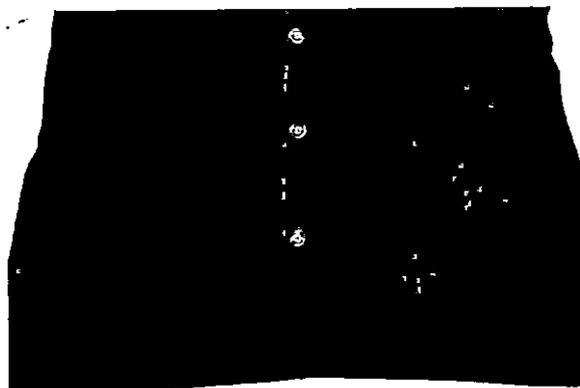
****GOLA**



****BOLSO PEITO ESQUERDO**



****COSTA**

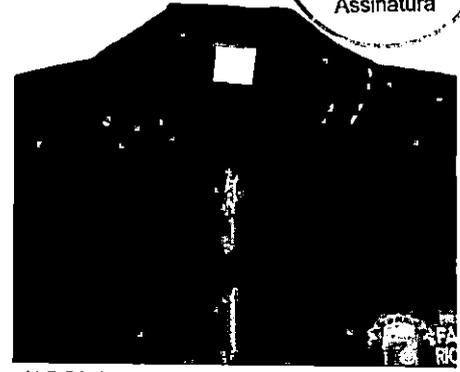


JAQUETA EM MOLETOM

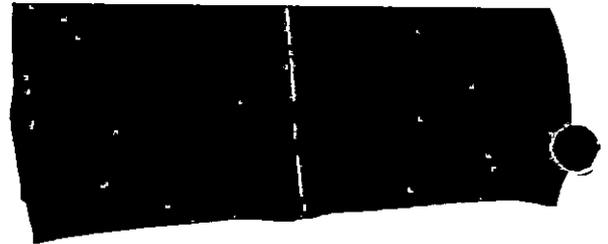
**IMAGENS ILUSTRATIVA



****FRENTE**



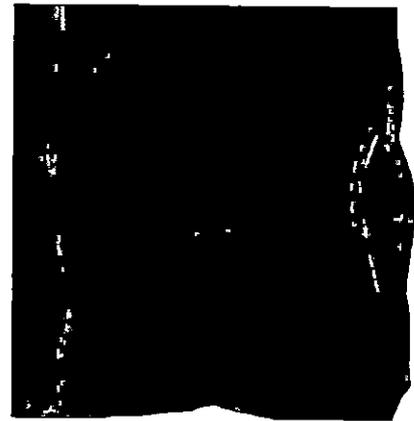
****GOLA**



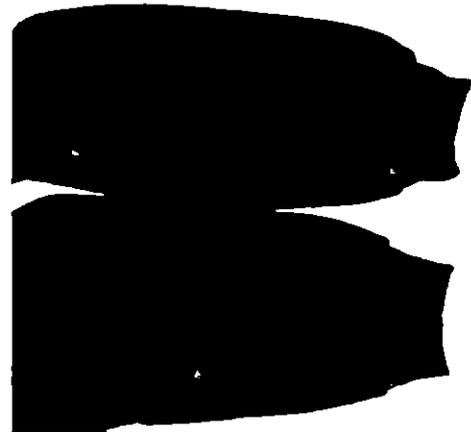
****BARRA**



****COSTA**



****BOLSO FRENTE LATERAL**



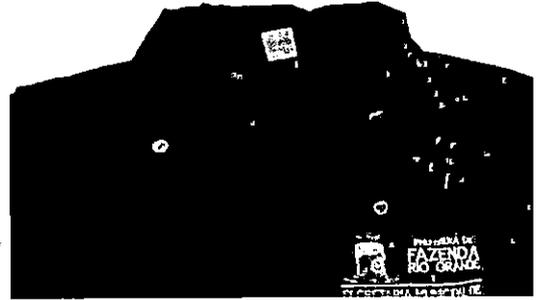
****MANGAS**

JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA,

**IMAGENS ILUSTRATIVA



****FRENTE**



****GOLA**



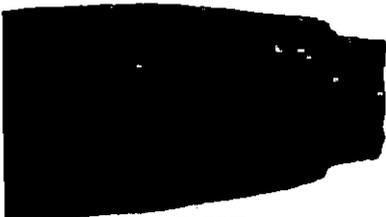
****GOLA**



****COSTA**



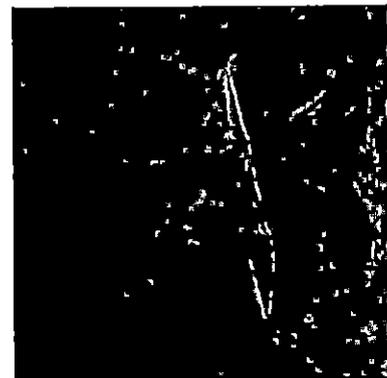
****BARRA E BOLSOS**



****MANGAS**



****COBRE ZIBER**



****BOLSO FRENTE LATERAL**

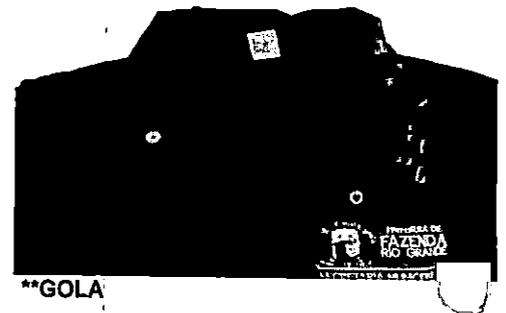
JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA

**IMAGENS ILUSTRATIVA



CINTURA MODELADA

****FRENTE**



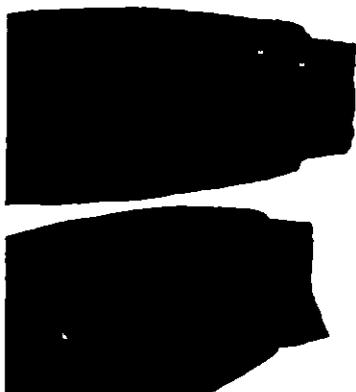
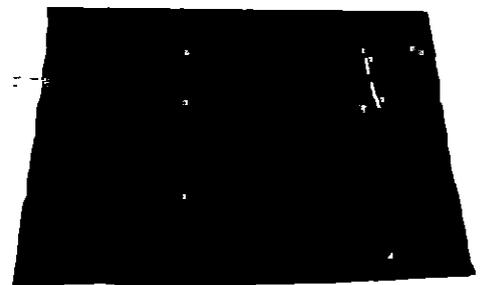
****GOLA**



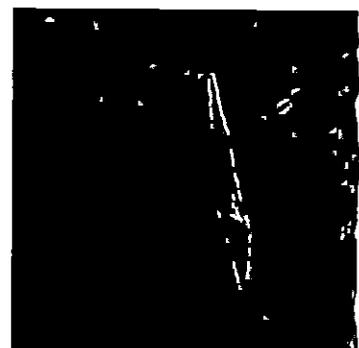
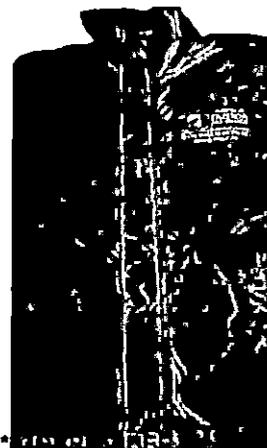
****COSTA**



****GOLA**



****MANGAS**



****BOLSO FRENTE LATERAL**

OFÍCIO Nº 205/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023

Ref.: - Abertura de Licitação



081
7602

Ao Senhor Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Obras Públicas vem através deste solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação com Registro de Preços, modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, para aquisição de Uniformes Profissionais para esta Secretaria, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência anexo, visto que no pregão anterior-PE 121/2022-resultaram 4 itens fracassados.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no Anexo I deste ofício.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário para proporcionar uma melhor identificação dos servidores desta Secretaria, os quais executam serviços externos e internos.

DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A contratada deverá efetuar as entregas no Departamento de Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

A fiscalização bem como a verificação de suas especificações para que estejam de acordo com àquelas descritas neste ofício, ficará a cargo do Almoxarifado Central juntamente com a servidora: **Josiane de Carvalho de Oliveira – Assistente Administrativo - matrícula nº 349.312.**

É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

Será facultada a solicitação dos uniformes conforme a necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica de acordo com a demanda.

VIGÊNCIA DO ATA:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

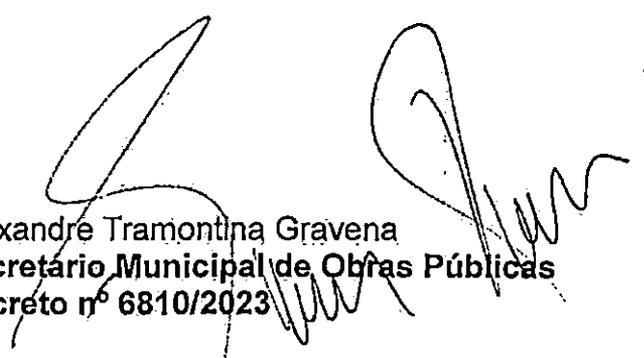
Para suporte da despesa indicamos a seguinte dotação orçamentária: **D.O-155, fonte 1000 e D.O-155, fonte 1512.**



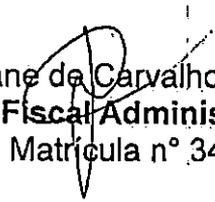
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado as certidões negativas vigentes: Trabalhista, FGTS, Federal, Estadual e Municipal.

Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) regularização(ões).



Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



Josiane da Carvalho de Oliveira
Fiscal Administrativo
Matrícula nº 349.312



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de Licitação para aquisição de Uniformes profissionais para Secretaria de Obras



Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Uniformes Profissionais que resultaram fracassados do Pregão Eletrônico-PE 121/2022-para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ANEXO I	UNI	QDE
1	JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster – Gramatura 280g, linha profissional, com desfiões na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação	Unid	200
2	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA , fio 100% poliamida, 100% impermeável.linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação	Unid	200
3	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável.linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação	Unid	50
4	JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibrado sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m², linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX 6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho. na cor Azul marinho, TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) – GARANTIA DO FORNECEDOR- 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid	65



3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita para proporcionar uma melhor identificação dos servidores desta Secretaria, que executam serviços externos e internos.

4. Da GARANTIA:

4.1. Os uniformes deverão ter garantia do fornecedor de **3 (três) meses**, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

4.2 No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

4.3 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso serão de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

4.4 O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento;

4.5 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, o(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar 1 (uma) Amostra dos itens que for classificada em primeiro lugar, em até 10 dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021, em conjunto com a servidora **Josiane de Carvalho de Oliveira**;

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descrito solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência;

5.2. As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, neste Município;

5.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras;

5.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise. **As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas;**

5.4. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras

aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante;

- 5.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor;
- 5.6. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.
- 5.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar as grades para prova de tamanhos para posterior encomenda dos tamanhos e emissão do Empenho, sem custo adicional de indas e vindas, se necessário;
- 5.8. As grades devem ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, neste Município,;
- 5.9. As grades estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

6. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- 6.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, neste Município, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Os bens serão recebidos;
- 7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 7.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;
- 7.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.5 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será exercida pela servidora **Josiane de Carvalho de Oliveira – Assistente Administrativo - matrícula nº 349.312**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados por etiquetas de composição têxtil, com visibilidade das informações referentes à peça, e com as especificações de dados importantes de forma direta.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

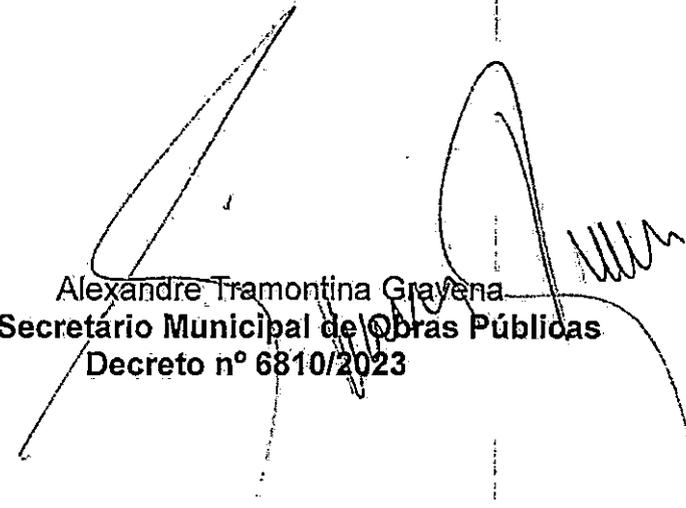
12. FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.1. Será realizado o pagamento conforme a entrega dos materiais e desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado as certidões negativas vigentes: Trabalhista, FGTS, Federal, Estadual e Municipal.

Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: D.O-155, fonte 1000 e D.O-155, fonte 1512.



Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



Josiane de Carvalho de Oliveira
Fiscal administrativo
Matrícula nº 349.312



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



MODELOS DAS LOGOMARCAS A SEREM SERIGRAFADAS E BORDADAS

COSTAS: 14 X 14CM



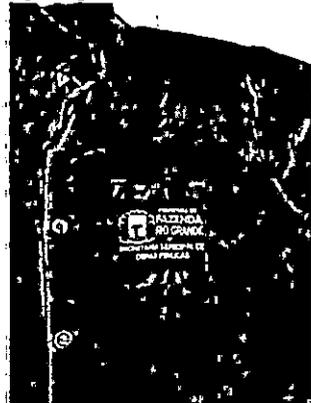
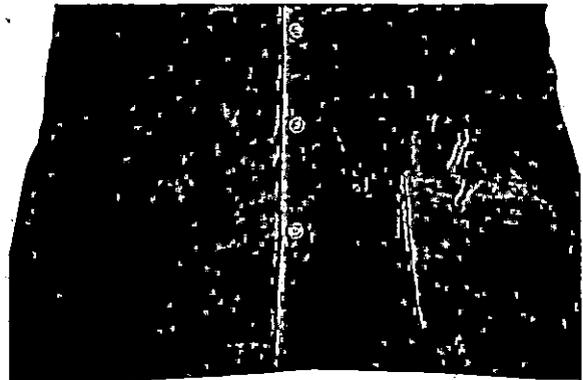
FRENTE: 9,5CM LARGURA X 6CM ALTURA





JALECO MANGA CURTA

***IMAGENS ILUSTRATIVA

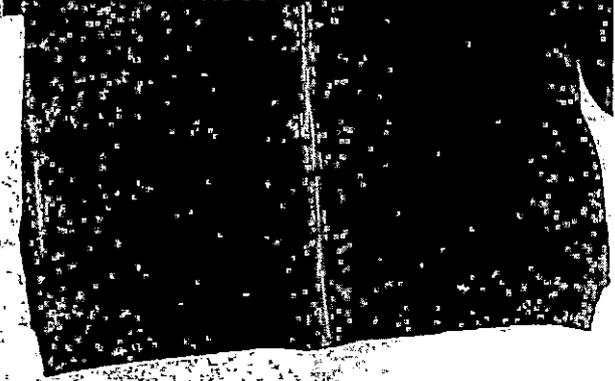
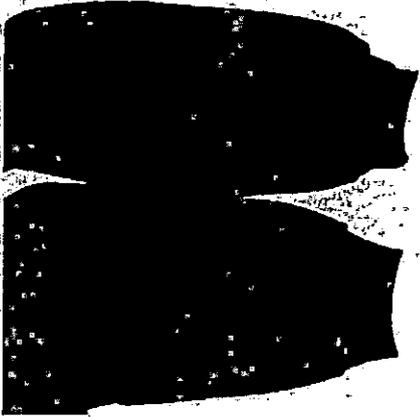
***FRENTE	***COSTAS
	
***GOLA	***BOLSO PEITO ESQUERDO
	
***BOLSO FRENTE LATERAIS	
	





JAQUETA EM MOLETOM

**IMAGENS ILUSTRATIVA

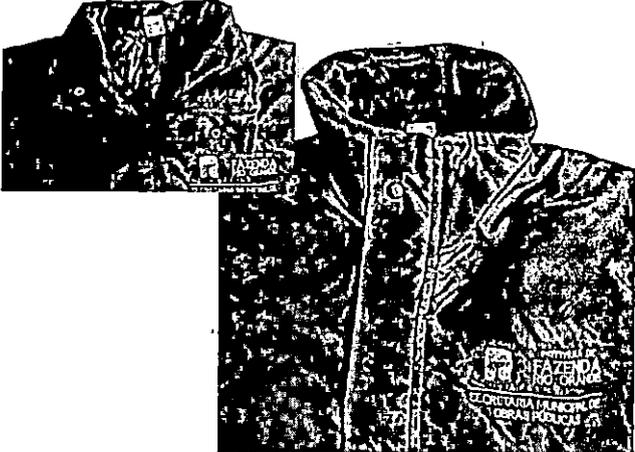
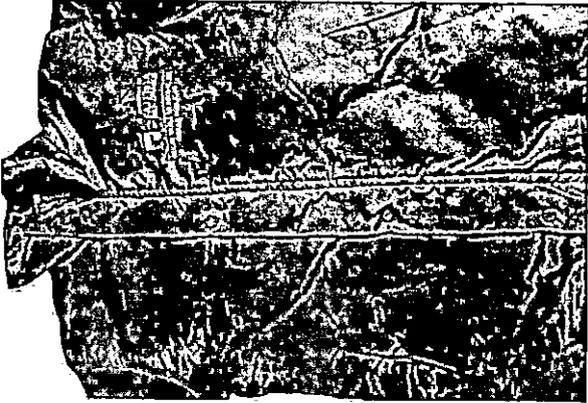
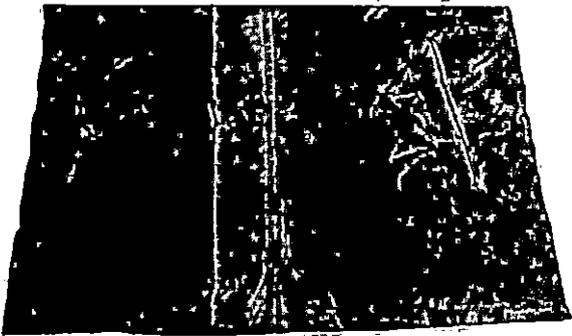
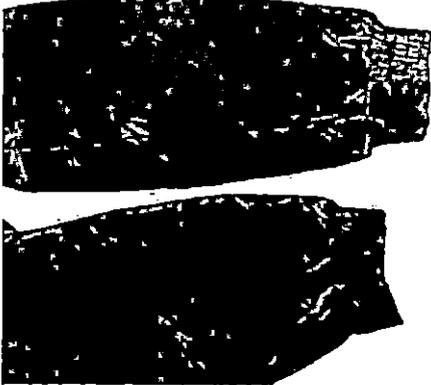
<p align="center">***FRENTE</p> 	<p align="center">***COSTAS</p> 
<p align="center">***GOLA</p> 	<p align="center">***BARRA</p> 
<p align="center">***BOLSO FRENTE LATERAIS</p> 	<p align="center">***MANGAS</p> 

4



JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS. MODELAGEM MASCULINA.

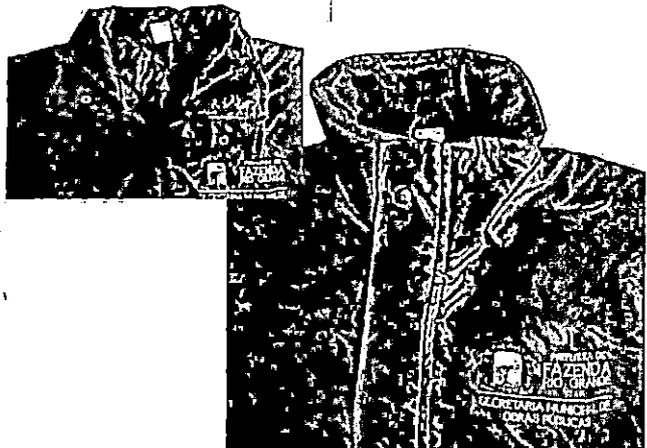
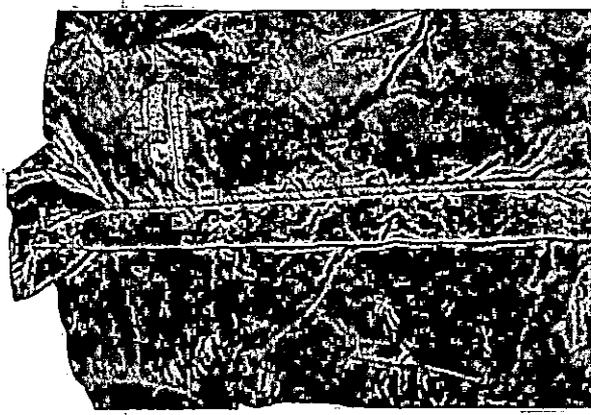
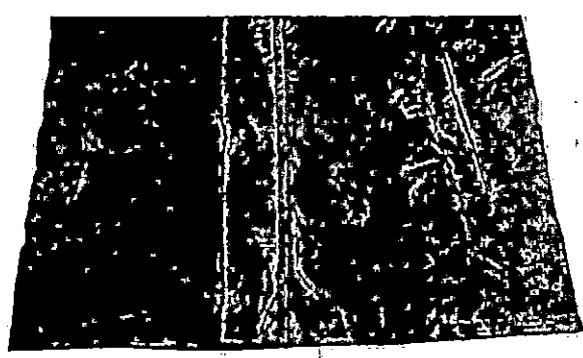
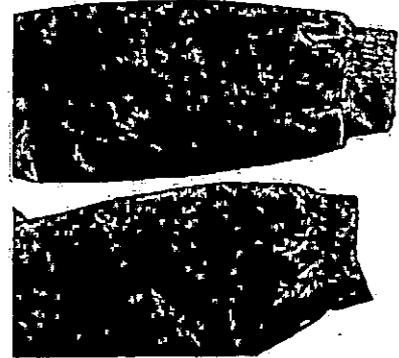
**IMAGENS ILUSTRATIVA

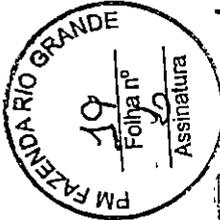
<p align="center">***FRENTE</p> 	<p align="center">***COSTAS</p> 
<p align="center">***GOLA</p> 	<p align="center">***COBRE ZIBER</p> 
<p align="center">***BARRA E BOLSOS</p> 	<p align="center">***MANGAS</p> 



JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS. MODELAGEM FEMININA

***IMAGENS ILUSTRATIVA

***FRENTE	***COSTAS
 <p>CINTURA MODELADA</p>	
***GOLA	***COBRE ZIBER
	
***BARRA E BOLSOS FRENTE LATERAIS	***MANGAS
	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

CNPJ: 23.914.208/0001-11

Rua Colombia, 248 - B. Nações

Fazenda Rio Grande - PR (41) 3604-5236 / 3627-523

COTAÇÃO

Empresa: faz uniformes	CNPJ: 23914208000111
E-mail:	Contato:
Fone:	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster - Gramatura 280g, linha profissional, com desfiós na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m ² . De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 meses contra defeitos de fabricação	Unid	200	85,00	17,000
2	JAQUETA EM NYLON-TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre zíper de 04	Unid	200	169,00	33,800

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

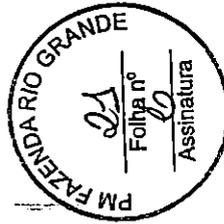
Rua Colombia, 248 - B. Nações
Fazenda Rio Grande - PR (41) 3627-8500

	botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação				
3	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação	Unid	50	165,00	8,250
4	JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibras sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m ² , linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do	Unid	65	62,00	4,065



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações

<p>tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm largura x 6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14x14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho, na cor Azul marinho, TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR-3 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
---	--	--	--	--



CNPJ: 23.914.208/0001-11

Rua Colombia, 248 - B. Nacionais
 Fazenda Rio Grande - PR (41) 3904-5295 / 3627-521

Rua Jaracatiá, 200 - Itaipos - CEP: 82223-901 - Fone/Fax: (41) 3022-4816

Cláudia Suzemka Vieira da S.
 FRG. 15/05/2023

Thiago Martins V. Voltes
 Assistente Administrativo
 (41) 3904-995

18/05/23



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.914.208/0001-11
Razão Social: FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901
Endereço: R COLOMBIA 248 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052002131441649870

Informação obtida em 29/05/2023 09:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 23.914.208 FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.914.208/0001-11

Certidão nº: 23369545/2023

Expedição: 29/05/2023, às 09:13:51

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **23.914.208 FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.914.208/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

COTAÇÃO

Item	Descritivo	Unid.	Qtde	R\$ unit.	R\$ total
1	JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster - Gramatura 280g, linha profissional, com desfiões na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barrás e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290 gr/m ² . De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5 cm largura X 6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14 cm X 14 cm, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho. TAMANHOS PP P M G GG XG XGG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
2	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5 cm largura X 6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14 cm X 14 cm, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho - TAMANHOS PP P M G GG XG XGG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
3	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5 cm largura X 6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14 cm X 14 cm, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho - TAMANHOS PP P M G GG XG XGG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
4	JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibrado sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m ² , linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca	Unid.	65	R\$ 95,00	R\$ 6.175,00

BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - CNPJ: 39.777.807/0001-70 - Insc. Est.: 90.869.371-04

Rua Florisval Lânconi, nº 06, Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-120

(41) 9-8868-5618 / 9-9868-8961 / bervianconfecoes@yahoo.com

Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70



<p>da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5 cm largura X 6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14 cm X 14 cm, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho. na cor Azul marinho, TAMANHOS PP P M G GG XG XGG (Que deverão ser definidos no processo da compra) – GARANTIA DO FORNECEDOR- 3 meses contra defeitos de fabricação:</p>				
--	--	--	--	--

Pagamento 30 dias após envio da nota fiscal.

Cotação válida por 90 dias.

Curitiba/PR, 22 de maio de 2023.

NELSI BERVIAN**NEVES:43093973953**Assinado de forma digital por NELSI
BERVIAN NEVES:43093973953

Dados: 2023.05.22 12:35:04 -03'00'

Thiago Martins de Voltes
Assistente Administrativo
WhatsApp: 985 895

23/05/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 39.777.807/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:54 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **33F5.769E.D55D.2DE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.777.807/0001-70

Certidão nº: 23370775/2023

Expedição: 29/05/2023, às 09:20:30

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.777.807/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

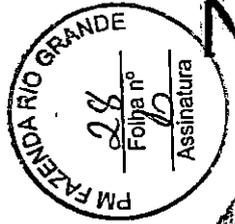
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

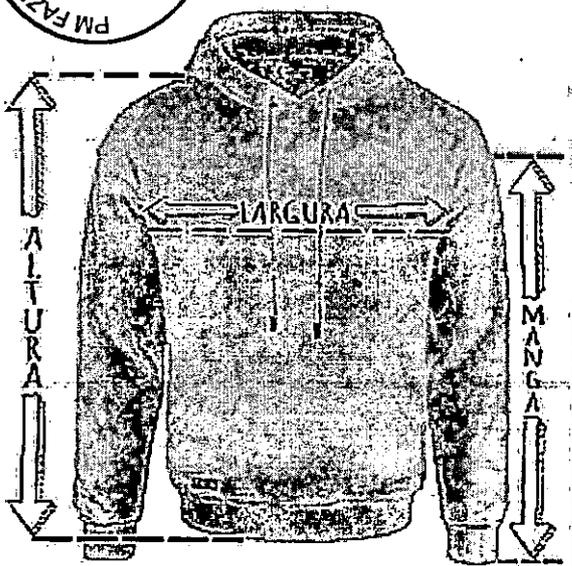
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NOSSAS MEDIDAS



TAM	ALTURA	LARGURA	MANGA
0	30	31	26
2	42	33	28
4	47	34	40
6	49	36	43
8	52	39	45
10	55	43	48
12	58	45	49
14	62	49	51
16	65	51	54
P	68	52	58
M	70	54	59
G	72	56	63
GG	74	60	66
XG	77	64	68
XXG	79	66	69
XXXG	80	68	70

OBS: O TAMANHO PODE VARIAR ATÉ 1CM PRA MAIS OU MENOS

OBS: TAMANHOS NAO REPRESENTAM IDADE POR ISSO DEVEM SEGUIR AS MEDIDAS INFORMADAS!

LEGENDA REFERENTE A TABELA

0-6 INFANTIL 8-16 JUVENIL ADULTO



Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
WAP: 856.995

18/05/23

Tom 1

CNPJ: 32.053.046/0001-65

Inicio » Moletons » Blusas com Zíper »

BLUSA DE MOLETOM COM ZIPEIR

CÓDIGO: mlt-cng-zp-azm

Selecione a opção de Tamanho:



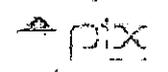
R\$ 99,97

até 6x de R\$ 16,66 sem juros



- 1x de R\$ 99,97 sem juros
- 2x de R\$ 49,98 sem juros
- 3x de R\$ 33,32 sem juros
- 4x de R\$ 24,99 sem juros
- 5x de R\$ 19,99 sem juros
- 6x de R\$ 16,66 sem juros

- 7x de R\$
- 8x de R\$
- 9x de R\$
- 10x de
- 11x de
- 12x de



Boleto

a Masculina Moletom Com Capuz Gangster Paradise

eaek | [Ver descrição completa](#) | [GANGSTER](#)



☆☆☆☆☆ [Avaliar produto](#)

Cor: Preto



Selecionar Tamanho

G GG M P

Vendido por [Pag Menos](#)

Entregue por [MAGALU](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

~~R\$ 203,99~~

R\$ 173,39

no PIX (15% de desconto)

ou R\$ 203,99 em 4x de R\$ 51,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros



Thiago Martins V. Vofes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

18/05/22

Thiago

CNPJ: 42.960.950/3088-36

[Calcular frete e prazo](#)



no PIX

ou R\$ 126,21 em 2x de R\$ 63,11 sem j

Informações do Produto

Jaqueta Masculina Moletom Com Capuz Gangster Paradise

Jaqueta Masculina Moletom Com Capuz Gangster Paradise

A Jaqueta Gangster é produzida em Moletom Macio e Confortável com Capuz, tem o Interior Flanelado, Fechamento em Zíper, B

Moletom Super Macio e Confortável

Capuz e Bolso Frontal

Fechamento em Zíper, Costuras Reforçadas

Interior Flanelado

Composição

Corpo 75% Algodão | 25% Poliéster

Recorte Inferior 51% Poliéster | 49% Algodão

Sobreposição 100% Poliéster

Forro do Capuz 98% Algodão | 2% Poliéster

Contém 1 Peça

1 Jaqueta de Moletom Masculina

Recomendações

Lavar Antes de Usar

Lavar Cores Escuras Separadamente

Item 2

m Nylon 240 Paraquedas Profissional Para Uniformes - Mauá Uniformes

[Ver descrição completa](#) | [Mauá Uniformes](#)



☆☆☆☆☆ [Avaliar produto](#)

Adicional: Preto

Azul-escuro

Cinza

Preto

Selecionar Tamanho

G

GG

M

P

PP

XG

Vendido por [G & M Confeccoes](#)

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à

R\$ 149,00

R\$ 134,10

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 149,00 em 3x de R\$ 49,67 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR A SACOLA

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
WhatsApp: 356.995

18/05/23

[Calcular frete e prazo](#)



Item 2

favoritar compartilhar



Jaqueta Em Nylon 240 Paraquedas Profissional Para Uniformes

☆☆☆☆☆ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

R\$ 149,00

até 2x de R\$ 74,50

[mais formas de pagamento](#)

Jaqueta em Nylon Paraquedas 240 de GramaturaCorés: Cinza, Preto e MarinhoValor: UnitárioForrada Internamente em Matelassê de 80 de Gramatura2 Bolsos Frontal e 1 Bolso InternoPunhos com elásticos e barra reta (sem elástico)Tabela de ...

[calcular frete e prazo](#)

Digite seu CEP

[comprar](#)

Este produto é vendido por [Maurá uniforme](#) entregue por [Americanas](#), que garante a compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

Thiago Martins V. Volte
Assistente Administrativo
MATE 356.895

18/05/23

[mais informações](#)

cor: preta



Azul



Cinza



Preta

tamanho: pp

Xg

Gg

Pp

Xgg

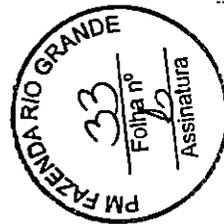
P

M

G

[política de troca e devolução](#)

CNPJ: 00.496.544/0001-60



Visite a loja Web Surf, Shop - WSS Brasil

Jaqueta Corta Vento Light Feminino WSS Classic

☆☆☆☆☆ 25 avaliações de clientes

Item 3

R\$ 139⁹⁹

Em até 2x R\$ 70,00 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e
Segurança



Política de
devolução

Serviu?: Fiel ao tamanho. Peça o tamanho normal.

Tamanho:

G

Cor: Preto



- Com capuz e cordinha
- Modelo Corta Vento
- 100% poliéster
- Sem forro
- Leve.

Detalhes adicionais



pequeno Negócio

Este produto é de uma marca de um pequeno negócio. Saiba mais

Thiago Martins Alves
Assistente Administrativo
MAT: 360.995

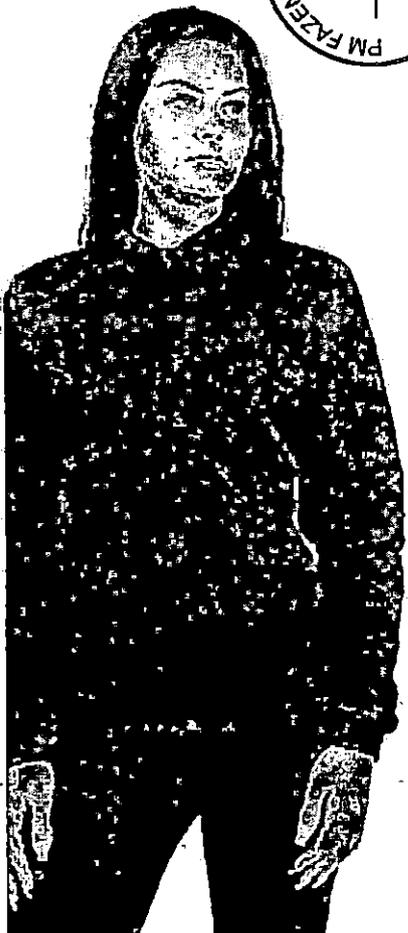
18/05/23

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Item 3

> roupas femininas > casacos e jaquetas > jaqueta

[compartilhar](#)



Jaqueta Nylon 240 Feminina Paraquedas Profissional Uniformes

☆☆☆☆☆ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Jaqueta Nylon 240 Feminina Paraquedas Profissional uniformes
Cor: Preta Valor: Unitário Forrada Internamente em Matelassê de 80' de Gramatura 2 Bolsos Frontal e 1 Bolso Interno Punhos com elásticos e barra reta (sem elástico) Tabela ...

[mais informações](#)

cor: preto

tamanho: m

Pp Xgg Xg Gg P **M** G

[política de troca e devolução](#)



R\$ 149,00

até 2x de R\$ 74,50

[mais formas de pagamento](#)

[calcular frete e prazo](#)

Digite seu CEP



Este produto é vendido por
entregue por Americanas
compra do pedido à entre

Thiago Martins v. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

Código: 00.446.544/0006-60

18/05/23

RME ESCOLAR

BALLET

OPERAÇÃO

GASTRONOMIA

AREA DA SAÚDE

UNIFORMES

AREA DA SAÚDE > Jaleco Manga Curta Branco Oxford Unissex

Thiago 4 Thiago Martins V. Voli
Assistente Administrativo
CNPJ: 00.307.367/0001-50

18/05/23



Jaleco Manga Curta Branco Oxford Unissex

Disponibilidade: Imediata

Data de lançamento: 18/09/2020

Cor:

Branco

Tamanho:

PP

R\$ 59,00

R\$ 56,05 à vista com desconto Boleto Bancário ou 6x de R\$ 1

Cartão Dinners

Mais informações

1

/16

COMPRAR

CNPJ: 00.307.367/0001-50

INFORME SEU CEP

00000-000



Handwritten signature and number 4

O QUE DESEJA PROCURAR?

Homé / JALECOS MASCULINOS / Jaleco Gola Tradicional Masculino Manga Curta



2

Jaleco Gola Tradicional Masculino Manga Curta

MARCA: FÁBRICA DE JALECOS | MODELO: GOLA TRADICIONAL

Seja o primeiro a opinar

NÃO DEIXE DE CONFERIR SEU TAMANHO NA TABELA DE MEDIDAS

Escolha Tamanho: (G)

GG

M

P

PP

Tecido:

Oxford: R\$ 73,49

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 366.995

18/05/23



CNPJ: 20.833.795/0001-26

Jaleco Gola Tradicional Masculino Manga Curta

Nome para bordar máx. 20 caracteres (OPCIONAL):



(+R\$ 8,00)
Máximo de 20 caracteres
Brasão manga direita (OPCIONAL):

(+R\$ 13,00)
Máximo de 20 caracteres
Brasão manga esquerda (OPCIONAL):

(+R\$ 13,00)
Máximo de 20 caracteres
Profissão/Curso (APENAS SE BORDAR O NOME):

Máximo de 20 caracteres

R\$ 73,49

R\$ 69,82 à vista com desconto Pix - Vindi

1 COMPRAR PRODUTO

*Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep.

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Produtos relacionados

Thiago Martins Alves
Assistente Administrativo
MAT: 355.995

18/05/23



Jaleco Infantil Masculino

A partir de
R\$ 74,29



R\$ 58 à vista com desconto Pix - Vindi

Jaleco Gola Tradicional Masculino

R\$ 84,88

R\$ 80,64 à vista com desconto Pix - Vindi

Jaleco Gola Tradicional Masculino Manga Curta Azul Celeste

R\$ 101,37

R\$ 96,30 à vista com desconto Pix - Vindi

Jaleco Feminino Gola Tradicional

R\$ 73,49

R\$ 69,82 à vista com desconto Pix - Vindi



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 33211/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

DOCUMENTO: Aquisição de Uniformes Profissionais

À SMOP,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.26 15:44:03 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1991



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

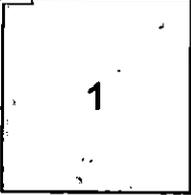
Data: 22/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Programa: Licitações - SMOP	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 29/05/2023 9:06 AM
Descrição Parecer: Remeto processo para prosseguimento do trâmite administrativo.	

THIAGO MARTINS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Após análise dos documentos anexados, foi observado que: - as cotações (ver itens destacados no mapa comparativo anexo) realizadas pela internet e juntada no processo que são de sites hospedeiros. Ex: vendido por xxxx, e entregue por xxxxx, (Magazine Luiza, Americanas, Amazon, etc.), não atende o disposto no Acórdão nº 4624/2017 - TCE/PR, sendo necessário a substituição da mesma. Somente poderá ser considerado quando o produto é vendido e entregue pela própria. Em tempo, - anexar/apensar o protocolo de autorização da procedimento pela Lei 8666/93 a este processo; - Informar no processo de compra o numero do protocolo e a justificativa.	Data Parecer: 23/06/2023 3:41 PM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 99-01-0710-JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75%										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	1	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		200,00	85,00 -	17.000,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	1	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		200,00	110,00 -	22.000,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	1	JON COTRE CONFECOES LTDA	<i>não consta qual site?</i>	200,00	99,97 ?	19.994,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	1	<u>MAGAZINE LUIZA S/A</u>	<i>TAG MENOS</i>	200,00	173,39	34.678,00	Não	
							Preço Médio ->	117,09	23.418,00	
Material: 99-01-0711-JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100%										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	2	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		200,00	169,00 -	33.800,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	2	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		200,00	180,00 -	36.000,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	2	<u>MAGAZINE LUIZA S/A</u>	<i>- B & M confecções</i>	200,00	134,10	26.820,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	2	AMERICANAS S.A.	<i>nova uniformes.</i>	200,00	149,00	29.800,00	Não	
							Preço Médio ->	158,02	31.605,00	
Material: 99-01-0712-JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100%										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	3	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		50,00	165,00 -	8.250,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	3	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		50,00	180,00 -	9.000,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	3	AMERICANAS S.A.	<i>vendido por?</i>	50,00	149,00	7.450,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	3	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	<i>Loja surf Shop</i>	50,00	139,99	6.999,50	Não	
							Preço Médio ->	158,50	7.924,88	
Material: 99-01-0713-JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		65,00	62,00 -	4.030,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		65,00	95,00 -	6.175,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	CASA DOS UNIFORMES MARINGA LTDA	<i>não parece site?</i>	65,00	59,00	3.835,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	IOLANDA MENDES DE OLIVEIRA 81929650582	<i>foi teu o site, CNPJ.</i>	65,00	73,49	4.776,85	Não	
							Preço Médio ->	72,37	4.704,21	
							Preço Médio Total ->	505,98	67.652,09	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

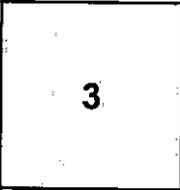
Data: 28/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 26/06/2023 11:39 AM
Descrição Parecer: Segue processo para análise.	

THIAGO MARTINS



do-lo?

CNPJ: 16.105.568/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - PR

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°59/2023
TIPO: MP
PREGOEIRO: Aparecida Alves de Paula Sbrissia
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
11.951.880-995

26/06/23

HABILITADOS

FORNECEDOR ANDRE ANTONIO SABINO ME		CNPJ/CPF: 27743380000100	
7	Valor Inicial: 90,0000	Valor Final: 69,9000	
9	Valor Inicial: 42,0000	Valor Final: 36,9000	
10	Valor Inicial: 52,0000	Valor Final: 45,9000	
11	Valor Inicial: 41,0000	Valor Final: 41,0000	
12	Valor Inicial: 46,0000	Valor Final: 40,9900	
14	Valor Inicial: 52,0000	Valor Final: 52,0000	
15	Valor Inicial: 46,0000	Valor Final: 42,9000	
32	Valor Inicial: 169,0000	Valor Final: 140,0000	
33	Valor Inicial: 169,0000	Valor Final: 145,0000	
34	Valor Inicial: 169,0000	Valor Final: 169,0000	
35	Valor Inicial: 169,0000	Valor Final: 147,0000	
36	Valor Inicial: 279,0000	Valor Final: 200,0000	

com

Atm

FORNECEDOR KOKRENUM LTDA		CNPJ/CPF: 44005565000137	
4	Valor Inicial: 29,6100	Valor Final: 29,6100	
8	Valor Inicial: 23,9700	Valor Final: 23,9700	
9	Valor Inicial: 42,5700	Valor Final: 42,5700	
10	Valor Inicial: 52,3900	Valor Final: 44,9000	
11	Valor Inicial: 41,9000	Valor Final: 40,9900	
12	Valor Inicial: 46,3700	Valor Final: 46,3700	



13	Valor Inicial:	40,2000	Valor Final:	40,2000
14	Valor Inicial:	52,3900	Valor Final:	52,3900
15	Valor Inicial:	46,3700	Valor Final:	46,3700
16	Valor Inicial:	28,4200	Valor Final:	26,9900
17	Valor Inicial:	28,4200	Valor Final:	28,4200
20	Valor Inicial:	29,5900	Valor Final:	26,9900
22	Valor Inicial:	28,4200	Valor Final:	27,4900
23	Valor Inicial:	27,0400	Valor Final:	27,0300
25	Valor Inicial:	26,4800	Valor Final:	26,4800
37	Valor Inicial:	2.800,0000	Valor Final:	1.380,0000
38	Valor Inicial:	2.800,0000	Valor Final:	1.080,0000
39	Valor Inicial:	2.800,0000	Valor Final:	519,6000
40	Valor Inicial:	2.800,0000	Valor Final:	729,3800
41	Valor Inicial:	2.800,0000	Valor Final:	729,3800

FORNECEDOR PROFLEX DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 09505300000105

6	Valor Inicial:	388,5700	Valor Final:	388,5700
---	----------------	----------	--------------	----------

FORNECEDOR SINGLE FIN IMPORTACOES E

CNPJ/CPF: 43032418000193

1	Valor Inicial:	169,0000	Valor Final:	138,0000
2	Valor Inicial:	127,0000	Valor Final:	127,0000
3	Valor Inicial:	127,0000	Valor Final:	127,0000
4	Valor Inicial:	29,0000	Valor Final:	29,0000
7	Valor Inicial:	90,0000	Valor Final:	74,9000
9	Valor Inicial:	42,0000	Valor Final:	36,0000
12	Valor Inicial:	46,0000	Valor Final:	36,5000
14	Valor Inicial:	52,0000	Valor Final:	36,5000
15	Valor Inicial:	46,0000	Valor Final:	36,0000
16	Valor Inicial:	28,0000	Valor Final:	26,0000
18	Valor Inicial:	21,0000	Valor Final:	21,0000

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 856.995

20	Valor Inicial:	29,0000	Valor Final:	26,0000
22	Valor Inicial:	28,0000	Valor Final:	27,0000
24	Valor Inicial:	17,0000	Valor Final:	17,0000
26	Valor Inicial:	17,0000	Valor Final:	17,0000
27	Valor Inicial:	59,0000	Valor Final:	58,0000
32	Valor Inicial:	169,0000	Valor Final:	140,9000
33	Valor Inicial:	169,0000	Valor Final:	146,0000
35	Valor Inicial:	169,0000	Valor Final:	148,0000
36	Valor Inicial:	279,0000	Valor Final:	180,0000
43	Valor Inicial:	59,8000	Valor Final:	59,0000

INABILITADOS

Fornecedor Ecovest Confecções Ltda inabilitado para o 1 pelo motivo: Empresa

Fornecedor Ecovest Confecções Ltda inabilitado para o 7 pelo motivo: Empresa

Fornecedor Ecovest Confecções Ltda inabilitado para o 10 pelo motivo: Empresa

Fornecedor Ecovest Confecções Ltda inabilitado para o 14 pelo motivo: Empresa

Fornecedor Ecovest Confecções Ltda inabilitado para o 20 pelo motivo: Empresa

Fornecedor Ecovest Confecções Ltda inabilitado para o 32 pelo motivo: Empresa

Fornecedor Ecovest Confecções Ltda inabilitado para o 36 pelo motivo: Empresa

Não existem fornecedores inabilitados para o pregão.

Thiago Mantas V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995



Item: 1 Unidade: UND Quantidade: 90

Jaqueta confeccionada em nylon com bolsos, com personalização em bordadona frente, com

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO	140,0000	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	Vencedor
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN	140,9000	Marca Própria	Como Solicitado	Classificado

Lote 33 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UND Quantidade: 160

Jaqueta de inverno adulto confeccionadas em nylon fino resinado 100% poliéster. Sistema

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
7.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO	145,0000	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	Vencedor
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN	146,0000	Marca Própria	Como Solicitado	Classificado
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS	152,6500	PRÓPRIA	PRÓPRIO	Classificado

Lote 34 Itens do lote: 1

Item 3

Item: 1 Unidade: UND Quantidade: 50

Jaqueta de Inverno adulto Feminino tamanhos PP,P,M,G e GG ,confeccionada em nylon

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO	169,0000	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	Vencedor 169,08
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS	169,0800	PRÓPRIA	PRÓPRIO	Classificado

Lote 35 Itens do lote: 1

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 3156995

Item: 1 Unidade: UND Quantidade: 205

Item 2

Jaqueta de Inverno adulto masculino-tamanhos PP,P,M,G e GG ,confeccionada em nylon

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO	147,0000	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	Vencedor
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN	148,0000	Marca Própria	Como Solicitado	Classificado
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS	152,6500	PRÓPRIA	PRÓPRIO	Classificado
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN -	168,9000	PROPRIA	PROPRIO	Classificado
37.992.965/0001-18	RAFAEL F. FERNANDES	169,0800	PRÓPRIA	NC	Classificado

edu
1435
169,08

Lote 36 Itens do lote: 1



Item: 1 Unidade: UND Quantidade: 265

Jaqueta MODELO FEMININO em jeans, 98% de algodão, 2 % de elastano, mesmo jeans de

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN	180,0000	Marca Própria	Como Solicitado	Vencedor
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO	200,0000	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	Classificado
37.992.965/0001-18	RAFAEL F. FERNANDES	279,5000	PRÓPRIA	NC	Classificado
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN -	279,5000	PROPRIA	PROPRIO	Classificado

Lote 39 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: JG Quantidade: 3

Jogo uniforme para basquete:tamanhos PP,P,M,G e GG.Tabela de tamanho 08 á 17 anos e

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	519,6000	PROPRIA	UNIFORME	Vencedor

Lote 40 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: JG Quantidade: 3

Jogo Uniforme para Vôlei Feminino :tamanhos PP,P,M,G e GG.Tabela de tamanho 13 á 17

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Márca	Modelo	Situação
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	729,3800	PROPRIA	UNIFORME	Vencedor

Lote 41 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: JG Quantidade: 4

Jogo Uniforme para Vôlei masculino:tamanhos PP,P,M,G e GG.Tabela de tamanho 13 á 17

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	729,3800	PROPRIA	UNIFORME	Vencedor

Lote 43 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UND Quantidade: 600

Moletom - em tecido Cachimir na composição de 52,5 poliéster, 35% Viscose e 12,5 Poliéster

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN	59,0000	Marca Própria	Como Solicitado	Vencedor
37.992.965/0001-18	RAFAEL F. FERNANDES	59,8000	PRÓPRIA	NC	Classificado
18.466.668/0001-94	PONTE COMÉRCIO	59,8000	própria	moletom	Classificado

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
CPF: 356.998

OFÍCIO Nº 209/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito

33211/23

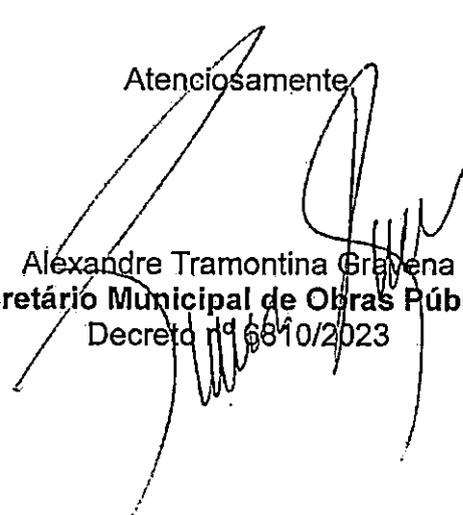
Sr Prefeito Marco Antônio Marcondes da Silva

A Secretaria Municipal de Obras Públicas vem por meio deste solicitar abertura de licitação com Registro de Preços para aquisição de Uniformes Profissionais para esta Secretaria, visto que no pregão anterior-PE 121/2022-resultaram 4 itens fracassados.

Considerando o Decreto Municipal nº 6893/2023, a transição de legislação quanto ao procedimento licitatório, solicitamos a autorização para que essas obras de Pavimentação, em seu processo licitatório seja realizado conforme a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações bem como a legislações correlatas.

Anexo cópia do Decreto Municipal nº 6893/2023.

Atenciosamente


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº050/2023 - Data: de 17
de março de 2023.

DECRETO Nº 6893/2023.
De 17 de março de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.245/2023:

Considerando o contido na Portaria n. 720, de 15 de março de 2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º, deste decreto, serão publicados em Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput*, deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.17 13:38:48
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

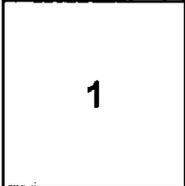
Data: 03/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033211/2023	
Número Único: 6BY.WÇM.F87-BT	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 26/05/2023 8:41 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 26/05/2023 3:45 PM
Descrição Parecer: Segue, conforme solicitado.	

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 33211/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

DOCUMENTO: Aquisição de Uniformes Profissionais

À SMOP,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.26 15:44:03 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

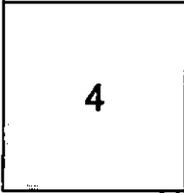
Data: 03/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/07/2023 10:20 AM
Descrição Parecer: Segue processo com as cotações atualizadas.	

THIAGO MARTINS



Quantidade: 1



20% DESCONTO AVISTA PIX

Jaleco Manga Curta Branco Oxford Unissex

Disponibilidade: Imediata
Data de lançamento: 18/09/2020

Mês da Linha Profissional, pague avista com Pix e ganhe 20% OFF.

Cor:

Branco

Tamanho:

Selecione

R\$ 59,00

R\$ 47,20 à vista com desconto Pix - Vindl ou 6x de R\$ 11,07 com Juros Cartão Diners

Mais informações

Thiago Martins V. Voites
Assistente Administrativo
WhatsApp: 356 995

30/06/23

CNPJ: 00.304.364/0001-1

1

COMPRAR

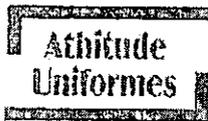
00000-000

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL

Composição : 67% poliéster + 33% algodão.

Item 4



Pesquisar

RS (51) 99459-5988
RS (51) 3471-3488



Início / Jaqueta masculina em Nylon paraquedas 100% poliamida com forro em matelassê

Item 2



Jaqueta masculina em Nylon paraquedas 100% poliamida com forro em matelassê

R\$ 185,00

Tamanhos

Selecionar

Cores

Quantidade

1

Selecionar as cores



-As fotos são meramente ilustrativas, as cores deverão ser escolhidas de acordo com a imagem de cores.
-A tonalidade poderá ter uma leve alteração por diferenças de navegadores, calibração, fabricação ou resolução do monitor.

Informações do produto

Produto em tecido 100% poliamida
Uso: Recomendado para uso na Indústria (exceto para trabalhos com fogo e calor), Comércio e Serviços.
**Tamanho GG, EX, XXG possuem valor adicional. Consulte o site.

Thiago Martins Vóltes
Assistente Administrativo
WhatsApp: 356.995

ATITUDE UNIFORMES

whatsapp: [atitudeuniformes@gmail.com](https://www.atitudeuniformes.com.br)

telones:
(51) 99459-5988
(51) 3471-3488

de 09h às 12h e de 13h às 18h

FORMAS DE PAGAMENTO



INFORMAÇÕES

Quem somos

Formas de pagamento

Privacidade e segurança

Entregas, prazos e devoluções

Perguntas frequentes

Marketing e promoções

Fale conosco

NEWSLETTER

30/06/23

Assine a nossa Newsletter e fique por dentro das novidades e promoções.

Digite seu email

Enviar

Vamos conversar por chat



Pesquisar

RS (51) 99459-5988

RS (51) 3471-3488



Início / Jaqueta feminina em Nylon paraquedas 100% poliamida com forro em matel

Item 3



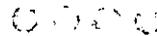
Jaqueta feminina em Nylon paraquedas 100% poliamida com forro em matel

R\$ 185,00

Tamanhos

Selecionar

Cores



Quantidade

Quantity input field with '1' entered

Adicionar ao carrinho



-As fotos são meramente ilustrativas, as cores deverão ser escolhidas de acordo com a imagem de cores.
-A tonalidade poderá ter uma leve alteração por diferenças de navegadores, calibração, fabricação ou resolução do monitor.

Informações do produto

Produto em tecido 100% poliamida
Uso: Recomendado para uso na Indústria (exceto para trabalhos com fogo e calor), Comércio e Serviços.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
WhatsApp: 356-958

30/06/23

ATHITUDE UNIFORMES

mail:
atitudeuniformes@gmail.com

telefones:
(51) 99459-5988
(51) 3471-3488

FORMAS DE PAGAMENTO



INFORMAÇÕES

Quem somos

Formas de pagamento

Privacidade e segurança

Entregas, trocas e devoluções

Perguntas frequentes

Medidas e tamanhos

Sua compra

Assine a nossa newsletter e fique por dentro das novidades e promoções

Form: Digite seu email

Enviar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ:NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/07/2023 11:56 AM
	Descrição Parecer: Retorna processo para análise da cotação do item 01, visto que a realizada pela internet, não consta o site e nem a data.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

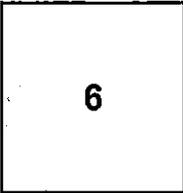
Página: 1 / 1
Data: 04/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/07/2023 1:57 PM
Descrição Parecer:	

THIAGO MARTINS

Digite o que você procura

(<https://www.joncoltri.com.br/>)



(<https://www.joncoltri.com.br/>)

(<https://www.joncoltri.com.br/carrinho/index>)

■ Início (<https://www.joncoltri.com.br/>) » Moletoms (<https://www.joncoltri.com.br/moletoms>) » Blusas com Zipper (<https://www.joncoltri.com.br/blusacomziper>) »

BLUSA DE MOLETOM COM ZIPER PRETO

CÓDIGO: mlc-cng-zp-pto



(<https://www.joncoltri.com.br/conta/index>)

Selecione a opção de Tamanho:

KITS

(<https://www.joncoltri.com.br/kits>)

R\$ 99,97

até 6x de R\$ 16,66 sem juros

MOLETONS

COMPRAR

(<https://www.joncoltri.com.br/moletoms>)

CAMISETAS

VISA



(<https://www.joncoltri.com.br/camisetas>)

Parcelas

1x de R\$ 99,97 sem Juros

7x de R\$ 16,95

SHORTS

2x de R\$ 49,98 sem Juros

8x de R\$ 15,14

3x de R\$ 33,32 sem Juros

9x de R\$ 13,74

4x de R\$ 24,99 sem Juros

10x de R\$ 12,63

5x de R\$ 19,99 sem Juros

11x de R\$ 11,73

6x de R\$ 16,66 sem Juros

12x de R\$ 8,33

SALE

(<https://www.joncoltri.com.br/sale>)

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAY-356-895

03/04/23

R\$ 99,97



Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

CNPJ: 32.053.046/0004-65

CALCULE O FRETE

CEP CALCULAR

COMPARTILHE



(<https://apl.w>)
phone=5516



(<https://www.joncoltri.com.br/>)

(<https://api.whatsapp.com/send?text=Blusa%20de%20Moletom%20com%20Ziper%20Preto%20http%3A%2F%2Fwww.joncoltri.com.br/moletom-preto-ziper-je>)

- Descrição
- Características



MOLETOM JON COLTRI com Ziper É quentinho e de tecido grosso. Ideal para dias mais frios! Como já possui CAPUZ é uma proteção extra para suas orelhinhas não sofrerem com o frio mais intenso. E os bolsos que aquecem suas mãos! Este modelo de moletom com Ziper se encaixa perfeitamente no corpo e seu design é moderno e estiloso. O moletom é PELUCIADO OU FELPUDO (como preferir pronunciar), muito resistente às lavagens e intempéries. Possui bolso estilo canguru. Todos os produtos têm um lindo acabamento com ribanas nas barras e nos punhos e possuem cordões de ajuste no capuz. A estampa é de altíssima qualidade e muito resistente. MUITO MESMO VIU? Nossas peças são confecções próprias, usamos tecido composto por 75% algodão e 25% poliéster com 310 de gramatura e 2 cabos. O algodão traz a sensação de maciez, conforto e aquecimento. Já o poliéster serve como isolante térmico, mantém o aquecimento da blusa. Se você vai viajar para algum lugar mais frio, o uso de uma blusa segunda pele térmica é suficiente com o uso do nosso moletom por cima. Assim mantém seu corpo aquecido por tempo suficiente.

COMPARTILHE

(<https://api.whatsapp.com/send?text=Blusa%20de%20Moletom%20com%20Ziper%20Preto%20http%3A%2F%2Fwww.joncoltri.com.br/moletom-preto-ziper-je>)

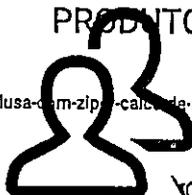
Pergunte e veja opiniões de quem já comprou (<https://www.joncoltri.com.br/>)

(<https://www.joncoltri.com.br/carrinho/index>)

PRODUTOS RELACIONADOS

(<https://www.joncoltri.com.br/conjunto-blusa-com-ziper-calca-de-moletom-10-01-203>)

(/conta/favorito/undefined/adicionar)



(<https://www.joncoltri.com.br/conta/index>)

KITS ▾ (<https://www.joncoltri.com.br/kits>)

MOLETONS ▾ (<https://www.joncoltri.com.br/moletons>)

CAMISETAS ▾ (<https://www.joncoltri.com.br/camisetas>)



SHORTS CONJUNTO BLUSA COM ZIPER & CALÇA DE MOLETOM (<https://www.joncoltri.com.br/conjunto-blusa-com-ziper-calca-de-moletom-10-01-203>)

R\$ 169,97

até 6x de R\$ 28,32 sem juros

SALE (<https://www.joncoltri.com.br/sale>)

(<https://www.joncoltri.com.br/faq/ta-demoletom-com-capuz>)

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5516>)

(<https://www.joncoltri.com.br/>)



BLUSA DE MOLETOM COM ZIPER BORDO (<https://www.joncoltri.com.br/jaqueta-demoletomcomziper>)

R\$ 99,97

até 6x de R\$ 16,66 sem juros

(<https://www.joncoltri.com.br/jaqueta-de-moletom-com-capuz-branco>)

(/conta/favorito/undefined/adicionar)



(<https://www.joncoltri.com.br/>)

BLUSA DE MOLETOM COM ZIPER BRANCO (<https://www.joncoltri.com.br/carrinho/index>)

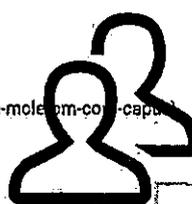
R\$ 99,97

até 6x de R\$ 16,66 sem juros

(<https://www.joncoltri.com.br/jaqueta-de-moletom-com-capuz-branco>)

(/conta/favorito/undefined/adicionar)

(<https://www.joncoltri.com.br/conta/index>)



KITS (<https://www.joncoltri.com.br/kits>)

MOLETONS (<https://www.joncoltri.com.br/moletons>)

CAMISETAS (<https://www.joncoltri.com.br/camisetas>)



SHORTS BLUSA DE MOLETOM COM ZIPER AZUL MARINHO (<https://www.joncoltri.com.br/jaqueta-de-moletom-com-capuz>)

R\$ 99,97

até 6x de R\$ 16,66 sem juros

SALE (<https://www.joncoltri.com.br/sale>)

(<https://www.joncoltri.com.br/>)
Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

JON COLTRI é uma empresa que se preocupa em oferecer ao cliente o que há de mais moderno e tecnológico no ramo da Moda. Nossa marca foi criada em 2018 e sempre atuando nas vendas on line. Com fabricação própria contamos com os melhores profissionais e matéria-prima de alta qualidade. Tudo isso para que você possa desfrutar de roupas novas com estilo e conforto que marcam. Creativity and Technology used everyday - JON COLTRI



CONTEÚDO

SELOS

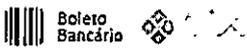
- > Fale Conosco
- > Cupom primeira compra (<https://www.joncoltri.com.br/pagina/cupom-primeira-compra.html>)
- > Política de Entrega (<https://www.joncoltri.com.br/pagina/politica-de-entrega.html>)
- > Política de Privacidade (<https://www.joncoltri.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)
- > Quem somos (<https://www.joncoltri.com.br/pagina/quem-somos.html>)
- > Trocas e Devoluções (<https://www.joncoltri.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html>)



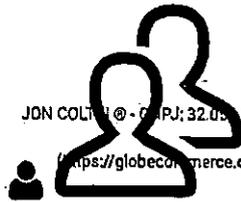
RASTREIE SEU PEDIDO

Rastreie aqui

PAGUE COM



<https://www.joncoltri.com.br/carrinho/index>



JON COLTRI - CNPJ: 32.038.046/0001-65 © Todos os direitos reservados. 2023

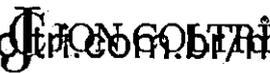
<https://globoecommerce.com.br/> - <https://oajintegrada.com.br/>

<https://www.joncoltri.com.br/conta/index>

KITS <https://www.joncoltri.com.br/kits>

<https://certificados.trustvox.com.br/www.joncoltri.com.br>

MOLETONS <https://www.joncoltri.com.br/moletons>



CAMISETAS <https://www.joncoltri.com.br/camisetas>

SHORTS <https://www.joncoltri.com.br/shorts>

SALE <https://www.joncoltri.com.br/sale>

Minha Conta [\(/conta/index\)](/conta/index)

Meu Carrinho [\(/carrinho/index\)](/carrinho/index)



<https://api.whatsapp.com?phone=5516>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.777.807/0001-70

Certidão nº: 32073448/2023

Expedição: 03/07/2023, às 13:45:05

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.777.807/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030947313-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.777.807/0001-70**
Nome: **BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 23.914.208 FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.914.208/0001-11

Certidão nº: 32073168/2023

Expedição: 03/07/2023, às 13:44:24

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 23.914.208 FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.914.208/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030947294-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.914.208/0001-11**
Nome: **23.914.208 FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 292/2023

Solicitante:	THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES	Data da Solicitação:	29/05/2023
Organograma:	0800100008 - SM OBRAS PÚBLICAS		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central		
Objeto:	Aquisição de uniformes profissionais que fracassaram do pregão eletrônico 121/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita para proporcionar uma melhor identificação dos servidores desta Secretaria, que executam serviços externos e internos.		
Observações:	33613/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

*VER ATUALIZADO
PIS 101*

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010710-1	200,00	UN	Jaqueta em moleton com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster - Gramatura 280g, linha profissional, com desfiés na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 meses contra defeitos de fabricação.	98,3200	19.664,00
2	99010711-1	200,00	UN	Jaqueta em nylon tipo paraquedas, modelagem masculina, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte front	178,0000	35.600,00
3	99010712-1	50,00	UN	Jaqueta em nylon tipo paraquedas, modelagem feminina fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com	176,6700	8.833,50
4	99010713-1	65,00	UN	Jaleco manga curta com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibrado sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m², linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefei	72,3700	4.704,05

Preço Total: 68.801,55

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
155 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
155 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00512.00512.99.99. 00.00.1.750.0000	1,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nº11CNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2023.

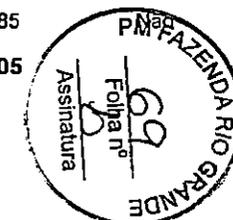
Assinatura do Responsável

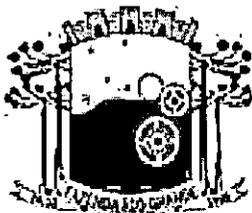


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 99-01-0710-JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75%										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	1	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		200,00	85,00	17.000,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	1	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		200,00	110,00	22.000,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	1	JON COTRE CONFECOES LTDA		200,00	99,97	19.994,00	Não	
							Preço Médio →	98,32	19.664,00	
Material: 99-01-0711-JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100%										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	2	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		200,00	169,00	33.800,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	2	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		200,00	180,00	36.000,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	2	FRIEDL E MOTA CONFECOES LTDA		200,00	185,00	37.000,00	Não	
							Preço Médio →	178,00	35.600,00	
Material: 99-01-0712-JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100%										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	3	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		50,00	165,00	8.250,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	3	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		50,00	180,00	9.000,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	3	FRIEDL E MOTA CONFECOES LTDA		50,00	185,00	9.250,00	Não	
							Preço Médio →	176,67	8.833,50	
Material: 99-01-0713-JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		65,00	62,00	4.030,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		65,00	95,00	6.175,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	CASA DOS UNIFORMES MARINGA LTDA		65,00	59,00	3.835,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	IOLANDA MENDES DE OLIVEIRA 81929650582		65,00	73,49	4.776,85	Não	
							Preço Médio →	72,37	4.704,05	
							Preço Médio Total →	525,36	68.801,55	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 33613/2023

Fazenda Rio Grande, 4 de julho de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentaria - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais que fracassaram do pregão eletrônico 121/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Valor: R\$ 68.801,55 (sessenta e oito mil, oitocentos e um reais).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	512

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 04/07/2023 15:50:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

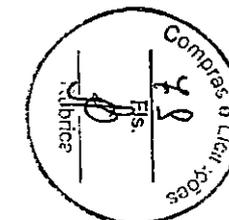
Página: 1 / 1
Data de emissão: 05/07/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

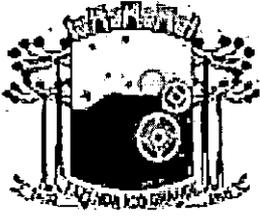
ESPECIFICAÇÕES	SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS	838.132,24
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS	838.132,24
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 452.579,74
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 385.552,50
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) 0,00
	Total Entidade: 838.132,24
	Total Geral: 838.132,24

Fazenda Rio Grande, 05/07/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.07.05
15:27:31 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 33613/2023

Ofício nº: 205/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Publicas

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de "Aquisição de uniformes profissionais que fracassaram do pregão eletrônico 121/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.", remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/07/2023 15:39:12-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

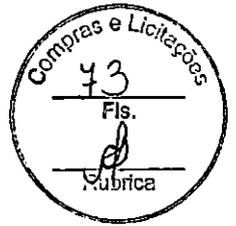
Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 404/2023



Processo nº 33613/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes profissionais que fracassaram no pregão eletrônico 121/2022.

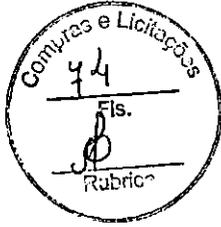
Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade **Pregão**, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

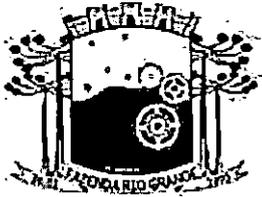
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de julho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.06
10:40:12 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n ° 33613/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Publicas

Ofício: 205/2023

Ao Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 06/07/2023 13:59:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 52.
Segue agora para autorização do trâmite.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

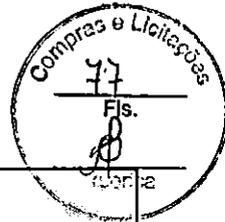
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: 11 Informo que o foi entregue processo físico a diretora, para autorização do prefeito no 06/07/2023. Segue protocolo a pedido.	Data Parecer: 19/07/2023 11:18 AM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

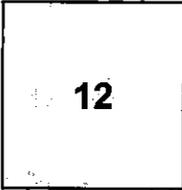
Página: 1 / 1
Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

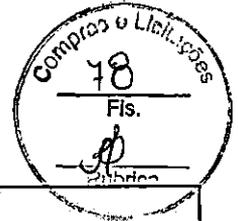
Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
 Descrição Parecer: Em tempo Processo em stand-by sem mais	Data Parecer: 19/07/2023 2:04 PM

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

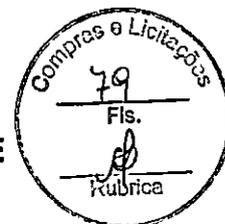
Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Em tempo dar seguimento dos tramites legais, visto que ser realizado Registro de preços.	Data Parecer: 28/08/2023 10:28 AM

13

Geovana Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 33613/2023

Em, 06 de julho de 2023.

Considerando o Memorando inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de uniformes profissionais que fracassaram do pregão eletrônico 121/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de preço.

Valor Máximo: R\$ 68.801,55 (sessenta e oito mil, oitocentos e um reais).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.10 14:08:46
-03'00'

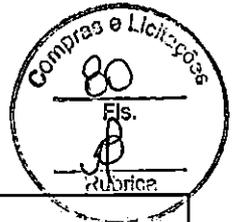
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

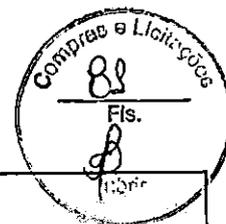
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
14	Descrição Parecer:
	Considerando o parecer 12 e 13, segue processo para que seja verificado junto as empresas que forneceram as cotações se os valores se mantem, e se houver alteração, juntar nova cotação,
	Data Parecer: 28/08/2023 11:35 AM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP	Encerrou Processo? Não
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 5px;">15</div>	Data Parecer: 28/08/2023 1:18 PM
Descrição Parecer: O processo foi iniciado no final do mês de maio, com a coleta (solicitação de compras feita por este setor), com as cotações e as documentações pertinentes para iniciar o processo de contratação da empresa; todavia, um mês depois, foi recebido pelo setor de compras e devolvido a fim de que se retificassem algumas informações (inclusive novas cotações). Logo após, retornou ao setor de abertura com propósito de tramitar para autorização do prefeito. Nesse Interim, passaram-se quase 2 meses até a devolução do processo novamente. Como não foi de responsabilidade deste setor o atraso na sua tramitação, entendo que o setor de compras deve considerar, em tempo, as cotações elencadas no dia 03/07/2023 (quase 2 meses desde a última atualização). Segue o processo para manifestação da Diretora de Obras Públicas.	

THIAGO MARTINS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretor Geral - SMOP	Encerrou Processo? Não
16	Data Parecer: 28/08/2023 2:44 PM
	Descrição Parecer: Remeto o processo ao administrativo para que seja verificado as cotações e se os valores se mantêm, se houver alteração, juntar nova cotação,

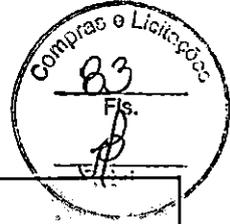
erica



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

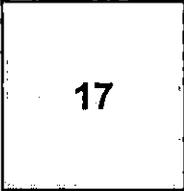
Data: 04/09/2023



Dados Processo:

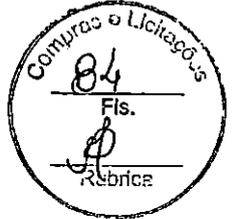
Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/08/2023 9:30 AM
Descrição Parecer: Seguem as cotações atualizadas.	

THIAGO MARTINS

(<https://www.joncoltri.com.br/>)



BLUSA DE MOLETOM COM ZIPER BORDO ([HTTPS://WWW.JONCOLTRI.COM.BR/JAQUETADEMOLETOMCOMCAPUZ](https://www.joncoltri.com.br/jaqueta-demoletomcomcapuz))
R\$ 99,97
até 6x de R\$ 16,66 sem juros

John 1

(<https://www.joncoltri.com.br/jaqueta-de-moletom-com-capuz-branco>)

(/conta/favorito/undefined/adicionar)



Thiago Martins - Voltes
Assistente Administrativo
988-995

29/08/2023

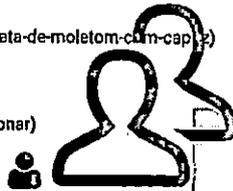
BLUSA DE MOLETOM COM ZIPER BRANCO ([HTTPS://WWW.JONCOLTRI.COM.BR/JAQUETA-DE-MOLETOM-COM-CAPUZ-BRANCO](https://www.joncoltri.com.br/jaqueta-de-moletom-com-capuz-branco))
R\$ 99,97
até 6x de R\$ 16,66 sem juros

(<https://www.joncoltri.com.br/>)

(<https://www.joncoltri.com.br/carrinho/index>)

(<https://www.joncoltri.com.br/jaqueta-de-moletom-com-capuz>)

(/conta/favorito/undefined/adicionar)



(<https://www.joncoltri.com.br/conta/index>)



KITS (<https://www.joncoltri.com.br/kits>)

MOLETONS (<https://www.joncoltri.com.br/moletons>)

CAMISETAS (<https://www.joncoltri.com.br/camisetas>)

BLUSA DE MOLETOM COM ZIPER AZUL MARINHO ([HTTPS://WWW.JONCOLTRI.COM.BR/JAQUETA-DE-MOLETOM-COM-CAPUZ](https://www.joncoltri.com.br/jaqueta-de-moletom-com-capuz))
R\$ 99,97

SHORTS até 6x de R\$ 16,66 sem juros (<https://www.joncoltri.com.br/shorts>)

Q CNPJ: 32.053.046/0001-65

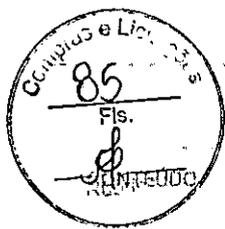
SALE (<https://www.joncoltri.com.br/sale>)

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

JON COLTRI é uma empresa que se preocupa em oferecer ao cliente o que há de mais moderno e tecnológico no mundo da moda. Nossa marca foi criada em 2018 e sempre atuando nas vendas on-line. Com fabricação própria contamos com os melhores profissionais e matéria-prima de alta qualidade. Tudo isso para que você possa desfrutar de nossas peças com estilo e conforto que mereça. Creativity and Technology você encontra aqui - JON COLTRI

PAGINA 2/528



(<https://www.joncoltri.com.br/>)



SELOS

- > Fale conosco
- > Cupom primeira compra (<https://www.joncoltri.com.br/pagina/cupom-primeira-compra.html>)
- > Política de Entrega (<https://www.joncoltri.com.br/pagina/politica-de-entrega.html>)
- > Política de Privacidade (<https://www.joncoltri.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)
- > Quem somos (<https://www.joncoltri.com.br/pagina/quem-somos.html>)
- > Trocas e Devoluções (<https://www.joncoltri.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html>)



RASTREIE SEU PEDIDO

Rastreie aqui

PAGUE COM

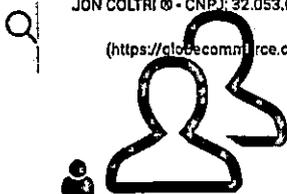


(<https://www.joncoltri.com.br/>)

(<https://www.joncoltri.com.br/carrinho/index>)

JON COLTRI © - CNPJ: 32.053.046/0001-65 © Todos os direitos reservados. 2023

(<https://globecommerce.com.br/>) - (<https://lojalintegrada.com.br/>)



(<https://www.joncoltri.com.br/conta/index>)

(<https://certificados.trustvox.com.br/www.joncoltri.com.br>)

KITS (<https://www.joncoltri.com.br/kits>)

MOLETONS (<https://www.joncoltri.com.br/moletons>)

CAMISETAS (<https://www.joncoltri.com.br/camisetas>)

SHORTS (<https://www.joncoltri.com.br/shorts>)

SALE (<https://www.joncoltri.com.br/sale>)

Minha Conta (</conta/index>)

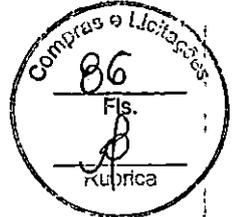
Meu Carrinho (</carrinho/index>)



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5516>)

Digite o que você procura

(https://www.joncoltri.com.br/)



Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
(11) 3363-3995

29/08/2023



(https://www.joncoltri.com.br/)

Inicio (https://www.joncoltri.com.br/) » Moletons (https://www.joncoltri.com.br/moletons) » Blusas com Ziper (https://www.joncoltri.com.br/blusacomziper) »
(https://www.joncoltri.com.br/carrinho/index)

BLUSA DE MOLETOM COM ZIPER PRETO

CÓDIGO: mlc-cng-zp-pto

Selecione a opção de Tamanho:



(https://www.joncoltri.com.br/conta/index)

R\$ 99,97

Kits de 6x de R\$ 16,66 sem juros

(https://www.joncoltri.com.br/kits)

COMPRAR

MOLETONS (https://www.joncoltri.com.br/moletons)



Parcelas v

CAMISETA (https://www.joncoltri.com.br/camisetas)

2x de R\$ 49,98 sem juros

8x de R\$ 15,14

3x de R\$ 33,32 sem juros

9x de R\$ 13,74

4x de R\$ 24,99 sem juros

10x de R\$ 12,63

SHORTS (https://www.joncoltri.com.br/shorts)

6x de R\$ 16,66 sem juros

12x de R\$ 11,00



SALE (https://www.joncoltri.com.br/sale)

R\$ 99,97



R\$ 99,97

Minha Conta (/conta/index)
CALCULE O FRETE

Meu Carrinho (/carrinho/index)

CEP

CALCULAR

COMPARTILHE

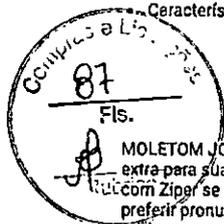
(https://api.w
phone=5516)

(https://apl.whatsapp.com/send?text=BK%20de%20Moletom%20com%20Ziper%20Preto%20http%3A%2F%2Fwww.joncoltri.com.br/moletom-preto-ziper-jc)

(https://www.joncoltri.com.br/)

• Descrição

Características



MOLETOM JON COLTRI com Ziper É quentinho e de tecido grosso. Ideal para dias mais frios! Como já possui CAPUZ é uma proteção extra para suas orelhinhas não sofrerem com o frio mais intenso. E os bolsos que aquecem suas mãos! Este modelo de moletom com Ziper se encaixa perfeitamente no corpo e seu design é moderno e estiloso. O moletom é PELUCIADO OU FELPUDO (como preferir pronunciar), muito resistente às lavagens e Intempéries. Possui bolso estilo canguru. Todos os produtos têm um lindo acabamento com ribanas nas barras e nos punhos e possuem cordões de ajuste no capuz. A estampa é de altíssima qualidade e muito resistente. MUITO MESMO VIU? Nossas peças são confecções próprias, usamos tecido composto por 75% algodão e 25% poliéster com 310 de gramatura e 2 cabos. O algodão traz a sensação de maciez, conforto e aquecimento. Já o poliéster serve como isolante térmico, mantém o aquecimento da blusa. Se você vai viajar para algum lugar mais frio, o uso de uma blusa segunda pele térmica é suficiente com o uso do nosso moletom por clima. Assim mantém seu corpo aquecido por tempo suficiente.

COMPARTILHE

(https://apl.whatsapp.com/send?text=Blusa%20de%20Moletom%20com%20Ziper%20Preto%20http%3A%2F%2Fwww.joncoltri.com.br/moletom-preto-ziper-jc)

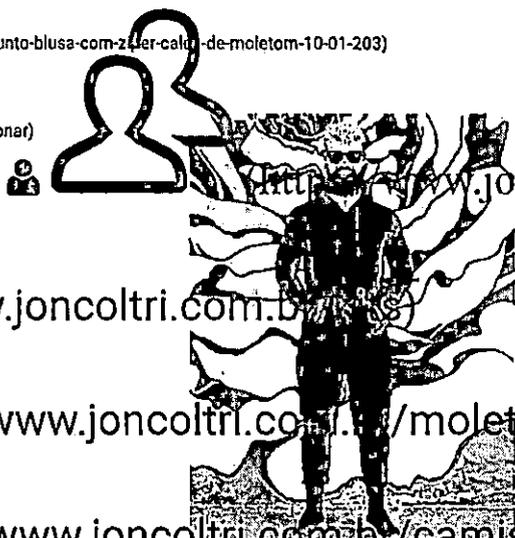
Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

(https://www.joncoltri.com.br/)

PELUCIADO OU FELPUDO (como preferir pronunciar) (https://www.joncoltri.com.br/carrinho/index)

(https://www.joncoltri.com.br/conjunto-blusa-com-ziper-calca-de-moletom-10-01-203)

(/conta/favorito/undefined/adicionar)



(https://www.joncoltri.com.br/conta/index)

KITS (https://www.joncoltri.com.br/)

MOLETONS (https://www.joncoltri.com.br/moletons)

CAMISETAS (https://www.joncoltri.com.br/camisetas)

CONJUNTO BLUSA COM ZIPER & CALÇA DE MOLETOM (HTTPS://WWW.JONCOLTRI.COM.BR/CONJUNTO-BLUSA-COM-ZIPER-CALCA-DE-MOLETOM-10-01-203)

SHORTS R\$ 169,97 até 6x de R\$ 28,32 sem juros (https://www.joncoltri.com.br/shorts)

(https://www.joncoltri.com.br/jaquetademoletomcomecapuz)

SALE (https://www.joncoltri.com.br/sale)

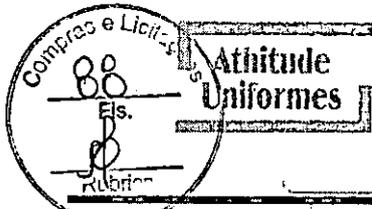
(/conta/favorito/undefined/adicionar)

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)



(https://apl.w phone=5516)



Pesquisar

RS (51) 99459-5988

RS (51) 3471-3488



Item 3

Início / Jaqueta feminina em Nylon paraquedas 100% poliarnida com forro em matel

Protocolo 33643/2023



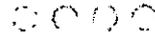
Jaqueta feminina em Nylon paraquedas 100% poliarnida com forro em matel

R\$ 185,00

Tamanhos

Selecionar

Cores



Quantidade

1

Thiago Martins X. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356-895

Adicionar ao carrinho

29/08/2023



-As fotos são meramente ilustrativas, as cores deverão ser escolhidas de acordo com a imagem de cores.
-A tonalidade poderá ter uma leve alteração por diferenças de navegadores, calibração, fabricação ou resolução do monitor.

Informações do produto

Produto em tecido 100% poliarnida
Uso: Recomendado para uso na Indústria (exceto para trabalhos com fogo e calor), Comércio e Serviços.

ATHITUDE UNIFORMES

mail: atd@athitudeuniformes.com

telônes: (1) 99459-5988 (1) 3471-3488

z. d. s. a. das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 18:00

FORMAS DE PAGAMENTO



INFORMAÇÕES

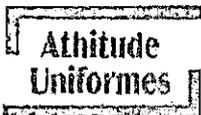
- Quem somos
- Formas de pagamento
- Privacidade e segurança
- Entregas, trocas e devoluções
- Políticas frequentes
- Móveis e ambientes
- Fale conosco

NEWSLETTER

Assine a nossa newsletter e fique por dentro das novidades e promoções.

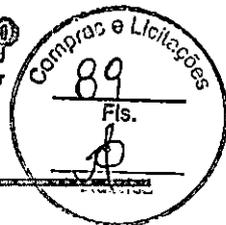
Digite seu email

Enviar



Pesquisar

RS (51) 99459-5988
RS (51) 3471-3488



Item 2

Inicio / Jaqueta masculina em Nylon paraquedas 100% poliamida com forro em matelassê



Jaqueta masculina em Nylon paraquedas 100% poliamida com forro em matelassê

R\$ 185,00

Tamanhos

Selecionar

Cores



Quantidade

1

Adicionar ao carrinho

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
3356.995

29/08/2023



-As fotos são meramente ilustrativas, as cores deverão ser escolhidas de acordo com a imagem de cores.
-A tonalidade poderá ter uma leve alteração por diferenças de navegadores, calibração, fabricação ou resolução do monitor.

Informações do produto

Produto em tecido 100% poliamida
Uso: Recomendado para uso na Indústria (exceto para trabalhos com fogo e calor), Comércio e Serviços.
***Tamanho GG, EX, XXG possuem valor adicional. - Consulte o site.

ATHITUDE UNIFORMES

mail: athitudeuniformes@gmail.com

telefones:
(51) 99459-5988
(51) 3471-3488

seg. à sex., das 09:30 às 12:00 hrs / 13:30
15:00 hrs

FORMAS DE PAGAMENTO



INFORMAÇÕES

- Quem somos
- Formas de pagamento
- Privacidade e segurança
- Entregas, trocas e devoluções
- Perguntas frequentes
- Medidas e tamanhos
- Fale conosco

NEWSLETTER

Assine a nossa newsletter e fique por dentro das novidades e promoções.

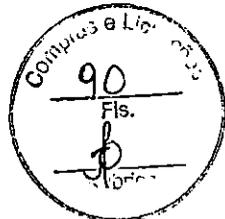
Digite seu email

Enviar

Vamos conversar por chat



Flora 4



Jaleco Manga Curta Branco Oxford Unisex

Disponibilidade: Imediata
Data de lançamento: 18/09/2020

Cor:

Branco

Tamanho:

Selecione

R\$ 56,00

R\$ 47,60 à vista com desconto Pix - Vindi ou 6x de R\$ 10,51 com juros Cartão Diners
Mais informações

1

COMPRAR

29/08/2023

*Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
WhatsApp: 156-995*

00000-000

CALCULAR

CNPJ: 00.307.367/0001-52

DESCRIÇÃO GERAL

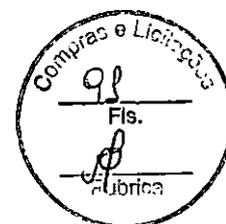
Composição : 67% poliéster + 33% algodão.

Jaleco manga curta, com bolsos na frente, cinto solto na parte inferior, e um bolso na região do peito esquerdo, botões brancos. Nossos uniformes tem a melhor relação custo benefício, não desbotam com o tempo, tem costuras e acabamento res

Envie-nos uma mensagem

Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

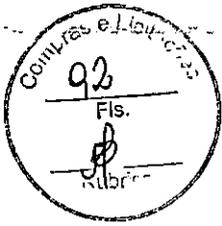
COTAÇÃO

Item	Descritivo	Unid.	Qtde	R\$ unit.	R\$ total
1	JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster - Gramatura 280g, linha profissional, com desfiões na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290 gr/m ² . De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5 cm largura X 6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14 cm X 14 cm, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho. TAMANHOS PP P M G GG XG XGG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
2	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5 cm largura X 6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14 cm X 14 cm, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho - TAMANHOS PP P M G GG XG XGG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
3	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5 cm largura X 6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14 cm X 14 cm, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho - TAMANHOS PP P M G GG XG XGG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
4	JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibra sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m ² , linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca	Unid.	65	R\$ 95,00	R\$ 6.175,00

BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - CNPJ: 39.777.807/0001-70 - Insc. Est.: 90.869.371-04

Rua Florisval Lançoní, nº 06, Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-120

(41) 9-8868-5618 / 9-9868-8961 / bervianconfeccoes@yahoo.com



Bervian Confeccões

CNPJ 39.777.807/0001-70

da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5 cm largura X 6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14 cm X 14 cm, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho, na cor Azul marinho, TAMANHOS PP P M G GG XG XGG (Que deverão ser definidos no processo da compra) – GARANTIA DO FORNECEDOR- 3 meses contra defeitos de fabricação.				
---	--	--	--	--

Pagamento 30 dias após envio da nota fiscal.

Cotação válida por 90 dias.

Curitiba/PR, 29 de agosto de 2023.

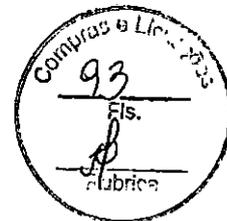
NELSI BERVIAN

Assinado de forma digital por NELSI

BERVIAN NEVES:43093973953

NEVES:43093973953 Dados: 2023.08.29 11:18:09 -03'00'

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 336.995



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **39.777.807/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:44:54 do dia 13/08/2023 <hora e data de Brasília>.

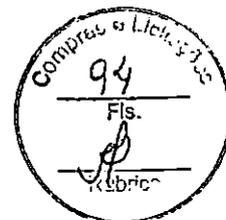
Válida até 09/02/2024.

Código de controle da certidão: D2E3.89D5.2D34.B46F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.777.807/0001-70

Certidão n°: 44567975/2023

Expedição: 29/08/2023, às 13:44:26

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.777.807/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações.

CNPJ: 23.914.208/0001-11

Rua Colômbia, 248 - D. Nações
Fazenda Rio Grande - PR (41) 3604-5266 / 3627-5265

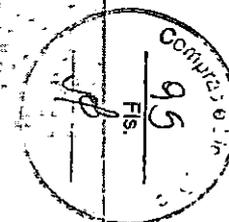
COTAÇÃO

Empresa: faz uniformes	CNPJ: 23914208000111
E-mail: fazuni.uniformes@gmail.com	Contato:
Fone: 4136045296	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster - Gramatura 280g, linha profissional, com desfiós na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 meses contra defeitos de fabricação	Unid	200	89,00	17,800
2	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável, linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre zíper de 04	Unid	200	169,00	33,800

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas; logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho, na cor Azul marinho, TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR- 3 meses contra defeitos de fabricação.				
---	--	--	--	--

CNPJ: 23.914.208/0001-11

Rua Colombia, 248 - B. Nações
Fazenda Rio Grande - PR (41) 3604-5296 / 3627-5296

FRG 29/08/2023

Ilana J. Silva da Silveira

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
Telefone: 356 995

29/08/2023

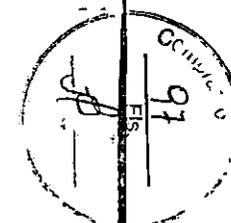


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

CNPJ: 23.914.208/0001-11

Rua Colômbia, 248 - B. Nações
Fazenda Rio Grande - PR (41) 3604-5296 / 3627-529-

	botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação				
3	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação	Unid	50	165,00	8,250
4	JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibrado sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m ² , linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do	Unid	65	62,00	4,065





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho. na cor Azul marinho, TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR- 3 meses contra defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--

CNPJ: 23.914.208/0001-11

Rua Colombia, 248 - B. Nações

Fazenda Rio Grande - PR (41) 3604-5296 / 3627-529

FRG 29/08/2023

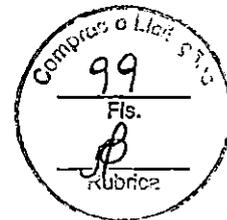
Maria Tereza da Silveira

29/08/2023

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 23.914.208 FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.914.208/0001-11

Certidão n°: 44562770/2023

Expedição: 29/08/2023, às 13:35:54

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 23.914.208 FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.914.208/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

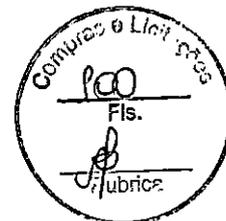
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031516404-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.914.208/0001-11
Nome: 23.914.208 FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

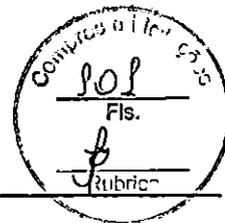
Válida até 27/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendarlogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 292/2023

Solicitante:	THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES	Data da Solicitação:	29/05/2023
Organograma:	0800100008 - SM OBRAS PÚBLICAS		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central		
Objeto:	Aquisição de uniformes profissionais que fracassaram do pregão eletrônico 121/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita para proporcionar uma melhor identificação dos servidores desta Secretaria, que executam serviços externos e internos.		
Observações:	33613/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010710-1	200,00	UN	JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster – Gramatura 280g, linha profissional, com desfiés na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.	112,9900	22.598,00
2	99010711-1	200,00	UN	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte front	188,0000	37.600,00
3	99010712-1	50,00	UN	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com	186,6700	9.333,50
4	99010713-1	65,00	UN	JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibrado sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m², linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefei	71,0000	4.615,00

Preço Total: 74.146,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
155 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
155 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00512.00512.99.99. 00.00.1.750.0000	1,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullicNPJ: 95.422.986/0001-02nullic

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



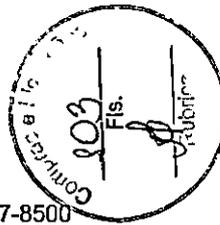
Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

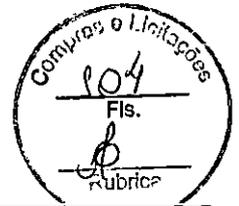


Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 99-01-0710-JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75%										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	1	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		200,00	89,00	17.800,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	1	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		200,00	150,00	30.000,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	1	JON COTRE CONFECOES LTDA		200,00	99,97	19.994,00	Não	
							Preço Médio →	112,99	22.598,00	
Material: 99-01-0711-JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100%										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	2	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		200,00	169,00	33.800,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	2	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		200,00	210,00	42.000,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	2	FRIEDL E MOTA CONFECOES LTDA		200,00	185,00	37.000,00	Não	
							Preço Médio →	188,00	37.600,00	
Material: 99-01-0712-JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100%										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	3	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		50,00	165,00	8.250,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	3	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		50,00	210,00	10.500,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	3	FRIEDL E MOTA CONFECOES LTDA		50,00	185,00	9.250,00	Não	
							Preço Médio →	186,67	9.333,50	
Material: 99-01-0713-JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas										
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901		65,00	62,00	4.030,00	Sim ***	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		65,00	95,00	6.175,00	Não	
156/2023	29/05/2023	29/05/2024	4	CASA DOS UNIFORMES MARINGA LTDA		65,00	56,00	3.640,00	Não	
							Preço Médio →	71,00	4.615,00	
							Preço Médio Total →	558,66	74.146,50	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/09/2023



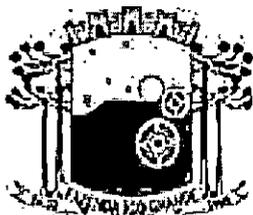
Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023			
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/05/2023 8:50 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
18	Descrição Parecer:	Data Parecer:	05/09/2023 9:55 AM
	Considerando as cotações atualizadas e a alteração dos valores, segue processo para nova análise e parecer contábil.		

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 33613/2023

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais que fracassaram do pregão eletrônico 121/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Valor: R\$ 74.146,50 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	512

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/09/2023 09:53:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/09/2023 1:21 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">19</div>	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 05/09/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS	728.267,36	
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS	728.267,36	
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	659.285,18
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	68.982,18
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	0,00
Total Entidade:		728.267,36
Total Geral:		728.267,36

Fazenda Rio Grande, 05/09/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.09.05 13:21:09 -03'00'





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n ° 33613/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Publicas

Ofício: 205/2023

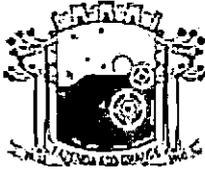


À diretora de compras, após correção de valor no processo, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/09/2023 14:43:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 52.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 05 de setembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 33613/2023, de 29.05.2023**, que solicita a **"Aquisição de uniformes profissionais que fracassaram do pregão eletrônico 121/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas"**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, constante na página 52 deste processo.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de preço:

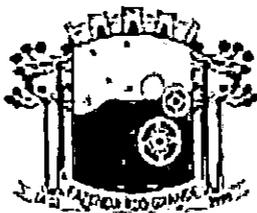
Valor Máximo: de R\$ 68.801,55 (sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o mesmo foi corrigido passando para R\$ 74.146,50 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 05/09/2023 16:16:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 05 de setembro 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 33613/2023, de 29.05.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo, cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 52.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da: Aquisição de uniformes profissionais que fracassaram do pregão eletrônico 121/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de preço.

Valor Máximo: de R\$ 68.801,55 (sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o mesmo foi corrigido passando para R\$ 74.146,50 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.13 15:55:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023			
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/05/2023 8:50 AM		

Dados Parecer:

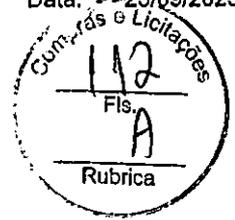
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Ao Edital para prosseguimento.	Data Parecer:	13/09/2023 4:51 PM
20			

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

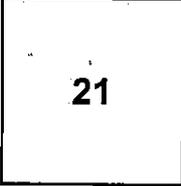
Página: 1 / 1
Data: 25/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023			
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/05/2023 8:50 AM		

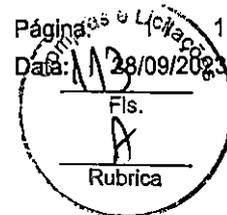
Dados Parecer:

Organograma:	Ediais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/09/2023 1:12 PM	
	Segue para que informe se a licitação ocorrerá pelo critério menor preço por item, por lote ou global. Caso seja por lote ou global deverá anexar justificativa.		

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP	Encerrou Processo? Não
22	Descrição Parecer: Data Parecer: 27/09/2023 3:11 PM
	Encaminho o processo ao órgão responsável pelo procedimento licitatório solicitando que o critério de seleção da proposta ocorra pelo menor preço por item, posto que algumas empresas foram desclassificadas por não atenderem a alguns requisitos do edital, inviabilizando a aquisição dos lotes 5 e 6 do PE 121/2022.

THIAGO MARTINS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ.NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/09/2023 1:36 PM
Descrição Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.	

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n° 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n.º 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de xxxxxx de 2023 às 09:00h

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	512

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n° 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.
- 4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
 - g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
 - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

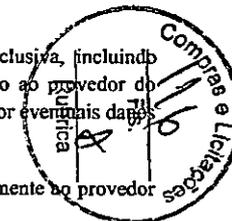
4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriptora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

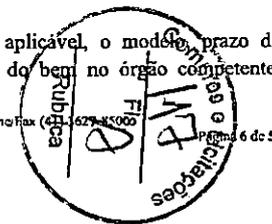
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 111 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

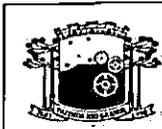
13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

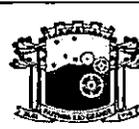
13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

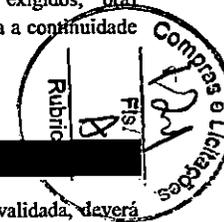
13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 10 (dez) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação apresentar uma amostra de cada peça que compõe o uniforme, em qualquer tamanho.

15.2. A Análise das amostras será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021 alterada pela portaria nº 37/2023 em conjunto com a servidora Josiane de Carvalho de Oliveira;

15.3. As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

15.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.4.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.4.2. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

15.5. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

15.6. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

15.7. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante.

15.8. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

15.9. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 - Pleno TCE/PR).

15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.11. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.12. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

15.13. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar as grades para prova de tamanhos para posterior encomenda dos tamanhos e emissão do Empenho, sem custo adicional de idas e vindas, se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.14. As grades devem ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, neste Município.

15.15. As grades estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

15.16. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

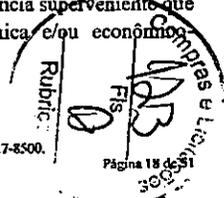
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômica financeira.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

18.2. Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela n° 247, Nações I, neste Município, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pela servidora Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula n° 349.312, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

18.5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. GARANTIA

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

19.2. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

19.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.4. O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esboçado de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

19.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Ceridão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

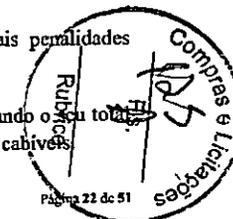
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o valor total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e acatado pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

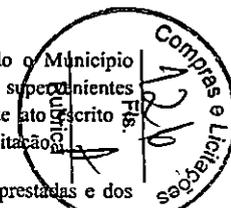
23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – Especificações dos Itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Imagens

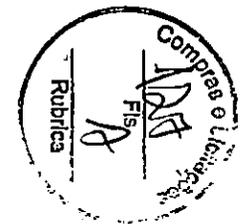
ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de setembro de 2023,

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Uniformes Profissionais que resultaram fracassados do Pregão Eletrônico-PE 121/2022-para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita para proporcionar uma melhor identificação dos servidores desta Secretaria, que executam serviços externos e internos.

4. DA GARANTIA

4.1. Os uniformes deverão ter garantia do fornecedor de 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

4.2. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

4.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso serão de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

4.4. O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento;

4.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, o(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar 1 (uma) Amostra dos itens que for classificada em primeiro lugar, em até 10 dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021, em conjunto com a servidora Josiane de Carvalho de Oliveira;

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descrito solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência;

5.2. As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações, neste Município;

5.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras;

5.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas;

5.4. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por e aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante;

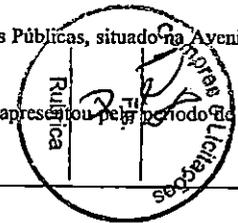
5.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor;

5.6. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

5.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar as grades para prova de tamanhos para posterior encomenda dos tamanhos e emissão do Empenho, sem custo adicional de indas e vindas, se necessário;

5.8. As grades devem ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, neste Município.

5.9. As grades estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.



6. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

6.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações, neste Município, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;

7.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.4. No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será exercida pela servidora Josiane de Carvalho de Oliveira — Assistente Administrativo - matrícula nº 349.312, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados por etiquetas de composição têxtil, com visibilidade das informações referentes à peça, e com as especificações de dados importantes de forma direta.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. Será realizado o pagamento conforme a entrega dos materiais e desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado as certidões negativas vigentes: Trabalhista, FGTS, Federal, Estadual e Municipal. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: D.0 - 155, fonte 1000 e D.0-155, fonte 1512.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Josiane de Carvalho de Oliveira
Fiscal Administrativo
Matrícula 349.312



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 33613/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - IMAGENS

MODELOS DAS LOGOMARCAS A SEREM SERIGRAFADAS E BORDADAS

COSTAS 14X14CM



FRENTE 9,5cm largura X 6cm altura

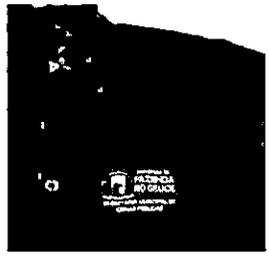




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JALECO MANGA CURTA

****IMAGENS ILUSTRATIVAS**

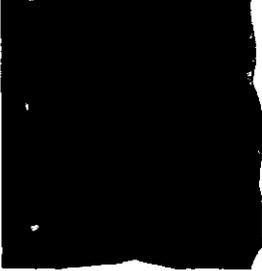
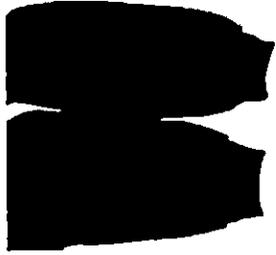
**FRENTE 	**COSTAS 
** GOLA 	**BOLSO PEITO ESQUERDO 
** BOLSO FRENTE LATERAIS 	

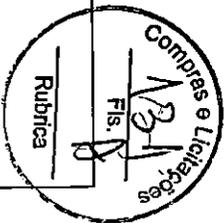


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAQUETA EM MOLETOM

****IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**FRENTE 	**COSTAS 
**GOLA 	**BARRA 
**BOLSO FRENTE LATERAIS 	**MANGAS 

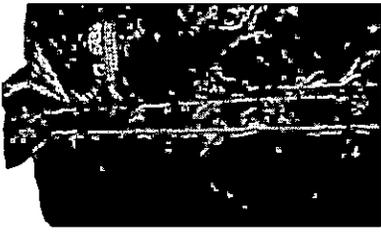
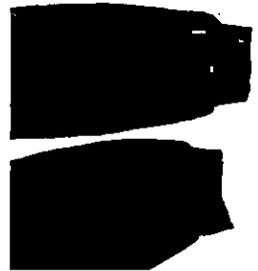




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA

****IMAGENS ILUSTRATIVAS**

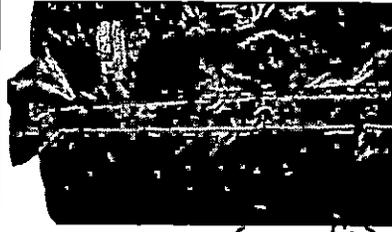
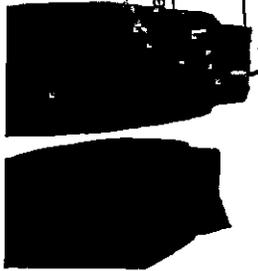
<p>**FRENTE</p> 	<p>**COSTAS</p> 
<p>**GOLA</p> 	<p>**COBRE ZÍPER</p> 
<p>**BARRA E BOLSOS</p> 	<p>**MANGAS</p> 

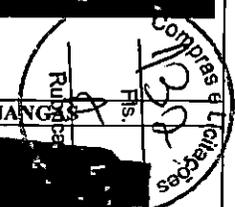


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA

****IMAGENS ILUSTRATIVAS**

<p>**FRENTE</p>  <p>CINTURA MODELADA</p>	<p>**COSTAS</p>  <p>**COSTA</p>
<p>**GOLA</p> 	<p>**COBRE ZÍPER</p> 
<p>**BARRA E BOLSOS</p> 	<p>**MANGAS</p> 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 33613/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 33613/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

7) **DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;**

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta c/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

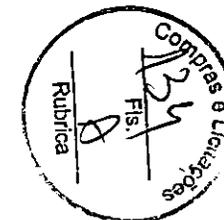
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de uniformes profissionais que resultaram fracassados do pregão 121/2022"

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$. _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

3.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, neste Município, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

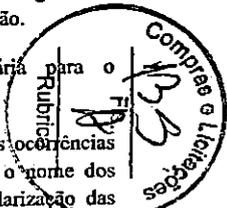
4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pela servidora Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 349.312, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

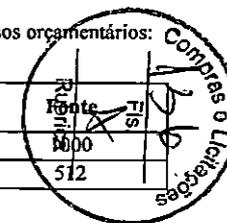
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	512



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município.

II. Multa, nos seguintes termos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

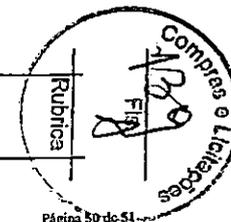
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023
PROTOCOLO N° 33613/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o n°
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 205/2023

Data do Processo: 28/09/2023

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**


Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	UN	JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster – Gramatura 280g, linha profissional, com desfiões na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.	112,9900	22.598,00
2	200,000	UN	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.	188,0000	37.600,00
3	50,000	UN	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor calento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com	186,6700	9.333,50

tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.

4	65,000	UN	<p>JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibra sarjada na composição 100% poliester e na gramatura de 170 g/m², linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.</p>	71,0000	4.615,00
---	--------	----	---	---------	----------



(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	74.146,50
----------------------------------	--------------	-----------



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 659/2023



Processo nº 33613/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de uniformes profissionais dos itens que resultaram fracassados no pregão anterior.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em lotes.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.09.28
14:23:00 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCOLO 33163/2023 - Processo Administrativo nº. 205/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 29/09/2023 11:37:05-0300
Verifique em <https://validar.lil.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

PROTOCOLO Nº 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data do 23 de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	512

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

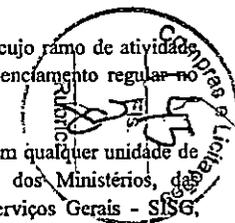
4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.
- 4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
 - g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
 - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

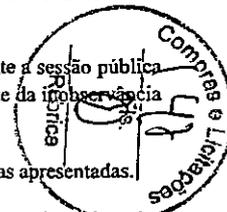
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

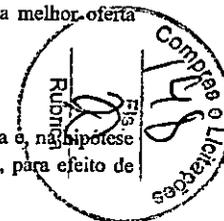
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

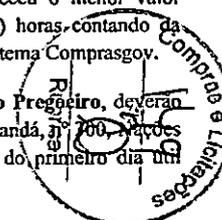
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas, contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

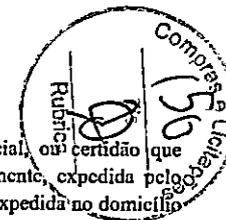
a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme artº do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 10 (dez) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação apresentar uma amostra de cada peça que compõe o uniforme, em qualquer tamanho.

15.2. A Análise das amostras será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021 alterada pela portaria nº37/2023 em conjunto com a servidora Josiane de Carvalho de Oliveira;

15.3. As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

15.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.4.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.4.2. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

15.5. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

15.6. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

15.7. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante.

15.8. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

15.9. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 - Pleno TCE/PR).

15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.11. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.12. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

15.13. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar as grades para prova de tamanhos para posterior encomenda dos tamanhos e emissão do Empenho, sem custo adicional de indas e vindas, se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.14. As grades devem ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, neste Município.

15.15. As grades estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

15.16. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

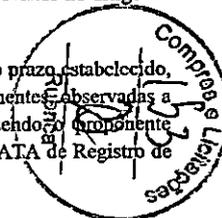
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

18.2. Os produtos serão entregues no Almoarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, neste Município, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pela servidora Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 349.312, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

18.5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. GARANTIA

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

19.2. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

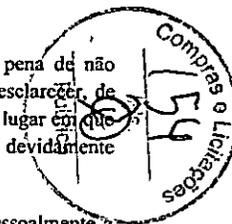
19.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.4. O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

19.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

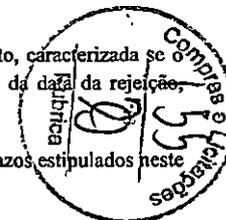
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e acatado pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Imagens

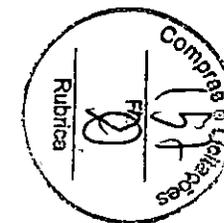
ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 89/2023

PROTOCOLO N° 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 205/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Uniformes Profissionais que resultaram fracassados do Pregão Eletrônico-PE 121/2022-para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita para proporcionar uma melhor identificação dos servidores desta Secretaria, que executam serviços externos e internos.

4. DA GARANTIA

4.1. Os uniformes deverão ter garantia do fornecedor de 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

4.2. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

4.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso serão de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

4.4. O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento;

4.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, o(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar 1 (uma) Amostra dos itens que for classificada em primeiro lugar, em até 10 dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria n° 194/2021, em conjunto com a servidora Josiane de Carvalho de Oliveira;

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descrito solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência;

5.2. As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela n° 247, Nações I, neste Município;

5.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras;

5.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas;

5.4. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por e aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante;

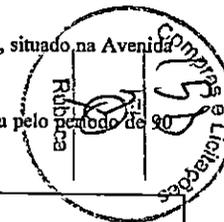
5.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor;

5.6. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

5.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar as grades para prova de tamanhos para posterior encomenda dos tamanhos e emissão do Empenho, sem custo adicional de indas e vindas, se necessário;

5.8. As grades devem ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situado na Avenida Venezuela n° 247, Nações I, neste Município.

5.9. As grades estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.



6. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

6.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela n° 247, Nações I, neste Município das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;

7.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.4. No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será exercida pela servidora Josiane de Carvalho de Oliveira — Assistente Administrativo - matrícula nº 349.312, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados por etiquetas de composição têxtil, com visibilidade das informações referentes à peça, e com as especificações de dados importantes de forma direta.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

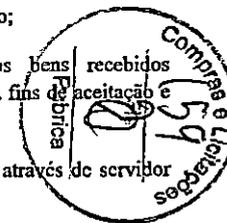
10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. Será realizado o pagamento conforme a entrega dos materiais e desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado as certidões negativas vigentes: Trabalhista, FGTS, Federal, Estadual e Municipal. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: D.0 - 155, fonte 1000 e D.0-155, fonte 1512.

Alexandre Tramontina Gravena
 Secretário Municipal de Obras Públicas
 Decreto nº 6810/2023

Josiane de Carvalho de Oliveira
 Fiscal Administrativo
 Matrícula 349.312



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

PROTOCOLO Nº 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023

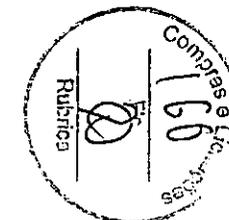
ANEXO II - IMAGENS

MODELOS DAS LOGOMARCAS A SEREM SERIGRAFADAS E BORDADAS

COSTAS 14X14CM



FRENTE 9,5cm largura X 6cm altura

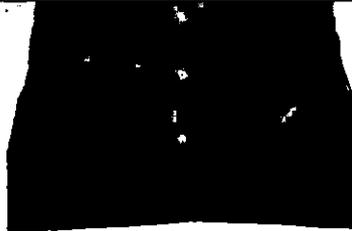




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JALECO MANGA CURTA

**IMAGENS ILUSTRATIVAS

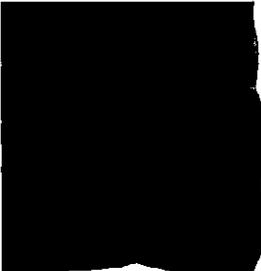
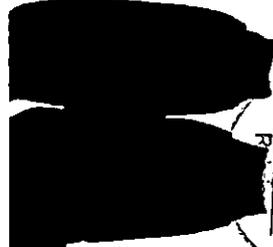
**FRENTE 	**COSTAS 
**GOLA 	**BOLSO PEITO ESQUERDO 
**BOLSO FRENTE LATERAIS 	

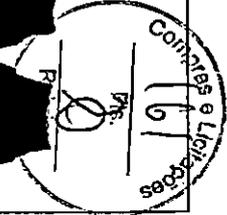


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAQUETA EM MOLETOM

**IMAGENS ILUSTRATIVAS

**FRENTE 	**COSTAS 
**GOLA 	**BARRA 
**BOLSO FRENTE LATERAIS 	**MANGAS 

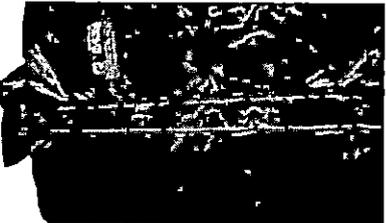
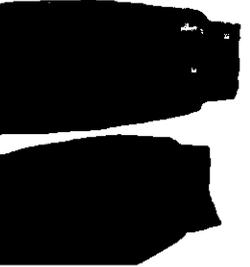




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA

**IMAGENS ILUSTRATIVAS

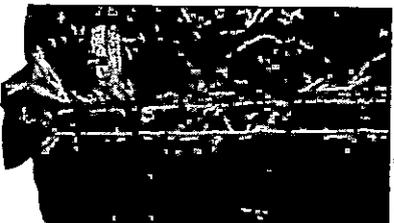
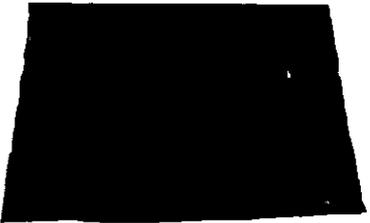
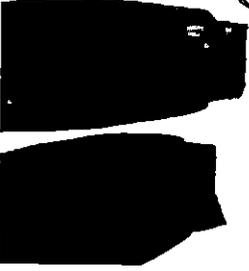
<p>**FRENTE</p> 	<p>**COSTAS</p> 
<p>**GOLA</p> 	<p>**COBRE ZIPER</p> 
<p>**BARRA E BOLSOS</p> 	<p>**MANGAS</p> 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA

**IMAGENS ILUSTRATIVAS

<p>**FRENTE</p>  <p>CINTURA MODELADA</p>	<p>**COSTAS</p>  <p>**COSTA</p>
<p>**GOLA</p> 	<p>**COBRE ZIPER</p> 
<p>**BARRA E BOLSOS</p> 	<p>**MANGAS</p> 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCOLO Nº 33613/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCOLO Nº 33613/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

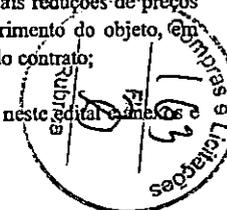
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

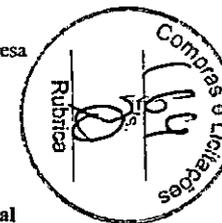
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legal/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

PROTOCOLO Nº 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de uniformes profissionais que resultaram fracassados do pregão 121/2022"

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, nas condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

3.1. Os produtos serão entregues no Almoarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, neste Município, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pela servidora Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 349.312, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

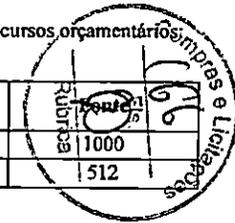
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade em todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

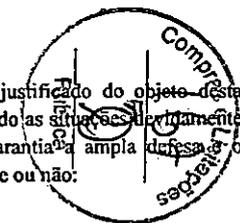
11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

(Razão Social)
 (Representante)
 Detentor da Ata de
 Registro de Preços

Procurador do Município
 OAB nº

Secretário Municipal
 Decreto nº

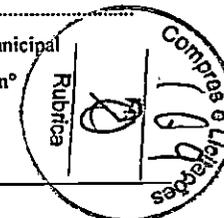
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 89/2023

PROTOCOLO N° 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 205/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

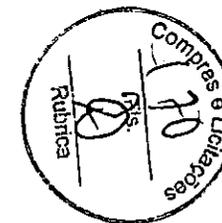
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o n°
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

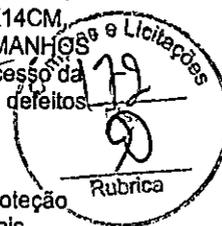
.....
Nome do representante legal da licitante




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 89/2023 - PE
Processo Administrativo: 205/2023
Data do Processo: 28/09/2023
**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**


Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	UN	<p>JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster – Gramatura 280g, linha profissional, com desfiós na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.</p>	112,9900	22.598,00
2	200,000	UN	<p>JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.</p>	188,0000	37.600,00
3	50,000	UN	<p>JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor calimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com</p>	186,6700	9.333,50

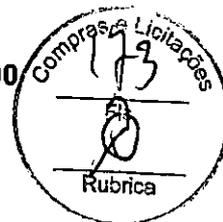
tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.



4	65,000	UN	JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibrã sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m ² , linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.	71,0000	4.615,00
---	--------	----	--	---------	----------

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	74.14,00
----------------------------------	--------------	----------

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Jaqueta Masculina

Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável, Modelo: Zíper, Acabamento: Com Forro Removível, Cor: Azul Aeronáutica, Tamanho: 2, Características Adicionais: Sem Capuz, Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 22.598,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

2 - Jaqueta Masculina

Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável, Modelo: Zíper, Acabamento: Com Forro Removível, Cor: Azul Aeronáutica, Tamanho: 2, Características Adicionais: Sem Capuz, Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 37.600,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

3 - Jaqueta Masculina

Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável, Modelo: Zíper, Acabamento: Com Forro Removível, Cor: Azul Aeronáutica, Tamanho: 2, Características Adicionais: Sem Capuz, Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 9.333,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

4 - Jaqueta Masculina

Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável, Modelo: Zíper, Acabamento: Com Forro Removível, Cor: Azul Aeronáutica, Tamanho: 2, Características Adicionais: Sem Capuz, Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65

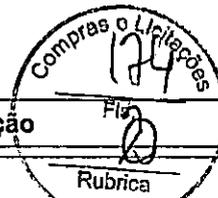
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.615,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (65)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

29/09/2023 11:30:47

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
 UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação: Pregão
 Nº da Licitação: 00089/2023
 Característica: Tradicional
 Forma de Realização: Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº. 10.520/2002

Nº do Processo: 205/2023
 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 4
 Equalização de ICMS
 Internacional

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022.

Data da Divulgação: 02/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/10/2023 às 08:00
 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 23/10/2023 às 09:00

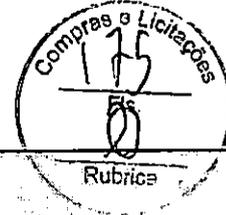
Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



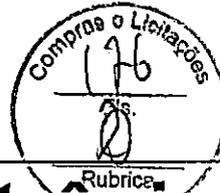
Dados Processo:

Número do Processo: 000033613/2023	
Número Único: KJZ:NXX.U0H-6G	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 02/10/2023 8:54 AM
Descrição Parecer: À Pregoeira para abertura da sessão em 23/10/2023 às 09h.	

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2023 de 29 de setembro de 2023

Página 5

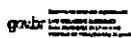


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PROTOCOLO 33963/2023 - Processo Administrativo nº. 104/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.



Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

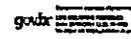


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PROTOCOLO 45449/2023 - Processo Administrativo nº. 208/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Danificação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 29/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.



Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

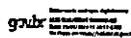


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2023
PROTOCOLO 49687/2023 - Processo Administrativo nº. 106/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de parque com acessibilidade visando atender o público geral e as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 29/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.



Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

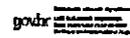


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PROTOCOLO 33143/2023 - Processo Administrativo nº. 205/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referentes aos itens que resultaram fracionados de pregão 121/2023. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 29/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.



Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EXPLOTEC SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA...

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EXPLOTEC SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023...

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº08/2023...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO...

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO PREGÃO Nº 3.943/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 07/2023...

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 35.282/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023...

CISAMUSEP HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 Sr. Janilson Marcos Donasan...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023-PM...

UTIFPR GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO [AVISO DE LICITAÇÃO] PREGÃO 21/2023 - UTIFPR...

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 O Pregoeiro do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PR...

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mário Tourinho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 PROTOCOLO 39883/2023 - Processo Administrativo nº. 224/2023...

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARANÁ OFÍCIO Nº 208/2023 Curitiba, 28 de setembro de 2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023 PROTOCOLO 4544/2023...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2023-PM...

LEILÃO DE 02 SÍTIOS EM CÂNDIDO DE ABREU/PR COM ÁREAS DE 48HA (CADA), terras de cultura...

SINDICATO DE ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSOS DO PARANÁ CONVOCATORIA ASSEMBLEIA GERAL...

SWEDISH MATCH EXTRAORDINÁRIA - SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A. CNPJ nº 33.914.338/0001-71...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO...

Dois Vizinhos**EXTRATO**

Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público, a importância de R\$ 1.530 e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais, - vigência do Chamamento Público por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

105793/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 004/2023, a qual tem como objeto a concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CIS - CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.736.446/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor mensal para outorga de R\$ 79.575,11 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 660/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

105561/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

105677/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023

PROTOCOLO 49687/2023 - Processo Administrativo nº. 206/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de parque com acessibilidade visando atender o público geral e os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

105759/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023

PROTOCOLO 45449/2023 - Processo Administrativo nº. 208/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

105761/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

PROTOCOLO 33163/2023 - Processo Administrativo nº. 205/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referente aos Itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

105800/2023

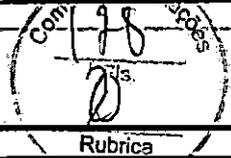
DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
691903423

Documento emitido em 02/10/2023 08:17:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11505 | 02/10/2023 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br/



Rubrica

MUNICÍPIO DE FLORAI

ANACIDADE - PAM

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

Abertura pública que às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2023, será realizada licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	799 unidades	1.089.549,87	180

informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Kerlys Andreia Alexandre Barboza, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3242-8300 - E-mail licitacao@floral.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getulio Vargas 177, das 08:00 às 17:00 horas. Floral, 28 de setembro de 2023.

Edna de Lourdes Carpine Contim/Prefeita Municipal

105869/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município. **SERÁ CONCEDIDA PRIORIDADE PARA EMPRESAS LOCAL E REGIONAL AOS ITENS ATÉ 80.000,00, CONFORME LEI 001/2015.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 17/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/10/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Cuiabá, Cidade de Guaira-PR; que deverá ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo e planilha.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaira, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaira-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones: celular (44) 9-9917-2592, (44) 3642-9965/9971, com o Alex Sandro de Souza, engenheiro civil CREA 140.663-D/PR-D/PR, matrícula funcional nº 29.939-1, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira

Data de Abertura: às 08h30min até o dia 06 de novembro de 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 16/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 16/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 16/10/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 - LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA NAS MODALIDADES D.D.R., D.D.G. E MÁSCARAS TRIDIGITOS.

ABERTURA: 17/10/2023 08h30. DISPUTA: 17/10/2023 09h00.

AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Comunica-se aos Interessados que em virtude de alteração dos Anexos I e I-B do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 17 de outubro de 2023 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).Cascavel-PR, 29 de setembro de 2023
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares em atendimento às unidades e serviços de saúde. Sessão Pública: 17 de outubro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 3.123.938,80. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).Cascavel-PR, 29 de setembro de 2023
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de marmítes em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, Sessão Pública: 18 de outubro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 3.153.142,36. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).Cascavel-PR, 29 de setembro de 2023.
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de materiais médico e hospitalares, fisioterapia, odontologia e laboratorial, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 02 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 13h30min do dia 17 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o posto do cadastro único, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 02 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 18 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de material gráfico para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 03 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado, 29 de setembro de 2023.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

PROTOCOLO 45449/23 - Processo Administrativo nº. 208/23

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro MunicipalAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

PROTOCOLO 33163/23 - Processo Administrativo nº. 205/23

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 23/10/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 - Processo Nº 125/2023
 - Licitação Nº 09/2023/TP
 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 - Data da Homol/Adjud: 29/09/2023
 - objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

g) Fornecedores e Itens Vendedores:
CONSTRUTORA COLINA LTDA, R\$ 58.474,28
CNPJ: 49.797.652/0001-98
Valor Total Homologado - R\$58.474,28

02 - Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.068.4.4.90.51.00.00.00.00 (105), 1.068.4.4.90.51.00.00.00.00 (578)

ESPECIE: Contrato nº 209/2023 - MF
REF: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 9/2023. PARTES: Município de Florai e a empresa: CONSTRUTORA COLINA LTDA, CNPJ: 49797652000198. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ. VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.474,28 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município. SERÁ CONCEDIDA PRIORIDADE PARA EMPRESAS LOCAL E REGIONAL AOS ITENS ATÉ 80.000,00, CONFORME LEI 001/2015.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/09/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, em 29 de setembro de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Cuiabá, Cidade de Guaira-PR; que deverá ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo e planilha.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaira, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaira-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones: celular (44) 9-9917-2592, (44) 3642-9965/9971, com o Alex Sandro de Souza, engenheiro civil CREA 140.663-D/PR-D/PR, matrícula funcional nº 29.939-1, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de novembro de 2023.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, em 29 de setembro de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

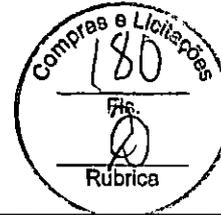
TOMADA DE PREÇOS

1)MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 2)TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL 3)EDITAL: 005/2023 - PMG 4)OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBQU, sinalização horizontal e vertical, drenagem e terraplanagem em um trecho com extensão de 157,17 m (cento e cinquenta e sete metros inteiros e dezessete centésimos) e com calça de via de 10 (dez inteiros) metros na Rua Costa Rica (trecho entre a Av. Visconde do Rio Branco e Rua Assunção), no município de Guaratuba/PR. 5)VALOR MÁXIMO: R\$ 789.002,23 (setecentos e oitenta e nove mil, dois reais e vinte e três centavos) 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br 7)RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município a Rua Dr. João Cândido, nº. 380,





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	89		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	205/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800115452004220343390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	74.146,50		
Data de Lançamento do Edital	02/10/2023	Data Registro	02/10/2023
Data da Abertura das Propostas	23/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8794035946 ([Logout](#))

MALHA FINA

UNIFORMES E VESTUÁRIO EM GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2023
 DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2023.

RAZÃO SOCIAL: Flaytom Willer Rodrigues Faria 70187869162
 CNPJ Nº: 44.744.635/0001-79
 ENDEREÇO COMPLETO: avenida americano do Brasil Qd. Y5 Lt.05 Vila Concordia Goiânia GO - nº340
 CIDADE/UF: Goiânia GO
 TELEFONE: 62 9 9395-3907
 E-MAIL: vendas@malhafinavestuario.com
 CONTATO: Flaytom Willer Rodrigues Faria 62 9 9395-3907
 DADOS BANCÁRIOS (para pagamento das notas fiscais):
 BANCO: Inter - 077 AGÊNCIA: 01 CONTA: 018103500-6

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	modelo	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	JAQUETA EM MOLETON com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster - Gramatura 280g, linha profissional, com elafos na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m², De acabamento: Linha na cor do tecido, Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX5cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (que deverão ser definidos no processo de compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 meses contra defeitos de fabricação.	Malha Fina Vestuario	JAQUETA	UN	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
2	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliámda, 100% impermeável linha profissional, manga acrílica interna (100% poliéster); manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo face. Fechamento por zíper frontal tratoreado e com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido, Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo de compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação.	Malha Fina Vestuario	JAQUETA	UN	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
3	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliámda, 100% impermeável linha profissional, manga acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor aquecimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo face. Fechamento por zíper frontal tratoreado com cobre zíper de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido, Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo de compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação.	Malha Fina Vestuario	JAQUETA	UN	50	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 40.999,50	

VALIDADE DA PROPOSTA: 61 (sessenta e um dias)
 Garantia: 6 meses

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

As entregas serão efetuadas conforme prazo constante no Edital
 Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Inter - 077, conta corrente nº, agência 018103500-6, e nosso telefone para contato é 62 9 9395-3907, fax e email vendas@malhafinavestuario.com.

Goiânia 23 de outubro de 2023



Documento assinado digitalmente
 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA
 Data: 23/10/2023 10:15:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flaytom Willer Rodrigues Faria
 Proprietário
 CPF 701.878.691-62 RG 6096513



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.744.635/0001-79
Razão Social: 44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA
Nome Fantasia: MALHA FINA VESTUARIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/01/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/03/2024
FGTS	Validade:	27/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2023
Receita Municipal	Validade:	24/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA CPF 701.878.691-62

CNPJ 44.744.635/0001-79 Data de Abertura 05/01/2022

Nome Empresarial FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162

Nome Fantasia MALHA FINA VESTUARIO

Capital Social 40.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA Data da Situação Cadastral 05/01/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
74770-420	RUA AMERICANO DO BRASIL	340	QUADRA 50;LOTE 22
Bairro	Município	UF	
VILA CONCORDIA	GOIANIA	GO	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/01/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividade Principal (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Sorveteiro(a) independente	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.744.635/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2022
NOME EMPRESARIAL FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHA FINA VESTUARIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AMERICANO DO BRASIL	NÚMERO 340	COMPLEMENTO QUADRA 50;LOTE 22
CEP 74.770-420	BAIRRO/DISTRITO VILA CONCORDIA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@MALHAFINAVESTUARIO.COM	TELEFONE (62) 3208-5540
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2022 às 16:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
 FLAYTON WILLER RODRIGUES FARIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 6096513 SSP GO

CPF
 701.878.691-62

DATA NASCIMENTO
 13/08/1997

FILIAÇÃO
 WILHADIHER NUNES RODRIGUES
 MIRACY ALVES DE FARIA RODRI
 GUES

PERMISSÃO ACC CAT, PAR
 B

Nº REGISTRO
 96576480964

VALIDADE
 02/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 07/03/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2198133044

OBSERVAÇÕES

Flayton W. de Faria

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 03/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

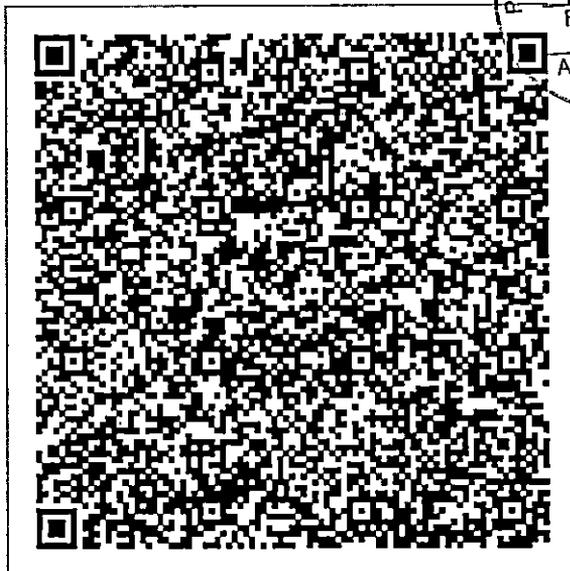
48130061986
 GO148767257

GOIÁS

DENATRAN - CONTRAN

2198133044

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40052160

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA

CNPJ

44.744.635/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.655.696.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 SETEMBRO DE 2023

HORA: 15:38:45:6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.744.635/0001-79
Razão Social: FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA
Endereço: R AMERICANO DO BRASIL 340 QD 50 LT 22 / VILA CONCORDIA / GOIANIA / GO / 74770-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090903105487493474

Informação obtida em 26/09/2023 15:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 68.240-5

Prazo de Validade: até 24/12/2023

CNPJ: 44.744.635/0001-79

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 26 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Alt+A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.744.635/0001-79
Certidão nº: 51721275/2023
Expedição: 26/09/2023, às 15:49:50
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.744.635/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, Rua: Padre Chiquinho, s/nº Edif. Guaporé - Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Cep.: 76.801-504, Porto Velho/RO, ATESTA, para os devidos fins, que A empresa **FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA**, inscrita no CNPJ nº 04.744.635/0001-79, Inscrição Estadual nº 90132177-90, sediada na avenida americano do Brasil Qd. Y5 Lt.05 Vila Concordia Goiânia GO - nº340, neste ato representado por Flaytom Willer Rodrigues Faria sob o CPF 701.878.691-62 e RG 6096513 residindo na avenida Minas Gerias Qd.C Lt.09 Vila Pedroso - Goiânia - GO, prestou o fornecimento do material didático esportivo mais especificamente coletes para uniforme, a pedido da SEDUC-CEFACEE - Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar como propósito favorecer as escolas da rede estadual de ensino para o desenvolvimento das aulas de Educação Física, disciplina curricular do Ensino Fundamental e Médio, considerando a Lei de Diretrizes e Base da Educação em seu artigo 26, em seu § 3º, que preconiza educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, como componente curricular obrigatório da educação infantil, ensino fundamental e médio, se ajustando as faixas etárias e as condições da população escolar, assim, tendo grande relevância ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, tendo a empresa cumprido com o prazo e quantidade, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade, referente aos materiais descritos abaixo:

Nota de Empenho	Nota Fiscal	Descrição Básica	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
2023NE001591 (0042525585)	Nº 62 (0042525609)	COLETE Coletes esportivos; Material - 100% poliéster; Tamanho G; Dupla Face; Lateral aberta com elástico	UNID	3.600,00	R\$ 9,54	R\$ 34.344,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a), em 13/10/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0042526073 e o código CRC 7D172173.

RECEBEMOS DE 44744635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.344,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Rua Padre Chiquinho, sn - Edifício Guapore Reto I Palácio Rio Madeira Pedrinhas Porto Velho-RO

NF-e

Nº. 000.000.062
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

44744635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA

Avenida das Flores, SN - CASA 3QUADRA 50LOTE 22
Setor Recanto das Minas Gerais - 74785-130
Goiania - GO Fone/Fax: 6232085540

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.062
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5223 0744 7446 3500 0179 5500 1000 0000 6216 0530 2488

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152236526436014 - 24/07/2023 16:54:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Fora do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108812081

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

44.744.635/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

CNPJ / CPF

04.564.530/0001-13

DATA DA EMISSÃO

24/07/2023

ENDEREÇO

Rua Padre Chiquinho, sn - Edifício Guapore Reto I Palácio Rio Madeira

BAIRRO / DISTRITO

Pedrinhas

CEP

76801-504

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Porto Velho

UF

FONE / FAX

RO

69992286073

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.344,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.758,21	34.344,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000105063852	COLETE Coletes esportivos Material - 100% poliester Tamanho G Dupla Face Lateral aberta com elastico Cor - 60 unida des (vermelho), 60 unidades (verde), 60 unidades (azul), 60 unidades (amarelo).	61103000	4/102	6116	UN	3.600,0000	9,5400	34.344,00	0,00	0,00	0,00		0,00	



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido: 65
PREGAO ELETRONICO Nº 652/2022 - PROCESSO Nº 0029.344514/2021-99 - Nota de Empenho
2023NE001591(0037283438) - Empresa: FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA CNPJ: 44.744.635/0001-79 - :
Banco Inter: 077 Agencia: 0001 Conta: 18103500-6 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPF OPTANTE PELO
SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS
Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00
DIFAL da UF Origem R\$0.00 (Emitido através do MarketUP.) Email do Destinatário:
aquisicaoasscont@seduc.ro.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 13.758,21

RESERVADO AO FISCO



mmx.com
Comunicação Visual

MMX.COM COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 09.228.806/0001-06
Av. do Comercio Qd. 17 Lt. 03 n. 596
St. Santa Genoveva - Goiânia - GO
email: robsonmmx@gmail.com
cep: 74.670-120
62 3996-3961

PLOTAGEM - ADESIVOS - FACHADAS - PAINÉIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa Malha Fina Vestuário, inscrita no CNPJ n.º 44.744.635/0001-79, com sede à Rua Americano do Brasil Qd.5 Lt.05 Vila Pedroso, Goiânia GO, tendo como seu representante legal o Sr. Fláytom Willer Rodrigues Faria, prestou o fornecimento do produto de vestuário mais especificamente coletes para uniformes na quantidade de 100 peças, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Goiânia 13 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON BATISTA DE SOUZA
Data: 17/12/2022 18:07:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Robson Batista de Souza
Proprietário
CPF 797.462.501-59

09.228.806/0001-06
MMX.COM COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Av. do Comercio Qd. 17 Lt. 03 Nº 596
Setor Santa Genoveva
CEP: 74.670-120
GOIÂNIA-GO

Av. do Comercio n.596 Santa Genoveva - Goiania - GO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Veneza, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio Peixoto, Qd. 05 Lt 01, Setor Expedito Stival, s/n, Nova Veneza – GO, atesta para os devidos fins de direito que a Empresa **44744635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Flores, SN - CASA 3 QUADRA 50 LOTE 22 Setor Recanto das Minas Gerais - 74785-130, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n. 44.744.635/0001-79, prestou com a devida observância das cláusulas contratuais, com zelo e dedicação no fornecimento de:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **44744635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA**, acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

sendo:

ITEM	descrição
01	Calças em tecido helanca lisa na cor verde 08 anos de idade
02	Calças em tecido helanca lisa na cor verde 04 anos de idade
03	Calças em tecido helanca lisa na cor verde 06 anos de idade
04	Camisetas em tecido malha PV Antipilling na cor branca com vies na gola punho manga e silk screen 04 anos de idade
05	Camisetas em tecido malha PV Antipilling na cor branca com vies na gola punho manga e silk screen 06 anos de idade
06	Camisetas em tecido malha PV Antipilling na cor branca com vies na gola punho manga e silk screen 08 anos de idade
07	Sort saia em tecido helanca lisa na cor verde 04 anos de idade
08	Sort saia em tecido helanca lisa na cor verde 08 anos de idade

Atestamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos entregues.

Nova Veneza - GO, aos 10 de setembro de 2023.

Helayne Fonseca Martins
Secretária Municipal de Educação.
Nova Veneza - GO

Helayne Fonseca Martins
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 003/2021
Nova Veneza - GO

RECEBEMOS DE 44744635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.420,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA - R VER JOSE F DA SILVA, SN CENTRO Nova Veneza-GO

NF-e

Nº. 000.000.024
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

44744635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA
Avenida das Flores, SN - CASA 3QUADRA 50LOTE 22
Setor Recanto das Minas Gerais - 74785-130
Goiania - GO Fone/Fax: 6232085540

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.024
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5223 0344 7446 3500 0179 5500 1000 0000 2410 8652 2193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152236069232217 - 08/03/2023 18:15:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Dentro do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108812081

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

44.744.635/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

CNPJ / CPF

01.123.678/0001-24

DATA DA EMISSÃO

08/03/2023

ENDEREÇO

R VER JOSE F DA SILVA, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

75470-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Nova Veneza

UF

FONE / FAX

62985195780

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

6.420,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

2.571,85

V. TOTAL DA NOTA

6.420,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

Frete
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000001061603	Calças em tecido helanca lisa na cor verde 08 anos de idade	61034300	4/102	5101	UN	15,0000	18,5000	277,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001061601	Calças em tecido helanca lisa na cor verde 04 anos de idade	61034300	4/102	5101	UN	80,0000	18,5000	1.480,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001061602	Calças em tecido helanca lisa na cor verde 06 anos de idade	61034300	4/102	5101	UN	30,0000	18,5000	555,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001061604	Camisetas em tecido malha PV Antipilling na cor branca com vies na gola punho manga e silk screen 04 anos de idade	61099000	4/102	5101	UN	140,0000	15,5000	2.170,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001061605	Camisetas em tecido malha PV Antipilling na cor branca com vies na gola punho manga e silk screen 06 anos de idade	61099000	4/102	5101	UN	40,0000	15,5000	620,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001061606	Camisetas em tecido malha PV Antipilling na cor branca com vies na gola punho manga e silk screen 08 anos de idade	61099000	4/102	5101	UN	20,0000	15,5000	310,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001061607	Sort saia em tecido helanca lisa na cor verde 04 anos de idade	61034300	4/102	5101	UN	50,0000	15,5000	775,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001061608	Sort saia em tecido helanca lisa na cor verde 08 anos de idade	61034300	4/102	5101	UN	15,0000	15,5000	232,50	0,00	0,00	0,00		0,00	



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido: 23

Ordem de compra n 29462 - n da licitacao 642022 presencial processo 141/2023 - Dados bancarios: Banco Inter -

077 Flaytom Willer Rodrigues Faria 70187869162 CNPJ: 44744635000179 Agencia: 0001 Conta: 18103500-6

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A

CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.571,85

RESERVADO AO FISCO

NEMALHA FINA

FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA CNPJ/MF sob nº 44.744.635/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

PROTOCOLO Nº 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023



Pelo presente instrumento, a empresa FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162, CNPJ nº 44.744.635/0001-79, com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

62 9 8511-0733

vendas@malhafinavestuario.com

Avenida minas gerais Qd.C Lt.09
Vila Pedroso - Goiânia GO



6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA**, inscrito no CPF sob nº , 70187869162 portador(a) da carteira de identidade nº 608.651.3 **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;



9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) **FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA**, Portador(a) do RG sob nº 608.651.3 e CPF nº 70187869162 cuja função/cargo, é proprietário **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas@malhafinavestuario.com

Telefone: (62) 9 9395-3907

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), **FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 70187869162, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

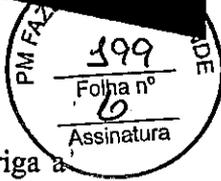
14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,

62 9 8511-0733

vendas@malhafinavestuario.com

Avenida Minas Gerais Qd.C Lt.09
Vila Pedrosa - Goiânia GO





funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA
Data: 20/10/2023 16:10:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Goiânia, 16 de outubro de 2023.
FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA, RG nº 608.651.3
Proprietário

62 9 8511-0733

vendas@mathafinavestuario.com

Avenida minas gerais Qd.C Lt.09
Vila Pedroso - Goiânia GO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 104515972678

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162

CNPJ : 44744635000179

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104515972678

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de janeiro de 2023, às 09:52:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de janeiro de 2023





PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda, com sede na cidade de Rua Ipiranga, n.º 203, Bairro Capão Raso, Curitiba/Paraná, com CNPJ sob n.º 02.538.222/0001-98, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **uniformes profissionais** conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	65	UND	<p>JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibrado sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m², linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de</p>	Própria	R\$50,56	R\$3.286,40

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
 CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
 Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



			<p>Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.</p>		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$3.286,40 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Srta. Leila Fátima dos Santos, portador(a) da carteira de identidade RG nº 12.720.068-8 e CPF/MF nº 078.972.739-03.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): Leila Fátima dos Santos

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@leacruz.com.br



Telefone Fixo n.º: (41) 3248-0006
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: (41)999384511
E-mail: comercial@lecruz.com.br

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

LEILA FATIMA DOS SANTOS: Assinado de forma digital
por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2023.10.23 11:15:40 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
Sócia/Administradora
RG n.º. 12.720.068-8
CPF n.º. 078.972.739-03

Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.538.222/0001-98 DUNS®: 907100502
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 31/10/2022 Prazo Final: 31/10/2024
Número do Processo: 79653/2022
Descrição/Justificativa: Deixou de apresentar amostras, conforme solicitado no edital



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.538.222/0001-98 DUNS®: 907100502
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2023
FGTS	Validade:	06/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/06/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.538.222/0001-98 DUNS®: 907100502
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR / 987541-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Silva de Lima, nº 125, Bairro Capão Raso, CEP: 81.150-190;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**", estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado nesse ato alterado o endereço da sociedade que passa a ser: Rua Ipiranga, nº 203, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.110-412.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica neste ato alterado o endereço da socia **LEILA FATIMA DOS SANTOS** qualificada no preâmbulo deste instrumento, que passa a ser: Rua Frei Teófilo, nº 81, Apartamento 505-A, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81130-070

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social que não venham a colidir com a presente alteração contratual, e tendo em vista as modificações ora ajustadas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267**

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267**



LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Teófilo, nº 81, Apartamento 505-A, Bairro Capão Raso, CEP: 81130-070;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**", estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-412, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, regida pelos artigos 1052 e 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, estabelecida na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, CEP 81.110-412.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de tecidos, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, confecções de peças do vestuários, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, confecções de roupas intimas, facção de roupas profissionais, confecções de peças de vestuários,

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267**



exceto roupas íntimas e as confeccionais sob medidas, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.”.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Leila Fatima Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Jociel Machado Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **LEILA FATIMA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial indistinta e separadamente.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267



Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior importância para existência e continuidade da sociedade serão aprovadas em reunião, conforme os critérios do artigo 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será convocada através da carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou não sendo possível, através de publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação prevista neste contrato e no parágrafo 3º do artigo 1.152, da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da reunião.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas das reuniões, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo Sexto: Ao sócio, que solicitar, será entregue cópia da ata.

Parágrafo Sétimo: Aplicar-se-á às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido na Seção do Código Civil de 2002 sobre a assembléia, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Oitavo: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267



CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações relativas a aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão, incorporação e liquidação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, ou seja, cada sócio terá direito a tantos votos quanto for à quantidade de quotas que possua na sociedade, devidamente integralizadas, nas deliberações das reuniões de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão lícitas todas e quaisquer alterações de contrato social por deliberações de sócios que represente $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive a designação e/ou destituição de administradores, o aumento do capital social, caso em que os sócios terão 30 (tinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento, bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A maioria representativa de mais de metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, conforme o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio também poderá ser feita por via judicial, mediante a iniciativa da maioria dos sócios, em razão de falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente, conforme o disposto no caput do artigo 1.030 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Os valores das quotas do sócio porventura excluído, considerando pelo montante efetivamente realizado, serão apurados e pagos em cinco parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o fechamento do balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento e as demais de trinta e trinta dias.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267



Parágrafo Quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo Quinto: Também será excluído da sociedade o sócio declarado falido, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.030 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267**



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra, data e assina digitalmente o presente contrato social, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 24 de novembro de 2021.

LEILA FATIMA DOS SANTOS

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05911917920	JOCIEL MACHADO DOS SANTOS
07897273903	LEILA FATIMA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 08:46 SOB Nº 20217924832.
PROTOCOLO: 217924832 DE 03/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108876681. CNPJ DA SEDE: 02538222000198.
NIRE: 41203893267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.538.222/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.110-412	BAIRRO/DISTRITO CAPO RASO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@LECRUZ.COM.BR	TELEFONE (41) 3248-0006
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 13:38:43 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:17 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **DAC7.4941.7723.7B69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031460683-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.538.222/0001-98**
Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.718.533
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:13 do dia 28/08/2023.
Código de autenticidade da certidão: 1D60A36C93D24D838918B67BB3E4144386
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.538.222/0001-98
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Endereço: R IPIRANGA 203 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-412

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100803375210253183

Informação obtida em 11/10/2023 14:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Certidão nº: 19334260/2023
Expedição: 08/05/2023, às 08:11:58
Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.538.222/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**São José
dos Pinhais**

PREFEITURA DA CIDADE



Rua Mendes Leitão, 3068 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CEP: 83005-150
FONE (41) 3381-6359
(41) 3381-6392

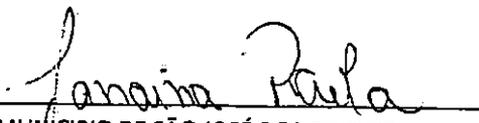
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de São José dos Pinhais que fica localizado a Rua Passos de Oliveira, 1101 - centro, São José dos Pinhais - PR, 83030-720 inscrita sobre o CNPJ nº 76.105.543/0001-35, cidade São José dos Pinhais, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Lecruz Roupas Profissionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, executou serviços de fornecimentos de vestuários para a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Os resultados dos serviços prestados atendem ao contrato de maneira satisfatória com boa qualidade e dentro das especificações contratadas.

686. Unidades de Jaqueta em nylon resinado gola alta SMS

20. Unidades de conjunto de agasalho SMS

Através do Pregão Eletrônico nº 0287/2018, firmado pela Ata de Registro de Preços 161/2019, notas fiscais nº 3526, 3544, 3832, 3834, 3833, 3839, 3843, 3907. Empenhos: 12990/2019, 13025/2019, 23948/2019, 23191/2019, 23162/2019, 24255/2019, 24263/2019, 24257/2019. Comprovando desta forma, responsabilidade e plena Capacidade Técnica para o produto acima citado, cumprindo todos os compromissos e prazos acordados.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNPJ: * 76.105.543/0001-35
JANAINA PAOLA SANTOS
CPF 033.081.339-03
TELEFONE: (41) 3380-0306

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ.02.538.222/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/10/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de outubro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.10.05
14:36:49 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9A14E23E ***



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda, CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Leila Fátima dos Santos, inscrito no CPF sob nº 078.972.739-03, portador(a) da carteira de identidade nº 12.720.068-8, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Srta. Leila Fátima dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 12.720.068-8 e CPF nº 078.972.739-03 cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: comercial@lecruz.com.br

Telefone: (41) 3248-0006

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhorita Leila Fátima dos Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º 078.972.739-03, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer,

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

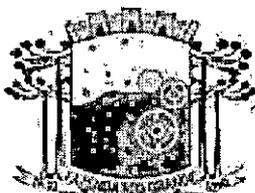
16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital
por LEILA FATIMA DOS
SANTOS:07897273903
Dados: 2023.10.23 08:12:59
-03'00'

Leila Fátima dos Santos
Sócia/Administradora
RG nº. 12.720.068-8
CPF nº. 078.972.739-03

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2023, com objeto o “Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022”, convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de 07 de novembro de 2023 às 17:00, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Empresa
01	Conforme Anexo I	01 unidade	44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA
02	Conforme Anexo I	01 unidade	44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA
03	Conforme Anexo I	01 unidade	44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA
04	Conforme Anexo I	01 unidade	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

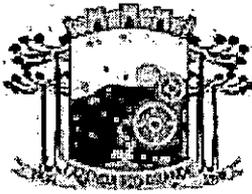
As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almojarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.

Todos os itens serão avaliados referente as especificações do produto; se estes correspondem ao descritivo solicitado no Termo de Referência.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de avaliação. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento protocolo em que estarão listadas, em duas vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 08 de novembro de 2023.

Devendo entregar as amostras até as 07 de novembro de 2023 às 17:00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I

Data: 23/10/2023 15:57:24-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023



AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023

Item 01 - JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster – Gramatura 280g, linha profissional, com desfiados na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 meses contra defeitos de fabricação.

Reprovado não apresentou amostra.

Item. 02 - JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretária de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-. Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.

Reprovado não apresentou amostra

Item 04 - JALEGO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibrã sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m², linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM; com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.

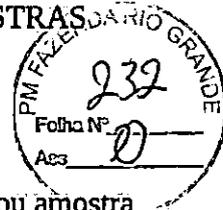


Aprovado, atendeu todas as especificações exigidas em edital



Item 03 - JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.

Reprovado não apresentou amostra:



Resultado Final

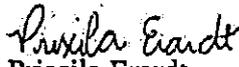
Reprovado

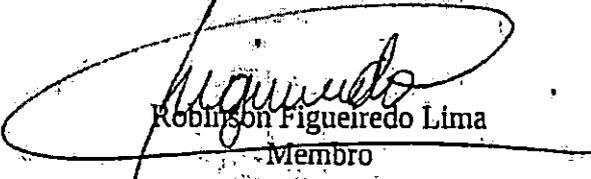
Itens 01, 02 e 03 – FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA – Não apresentou amostra

Aprovado

Item 04 – LÉCRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA


Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras


Priscila Erardt
Membro
Mat. 351815
Comissão de Avaliação de Amostras


Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras


Josiane Cavalho de Oliveira
Mat. 349312
Secretaria Municipal de Obras

amostras Pregão nº 892023

Fláytom Willer Rodrigues Faria <vendas@malhafinavestuario.com>

Qua, 08/11/2023 09:15

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia

Falo da empresa FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 44.744.635/0001-79, que por meio desta pedir prorrogação do prazo de entrega das amostras pois estamos localizados em uma distância 1.341,7 km e as transportadoras pedem prazos maiores para fazerem esse transporte, assim ficamos prejudicados com essa situação. Alertamos também que as peças não estavam a pronta entrega até por conta de cada edital exigir detalhes diferentes, assim confeccionamos sob encomenda, outrossim é que a personalização se trata de um bordado com grandes detalhes o que carece de ainda mais tempo no preparo da arte. Pedimos desculpas pelo ocorrido e enviaremos vídeos de como as peças foram como prévia do que devem receber.

**Thais Samara**

Encarregada de vendas

Av Minas Gerais Qd.C lote 08 vila pedroso, Goiânia-Go

p: [62 98511-0733](tel:62985110733)vendas@malhafinavestuario.com

Re: amostras Pregão nº 892023

Fláytom Willer Rodrigues Faria <vendas@malhafinavestuario.com>

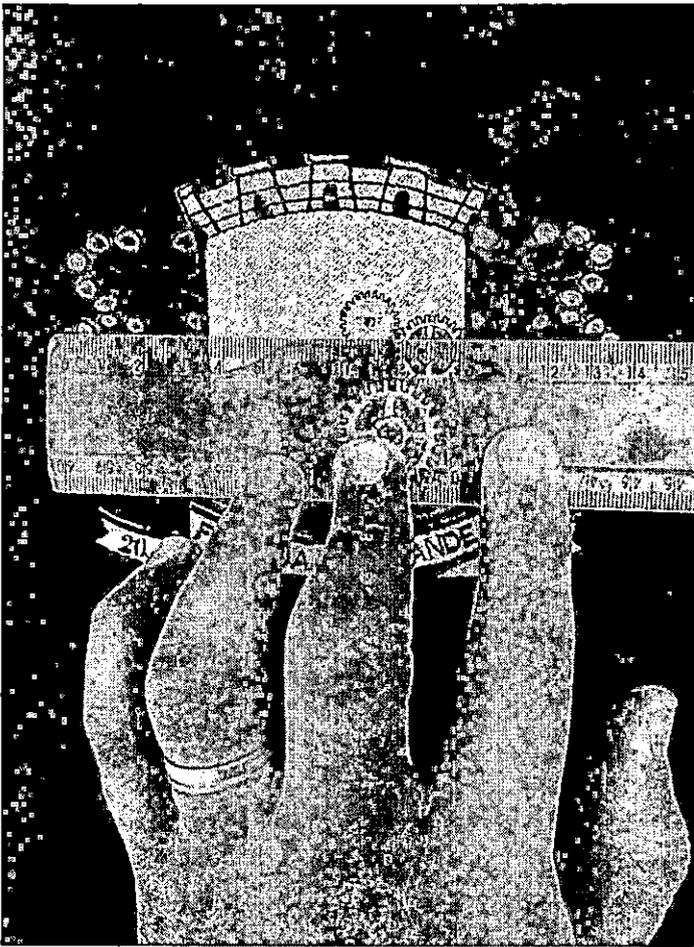
Qua, 08/11/2023 16:37

Para:Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Segue em anexo vídeos e fotos das peças que estão sob poder da azul express (transportadora aérea).







WhatsApp Image 2023-11-08 at 16.32.23.jpeg

WhatsApp Image 2023-11-08 at 16.32.24.jpeg

WhatsApp Video 2023-11-08 at 16.32.22.mp4

WhatsApp Video 2023-11-08 at 16.32.23.mp4

WhatsApp Video 2023-11-08 at 16.32.26.mp4

WhatsApp Video 2023-11-08 at 16.32.28.mp4



Thais Samara

Encarregada de vendas

Av Minas Gerais Qd.C lote 08 vila pedroso, Goiânia-Go

p: 62 98511-0733

vendas@malhafinavestuario.com



Em qua., 8 de nov. de 2023 às 11:06, Licitações Fazenda Rio Grande

<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Sra. Thais,

As licitantes foram convocadas para apresentarem amostra até a data de ontem 07/11/2023 às 17:00, conforme convocação.

Quando encaminharam a amostra?

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509



De: Fláytom Willer Rodrigues Faria <vendas@malhafinavestuario.com>

Enviado: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 09:15

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: amostras Pregão nº 892023

Bom dia

Falo da empresa FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 44.744.635/0001-79, queria por meio desta pedir prorrogação do prazo de entrega das amostras pois estamos localizados em uma distância 1.341,7 km e as transportadoras pedem prazos maiores para fazerem esse transporte, assim ficamos prejudicados com essa situação. Alertamos também que as peças não estavam a pronta entrega até por conta de cada edital exigir detalhes diferentes, assim confeccionamos sob encomenda, outrossim é que a personalização se trata de um bordado com grandes detalhes o que carece de ainda mais tempo no preparo da arte. Pedimos desculpas pelo ocorrido e enviaremos vídeos de como as peças foram como prévia do que devem receber.



Thais Samara

Encarregada de vendas

Av Minas Gerais Qd.C lote 08 vila pedroso, Goiânia-Go

p: [62 98511-0733](tel:62985110733)

vendas@malhafinavestuario.com

RE: amostras Pregão nº 892023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 08/11/2023 17:02

Para: Fláytom Willer Rodrigues Faria <vendas@malhafinavestuario.com>

Cara Thais,



Por gentileza, encaminhe o comprovante de envio das amostras. Até 09/11/2023 às 08:00.
Apenas dessa forma posso analisar seu pedido.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

RE: amostras Pregão nº 892023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 09/11/2023 10:05

Para: Fláytom Willer Rodrigues Faria <vendas@malhafinavestuario.com>

📎 1 anexos (50 KB)

12 - DILAÇÃO DE PRAZO - Empresa FLAYTON.docx;



Bom dia,

Segue anexo, DILAÇÃO DE PRAZO.

Prorrogação concedida o prazo para apresentação da amostra até dia 16 de novembro de 2023 às 17 horas.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Fláytom Willer Rodrigues Faria <vendas@malhafinavestuario.com>

Enviado: quinta-feira, 9 de novembro de 2023 05:49

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

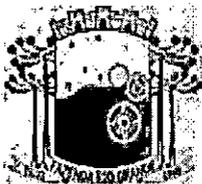
Assunto: Re: amostras Pregão nº 892023

Segue código de rastreio azul

AZL-YT51991984. Previsão de chegada máximo dia 14/11/2023

<https://app.melhorrastreio.com.br/app/AZL-YT51991984?>

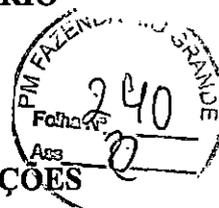
[_gl=1*dyi8lc*_gcl_au*Nzc2ODgxMTMyLjE2OTg4ODAxMzI.*_ga*ODAwMTkxNTIyLjE2OTg4ODAxMzI.*_g_a_Q4BEY36MXG*MTY5OTUxOTU3Ny4yLjEuMTY5OTUxOTU4My41NC4wLjA](https://app.melhorrastreio.com.br/app/AZL-YT51991984?_gl=1*dyi8lc*_gcl_au*Nzc2ODgxMTMyLjE2OTg4ODAxMzI.*_ga*ODAwMTkxNTIyLjE2OTg4ODAxMzI.*_g_a_Q4BEY36MXG*MTY5OTUxOTU3Ny4yLjEuMTY5OTUxOTU4My41NC4wLjA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCOLO 33613/2023 - Processo Administrativo nº. 205/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

DILAÇÃO DE PRAZO

A Pregoeira, designada pela Portaria 108/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 89/2023, que tem como objeto a “Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022” no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre pedido de dilação de prazo realizado pela empresa, 44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.744.635/0001-79.

A empresa solicitou o pedido de dilação de prazo de entrega de amostra via e-mail, por motivos de não finalização das logomarcas de serigrafias e bordados dos itens para apresentação das amostras a tempo e logística de entrega.

Ante o exposto, e considerando que a empresa apresentou boa-fé, ao solicitar a dilação do prazo para envio da amostra, justificando e fundamentando seu pedido, bem como em busca da garantia do menor preço. **DEFIRO** o pleito de prorrogação do prazo para apresentação da amostra até dia 16 de novembro de 2023 às 17 horas.

Por fim, informo que a sessão pública de análise de amostra foi modificada para realizar-se às 09:00 do dia 17 de novembro de 2023.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 09/11/2023 09:56:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira
Portaria nº 108/2023

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023



Item 01 - JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster – Gramatura 280g, linha profissional, com desfiós na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.

Reprovado não apresentou amostra

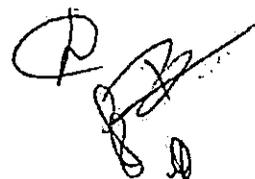
Item 02 - JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.

Reprovado não apresentou amostra

Item 04 - JALECO MANGA CURTA com gola, botões sem proteção com a cor do tecido do corpo, com bolsos nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido microfibras sarjada na composição 100% poliéster e na gramatura de 170 g/m², linha profissional, Comprimento até o quadril. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.



Aprovado, atendeu todas as especificações exigidas em edital



Item 03 - JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação.

Reprovado não apresentou amostra

Resultado Final

Reprovado

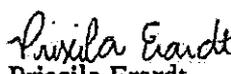
Itens 01, 02 e 03 – FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA – Não apresentou amostra

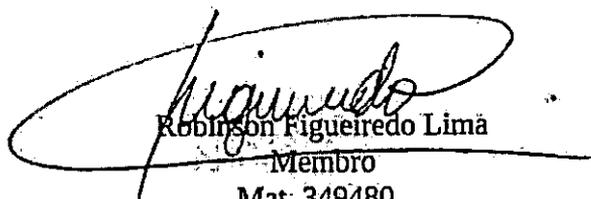
Aprovado

Item 04 – LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA




Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras


Priscila Erardt
Membro
Mat. 351815
Comissão de Avaliação de Amostras


Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras


Josiane Carvalho de Oliveira
Mat. 349312
Secretaria Municipal de Obras

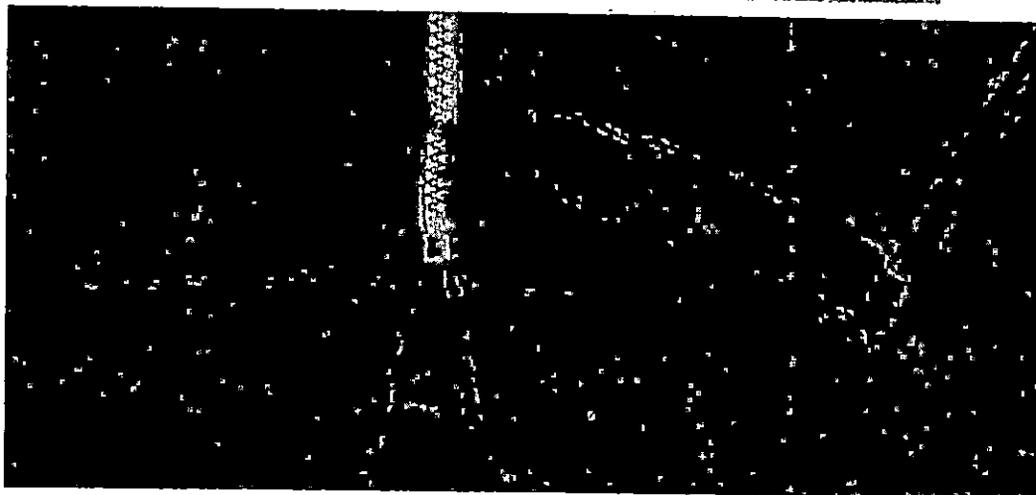
AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023



Item 01 - JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster – Gramatura 280g, linha profissional, com desfiões na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-.
Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.



[Handwritten signature]



Reprovado, falta identificação do Município na logomarca das costas, o zíper não acompanhou a ribana conforme anexo II do Edital.



Item 02 - JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, mantã acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-. Cor Azul marinho. – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.





Reprovado, falta identificação do Município na logomarca das costas, botões não são de metal, o zíper não acompanhou a ribana (referencia do anexo II do Edital), punho está em desconformidade do anexo II do Edital, a cor da costura não acompanha a cor do tecido.

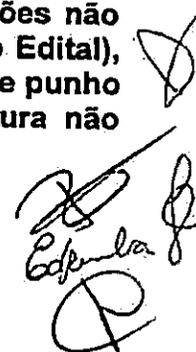
Item 03 - JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.



J. de
P. de
P.



Reprovado, falta identificação do Município na logomarca das costas, botões não são de metal, o zíper não acompanhou a ribana (referencia do anexo II do Edital), modelagem não apresenta acinturamento (referencia do anexo II do Edital) e punho também está em desconformidade do anexo II do Edital, a cor da costura não acompanha a cor do tecido.



Resultado Final

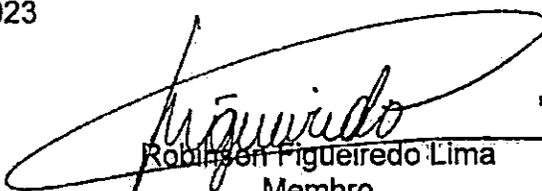
Reprovado

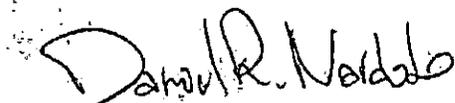
Itens 01, 02 e 03 – FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA



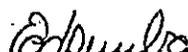
Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023


Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001


Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480


Daniel Ribeiro Nardoto
Suplente I
Mat. 358.099


Josiane Carvalho de Oliveira
Mat. 349312
Secretaria Municipal de Obras


Edmundo da Silva
Mat. 348854
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



1ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 89/2023

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 034/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 89/2023, o qual tem com o objeto o "Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022".

EMPRESA CONVOCADA	SITUAÇÃO
44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA	INABILITADA
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	HABILITADA

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 23 de novembro de 2023 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 20/11/2023 13:31:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023

fac	twi	nst
eb	tte	ag
oo	r	ra
k		m



Em qui., 9 de nov. de 2023 às 10:05, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo, DILAÇÃO DE PRAZO.

Prorrogação concedida o prazo para apresentação da amostra até dia 16 de novembro de 2023 às 17 horas.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Fláytom Willer Rodrigues Faria <yendas@malhafinavestuario.com>

Enviado: quinta-feira, 9 de novembro de 2023 05:49

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Re: amostras Pregão nº 892023

Segue código de rastreio azul

AZL-YT51991984. Previsão de chegada máximo dia 14/11/2023

[https://app.melhorrastreio.com.br/app/AZL-YT51991984?](https://app.melhorrastreio.com.br/app/AZL-YT51991984?_gl=1*dyi8lc*_gcl_au*Nzc2ODgxMTMyLjE2OTg4ODAxMjIz*_ga*ODAwMTkxNTIyLjE2OTg4ODAxMjIz*_ga_Q4BEY36MXG*MTY5OTUxOTU3Ny4yLjEuMTY5OTUxOTU4My41NC4wLjA)

[_gl=1*dyi8lc*_gcl_au*Nzc2ODgxMTMyLjE2OTg4ODAxMjIz*_ga*ODAwMTkxNTIyLjE2OTg4ODAxMjIz*_ga_Q4BEY36MXG*MTY5OTUxOTU3Ny4yLjEuMTY5OTUxOTU4My41NC4wLjA](https://app.melhorrastreio.com.br/app/AZL-YT51991984?_gl=1*dyi8lc*_gcl_au*Nzc2ODgxMTMyLjE2OTg4ODAxMjIz*_ga*ODAwMTkxNTIyLjE2OTg4ODAxMjIz*_ga_Q4BEY36MXG*MTY5OTUxOTU3Ny4yLjEuMTY5OTUxOTU4My41NC4wLjA)

Re: amostras Pregão nº 892023

Fláytom Willer Rodrigues Faria <vendas@malhafinavestuario.com>

Ter, 21/11/2023 10:29

Para:Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Podemos refazer a amostra corrigindo os motivos da desaprovação ?



photo-logo

Thais Samara

Encarregada de vendas



fac



twi



nst

eb

tte

ag

oo

ra

m

k

r

m

Av Minas Gerais Qd.C lote 08 vila pedroso, Goiânia-Go

p: 62 98511-0733

vendas@malhafinavestuario.com



Em ter., 21 de nov. de 2023 às 10:27, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

Reportando ao esclarecimento da licitante: 44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA.

Foi realizado 02 (duas) sessões de análises pela comissão por motivos de pedido de dilação de prazo de entrega, no chat Mensagens da Sessão Pública do Compras gov. foi inserido os dois links para as licitantes interessadas.

Pregoeiro fala: (20/11/2023 13:24:46)	https://pmfmg.printercloud.com.br/viewer/41a84f7e-c68c-467d-81ec-7b174ce0d5ee
Pregoeiro fala: (20/11/2023 13:24:43)	https://pmfmg.printercloud.com.br/viewer/aa0180a5-0036-4700-9802-414a3358bbfe

Logo ratifica-se a empresa teve a amostra recebida, porém no resultado de análise pela Comissão a proponente reprovou por não atender aos requisitos do edital.

Segue o link: <https://pmfmg.printercloud.com.br/viewer/aa0180a5-0036-4700-9802-414a3358bbfe> refere a análise feita pela Comissão.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

RE: amostras Pregão nº 892023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 21/11/2023 10:46

Para: Fláytom Willer Rodrigues Faria <vendas@malhafinavestuario.com>

No item 15 do edital que faz referência a AMOSTRA.

Prevê que a empresa será desclassificada se não atender aos requisitos.



Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

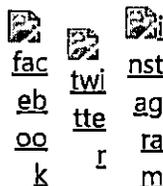
De: Fláytom Willer Rodrigues Faria <vendas@malhafinavestuario.com>

Enviado: terça-feira, 21 de novembro de 2023 10:29

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Re: amostras Pregão nº 892023

Podemos refazer a amostra corrigindo os motivos da desaprovação ?

photo-logo**Thais Samara**

Encarregada de vendas

Av Minas Gerais Qd.C lote 08 vila pedroso, Golânia-Go

p: 62 98511-0733vendas@malhafinavestuario.com

Em ter., 21 de nov. de 2023 às 10:27, Licitações Fazenda Rio Grande

<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

Reportando ao esclarecimento da licitante: 44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA.

Foi realizado 02 (duas) sessões de análises pela comissão por motivos de pedido de dilação de prazo de entrega, no chat Mensagens da Sessão Pública do Compras gov. foi inserido os dois links para as licitantes interessadas.

Pregoeiro fala: (20/11/2023 13:24:46)	https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/41a84f7e-c68c-467d-81ec-7b174ce0d5ee
Pregoeiro fala: (20/11/2023 13:24:43)	https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/aa0180a5-0036-4700-9802-414a3358bbfe

Logo ratifica-se a empresa teve a amostra recebida, porém no resultado de análise pela Comissão a proponente reprovou por não atender aos requisitos do edital.

Segue o link: <https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/aa0180a5-0036-4700-9802-414a3358bbfe>
refere a análise feita pela Comissão.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509





HB PROTECTION LTDA

CNPJ: 40.276.871/0001-57 - IE: 003932055.00-42



PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO 89/2023

END: RUA SANTO ANDRE, 132 - PARQUE CARAVELAS - SANTANA DO PARAISO - MG - CEP: 35179-000
TELEFONE: (31)3824-9717 - CELULAR: (31) 99393-1144
EMAIL: hbprotection2@gmail.com

Banco Cora - 403

Agência: 0001

C/C: 1845925-7

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Edson Gonçalves

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: União estável

Carteira de Idt: M6703603 Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 83688005600

Endereço: Rua Taubaté, 201 - Apto: 301 - Parque Caravelas - Santana do Paraíso - MG - Cep: 35179-000

Cargo: Sócio

1. Pela presente, formulamos Proposta de Preços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRONICO nº 89/2023 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	JACQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% pollester - Gramatura 280g, linha profissional, com desfiós na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3meses contra defeitos de fabricação.	HB PROTECTION	PC	200	R\$ 60,05	R\$ 12.009,99
VALOR TOTAL						R\$ 12.009,99
TOTAL DE PEÇAS						200
TOTAL POR EXTENSO: Doze mil, nove reais e noventa e nove centavos.						

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregaticios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

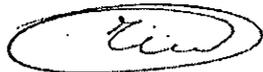
8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Santana do Paraíso, 24 de novembro de 2023



EDSON GONÇALVES

Socio

CPF: 83688005600

RG: M6703603

HB PROTECTION LTDA

40.276.871/0001-57

Rua Santo André, 132 - B - Parque Caravelas
Cep: 35179-000 - Santana do Paraíso - MG





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.276.871/0001-57
Razão Social: HB PROTECTION LTDA
Nome Fantasia: HB PROTECTION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2024
FGTS	Validade:	30/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/11/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/11/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212023735

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HB PROTECTION LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300259218

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTANA DO PARAISO

Local

22 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540511 em 19/06/2023 da Empresa HB PROTECTION LTDA, Nire 31212023735 e protocolo 233287493 - 11/06/2023. Autenticação: 12CB8FE4264952403C3C97A3D0AB9CF3B683ECB6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.749-3 e o código de segurança wr4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

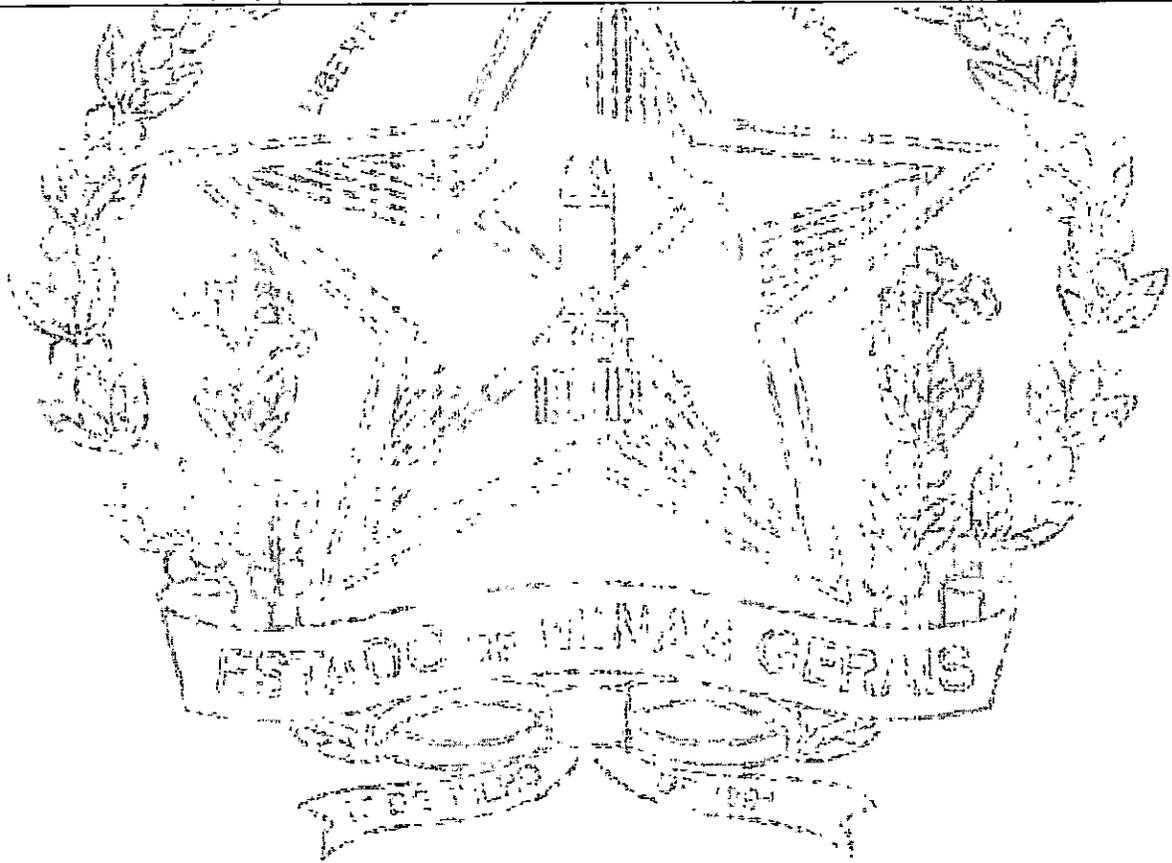
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/328.749-3	MGP2300259218	09/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.754.485-87	BARBARA CARVALHO ROCHA
836.880.056-00	EDSON GONCALVES
657.071.175-04	SORAIA ANDREA ROCHA MARQUES



SEGUNDA ALTERAÇÃO HB PROTECTION LTDA

pag 1/3



1. BARBARA CARVALHO ROCHA, nacionalidade Brasileira, Empresaria, Casada, Regime Comunhão Parcial de Bens, CPF 828.754.485-87, identidade N° 0835554040, SSP/BA, com domicílio / residência a Rua Taubate, nº 201, Apt° 301 Bairro Parque Caravelas, Santana do Paraíso/MG, CEP 35179-000,

2. EDSON GONÇALVES, nacionalidade Brasileira, Empresario, Casado, Regime Comunhão Parcial de Bens, CPF 836.880.056-00, identidade N° M-6.703.603, SSP/MG, , com domicílio / residência a Rua Taubate, nº 201, Apt° 301 Bairro Parque Caravelas, Santana do Paraíso/MG, CEP 35179-000

únicos sócios componentes da Sociedade empresaria, HB PROTECTION LTDA, CNPJ 40.276.871/0001-57, NIRE 3121202373-5, conforme contrato social registrado em 06/01/2021, protocolo nº 210158107, e primeira alteração registrada em 11/01/2022, protocolo 220108161, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais resolvem alterar o contrato social da sociedade com as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira - Clausula 1ª- RETIRADA/ADMISSAO DE SOCIOS/CESSÃO DE QUOTAS
Retira-se da Sociedade o sócio Edson Gonçalves, já qualificada acima, com participação na Sociedade de 10.000(Dez Mil) quotas de Capital, no valor de R\$10.000,00(Dez Mil Reais), cedendo e transferindo sem custo, com anuência do cônjuge Barbara Carvalho Rocha, a quantia de 10.000(Dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), a sócia ora admitida, Soraia Andreia Rocha Marques, Brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/05/1972, inscrita no CPF 657.071.175-04, e RG nº 0593573986-BA, residente a Rua Taubate, 201, apt° 301, Bairro Parque Caravelas, Cidade de Santana do Paraíso/MG, CEP 35179-000, dando a este, plena, geral e irrevogável quitação pelos seus haveres, Retira-se também da Sociedade a sócia Barbara Carvalho Rocha , já qualificada acima, com participação na Sociedade de 10.000(Dez Mil) quotas de Capital, no valor de R\$10.000,00(Dez Mil Reais), cedendo e transferindo sem custo, com anuência do cônjuge Edson Gonçalves, a quantia de 10.000(Dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), a sócia ora admitida, Inara Carvalho Gonçalves, Brasileira, estudante, solteira, nascida em 07/01/2010, inscrito no CPF 185.109.626-42, e RG nº 203.5069440-BA, residente a residente a Rua Taubate, 201, apt° 301, Bairro Parque Caravelas, Cidade de Santana do Paraíso/MG, CEP 35179-000, Representada Legalmente, pelos pais, Edson Gonçalves e Barbara Carvalho Rocha, já qualificados acima, dando a este, plena, geral e irrevogável quitação pelos seus haveres

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL HB PROTECTION LTDA

Soraia Andreia Rocha Marques, Brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/05/1972, inscrita no CPF 657.071.175-04, e RG nº 0593573986-BA, residente a Rua Taubate, 201, apt° 301, Bairro Parque Caravelas, Cidade de Santana do Paraíso/MG, CEP 35179-000,

Inara Carvalho Gonçalves, Brasileira, estudante, solteira, nascida em 07/01/2010, inscrito no CPF 185.109.626-42, e RG nº 203.5069440-BA, residente a residente a Rua Taubate, 201, apt° 301, Bairro Parque Caravelas, Cidade de Santana do Paraíso/MG, CEP 35179-000, Representada Legalmente, pelos pais, Edson Gonçalves e Barbara Carvalho Rocha

Cláusula Primeira - A sociedade adotou o nome empresarial HB PROTECTION LTDA

Paragrafo primeiro: NOME DE FANTASIA: HB PROTECTION



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540511 em 19/06/2023 da Empresa HB PROTECTION LTDA, Nire 31212023735 e protocolo 233287493 - 11/06/2023. Autenticação: 12CB8FE4264952403C3C97A3D0AB9CF3B683ECB6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.749-3 e o código de segurança wr4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9



Cláusula Segunda - O objeto social é a Fabricação e Comercio Atacadista de Uniformes, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Santo Andre, 132 - B, Bairro Parque Caravelas, Santana do Paraiso/MG

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SORAIA ANDREIA ROCHA MARQUES	10.000	10.000,00
INARA CARVALHO GONÇALVES	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia Soraia Andreia Rocha Marques, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Ipatinga - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Santana do Paraíso, 08 de Junho de 2023.

Soraia Andreia Rocha Marques
Sócia/Administradora

Inara Carvalho Gonçalves
Socia Quotista - Representada Legalmente por
BARBARA CARVALHO ROCHA

Inara Carvalho Gonçalves
Socia Quotista - Representada Legalmente por
EDSON GONÇALVES

BARBARA CARVALHO ROCHA
Sócia - retirante

EDSON GONÇALVES
Sócio - retirante



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540511 em 19/06/2023 da Empresa HB PROTECTION LTDA, Nire 31212023735 e protocolo 233287493 - 11/06/2023. Autenticação: 12CB8FE4264952403C3C97A3D0AB9CF3B683ECB6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.749-3 e o código de segurança wr4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

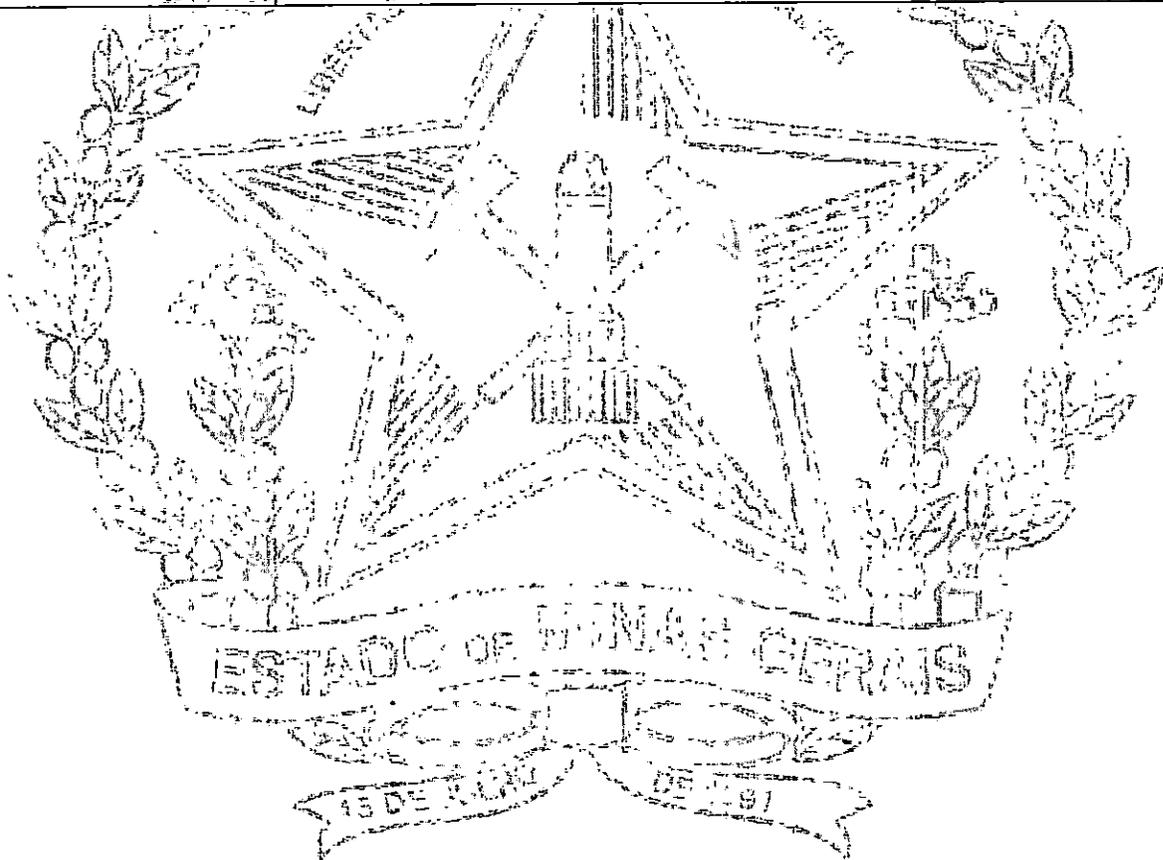
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/328.749-3	MGP2300259218	09/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.754.485-87	BARBARA CARVALHO ROCHA
836.880.056-00	EDSON GONCALVES
657.071.175-04	SORAIA ANDREA ROCHA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, GERALDO MAGELA RIBEIRO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 81122, expedida em 23/12/2005, inscrito no CPF nº 604.681.816-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO SOCIAL - 3 página(s)

Ipatinga/MG, 16 de junho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: GERALDO MAGELA RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540511 em 19/06/2023 da Empresa HB PROTECTION LTDA, Nire 31212023735 e protocolo 233287493 - 11/06/2023. Autenticação: 12CB8FE4264952403C3C97A3D0AB9CF3B683ECB6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.749-3 e o código de segurança wr4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HB PROTECTION LTDA, de NIRE 3121202373-5 e protocolado sob o número 23/328.749-3 em 11/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10540511, em 19/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
657.071.175-04	SORAIA ANDREA ROCHA MARQUES
828.754.485-87	BARBARA CARVALHO ROCHA
836.880.056-00	EDSON GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
657.071.175-04	SORAIA ANDREA ROCHA MARQUES
828.754.485-87	BARBARA CARVALHO ROCHA
836.880.056-00	EDSON GONCALVES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.681.816-87	GERALDO MAGELA RIBEIRO

Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2023, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/328.749-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540511 em 19/06/2023 da Empresa HB PROTECTION LTDA, Nire 31212023735 e protocolo 233287493 - 11/06/2023. Autenticação: 12CB8FE4264952403C3C97A3D0AB9CF3B683ECB6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.749-3 e o código de segurança wr4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.276.871/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2021
NOME EMPRESARIAL HB PROTECTION LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HB PROTECTION	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANDRE	NÚMERO 132	COMPLEMENTO B
CEP 35.179-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CARAVELAS	MUNICÍPIO SANTANA DO PARAISO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO HBPROTECTION@GMAIL.COM	
TELEFONE (31) 7534-2953		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 11:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HB PROTECTION LTDA
CNPJ: 40.276.871/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:28:39 do dia 02/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2023.

Código de controle da certidão: **DC09.64CB.5419.6F25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/07/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: HB PROTECTION LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003932055.00-42

CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R SANTO ANDRE

NÚMERO: 132

COMPLEMENTO: B,

BAIRRO: PARQUE CARAVELAS

CEP: 35179000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTANA DO PARAISO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000669231545



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAISO

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 38.515.573/0001-20

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG, CEP: 35179-000



11/07/2023 21:21:19
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1226/2023

AUTENTICAÇÃO:XDBF-QASD

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.276.871/0001-57

Razão Social: HB PROTECTION LTDA

Endereço: RUA SANTO ANDRÉ, N:132, BAIRRO: PARQUE CARAVELAS



CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos apurados posteriormente ao fornecimento da presente, **CERTIFICO**, para os devidos fins a que se destina que **NÃO HÁ DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL.**

Validade: 09/10/2023.

SANTANA DO PARAISO-MG, 11/07/2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.276.871/0001-57
Razão Social: HB PROTECTION LTDA
Endereço: RUA SANTO ANDRE 132 B / PARQUE CARAVELAS / SANTANA DO PARAISO / MG / 35179-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508375817795300

Informação obtida em 12/09/2023 16:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: HB PROTECTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.276.871/0001-57
Certidão nº: 38694858/2023
Expedição: 02/08/2023, às 10:22:04
Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HB PROTECTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.276.871/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HB PROTECTION LTDA
CNPJ: 40.276.871/0001-57

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Agosto de 2023 às 13:47

IPATINGA, 28 de Agosto de 2023 às 13:48

Código de Autenticação: 2308-2813-4805-0015-2913

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



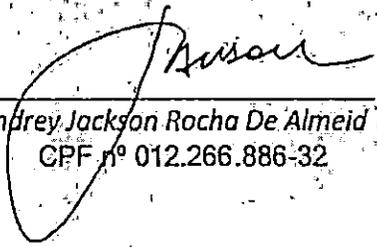
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa HB Protection Ltda Fornecedora de uniformes, inscrita no CNPJ sob o nº40.276.871/0001-57, estabelecida na Rua Santo André, nº132, bairro Parque Caravelas, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, forneceu à Restaurante Stop Grill Ltda, CNPJ nº 28.036.026/0001-09, estabelecida na Rodovia Br 116 Km 497,1, S/N Loja A - Zona Rural - Cep: 35.330-000 - Inhapim - MG, detém qualificação técnica para fabricação e fornecimento de uniformes empresariais e esportivos.

Registramos que a empresa entregou os produtos: camisas, calças e aventais no prazo de 21 dias.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, Inhapim 15 de janeiro de 2023.


Andrey Jackson Rocha De Almeida
CPF nº 012.266.886-32

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 89/2023



Em cumprimento as determinações da Lei n.º. 8.666/93 e Lei n.º. 10.520/02, para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º 89/2023**, a empresa **HB PROTECTION LTDA**, estabelecida à Rua Santo André, 132 – B – Parque Caravelas, Santana do Paraíso, MG, Cep: 35179-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.276.871/0001-57, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- d) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- e) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico;
- g) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 e julho de 1991. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

j) Se enquadra na condição de **ME ou EPP**, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

k) Que tem condições de cumprir com as exigências do edital e fornecer os itens da licitação com os valores finais da sessão de lances.

l) Que até a presente data não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais, de acordo com o previsto no § 2º do art. 32, da Lei 8.666/1993.

m) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

n) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

o) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

p) Que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 070/2023:

Santana do Paraíso, 02 de outubro de 2023.



EDSON GONÇALVES
CPF: 836.880.056-00
RG: M6-703.603

HB PROTECTION LTDA

40.276.871/0001-57

Rua Santo André, 132 - B - Parque Caravelas
Cep: 35179-000 - Santana do Paraíso - MG



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023



Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 89/2023**, a empresa **HB PROTECTION LTDA**, estabelecida à Rua Santo André, 132 – B – Parque Caravelas, Santana do Paraíso, MG, Cep: 35179-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.276.871/0001-57, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- d) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- e) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico;
- g) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 e julho de 1991. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

j) Se enquadra na condição de **ME ou EPP**, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

k) Que tem condições de cumprir com as exigências do edital e fornecer os itens da licitação com os valores finais da sessão de lances.

l) Que até a presente data não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais, de acordo com o previsto no § 2º do art. 32, da Lei 8.666/1993.

m) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

n) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

o) Declaramos que até a presente data, inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

p) Que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 070/2023.

Santana do Paraíso, 02 de outubro de 2023.



EDSON GONÇALVES
CPF: 836.880.056-00
RG: M6-703.603

HB PROTECTION LTDA

40.276.871/0001-57

Rua Santo André, 132 - B - Parque Caravelas
Cep: 35179-000 - Santana do Paraíso - MG





UNIFORMES

SMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 48.363.960/0001-42

RUA LAURO GRAEFF, 369 - GALPÃO 02 -

B. ESTRELA - SÃO MIGUEL DO OESTE /SC



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCOLO Nº 33613/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa SMO Indústria e Comércio de Uniformes LTDA com sede na cidade de São Miguel do Oeste - SC, Rua Lauro Graeff, n.º 369 galpão 02, Bairro Estrela, com CNPJ sob n.º 48.363.960/0001-42, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer uniformes profissionais, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	50	UN	Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável, Modelo: Zipper, Acabamento: Com Forro Removível, Cor: Azul Aeronáutica, Tamanho: 2, Características Adicionais: Sem Capuz, Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica	PRÓPRIA	119,99	5.999,98 5999,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.999,98 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos.)						



(49) 3621-1239



(49) 99927-0190



RUA LAURO GRAEFF, 369 - GALPÃO 02 -
B. ESTRELA - SÃO MIGUEL DO OESTE /SC



SMOUNIFORMES@GMAIL.COM

SMO

UNIFORMES

SMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 48.363.960/0001-42

RUA LAURO GRAEFF, 369 - GALPÃO 02 -
B. ESTRELA - SÃO MIGUEL DO OESTE /SC



a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr (a). Juliano Lippert, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.644.694 e CPF/MF nº 027.589.399-59.

d) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Juliano Lippert

Telefone Fixo n.º: (49) 3621-1239

Fax n.º:

Telefone Celular n.º: (49) 99927-0190

E-mail: smouniformes@hotmail.com

Fazenda Rio Grande – PR, 24 de Novembro de 2023

JULIANO LIPPERT

CPF: 027.589.399-59 | SSP/SC: 3.655.694
PROCURADOR



(49) 3621-1239



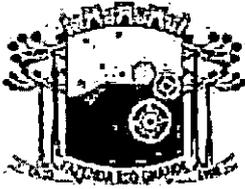
(49) 99927-0190



RUA LAURO GRAEFF, 369 - GALPÃO 02 -
B. ESTRELA - SÃO MIGUEL DO OESTE /SC



SMOUNIFORMES@GMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2023, com objeto o "Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022", convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de 11 de dezembro de 2023 às 17:00, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Empresa
01	Conforme Anexo I	01 unidade	HB PROTECTION LTDA
02	Conforme Anexo I	01 unidade	HB PROTECTION LTDA
03	Conforme Anexo I	01 unidade	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.

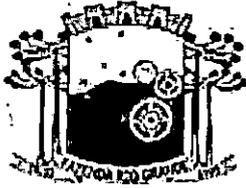
Todos os itens serão avaliados referente as especificações do produto; se estes correspondem ao descritivo solicitado no Termo de Referência.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de avaliação. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 12 de dezembro de 2023.

Devendo entregar as amostras até as 11 de dezembro de 2023 às 17:00.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 27/11/2023 13:29:30-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023

**AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023**



Item 01 - JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão -25% poliéster – Gramatura 280g, linha profissional, com desfiôs na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-.
Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.

Reprovado não apresentou amostra

Edson
P *P*
Q



Item 02 - JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal-tratorado e com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo da compra). – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.

Reprovado não apresentou amostra

P. Espinola
[Assinatura]

Item 03 - JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo boca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- . Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação.

Reprovado não apresentou amostra

Resultado Final

Reprovado

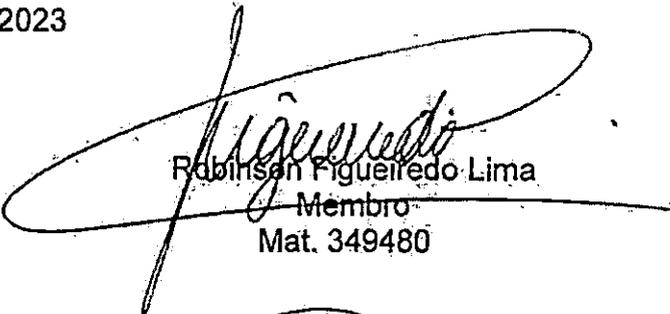
Itens 01, 02 - HB PROTECTION LTDA

Item 03 - SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA



Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2023

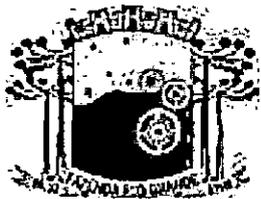

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001


Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480


Luciane Lenkot
Membro
Mat. 360.205


Josiane Carvalho de Oliveira
Mat. 349312
Secretaria Municipal de Obras


Edmundo da Silva
Mat. 348854
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



2ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 89/2023

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 034/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 2º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 89/2023, o qual tem com o objeto o "Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022".

EMPRESA CONVOCADA	SITUAÇÃO
HB PROTECTION LTDA	INABILITADA
HB PROTECTION LTDA	INABILITADA
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	INABILITADA

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 18 de dezembro de 2023 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 13/12/2023 08:34:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023

CNPJ: 48.135.786/0001-80

Rua Frei Santo, 117 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto SP

Tel: (16) 3979-1919 | E-mail: m2mlicitacoes@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE/PR



1. Identificação do concorrente:

LICITANTE: M2M CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 48.135.786/0001-80

ENDEREÇO: RUA FREI SANTO, Nº 117, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14085-210.

E-MAIL: m2mlicitacoes@gmail.com

TELEFONE: (16) 3979-1919

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.966.106.117

DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 6504-8 C.C.: 23394-3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster – Gramatura 280g, linha profissional, com desfios na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m ² . De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR – 3 meses contra defeitos de fabricação.	M2M	200	UND	R\$ 62,77	R\$ 12.555,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.555,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 12.555,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

CNPJ: 48.135.786/0001-80

Rua Frei Santo, 117 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto SP

Tel: (16) 3979-1919 | E-mail: m2mlicitacoes@gmail.com



contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). **PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS**, portador(a) da carteira de identidade RG nº **15.464.244 SSP/SP** e CPF/MF nº **041.283.328-01**.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS/CONTRATOS:

NOME: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS

CPF: 041.283.328-01

RG: 15.464.244 SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1962

E-MAIL PESSOAL: m2mlicitacoes@gmail.com

E-MAIL INSTITUCIONAL: m2mlicitacoes@gmail.com

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRADOR

RAZÃO SOCIAL: M2M CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA: FREI SANTO, 117 – CAMPOS ELISEOS – RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14085-210.

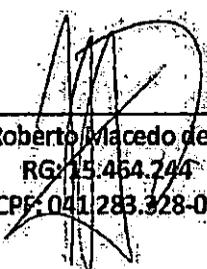
CNPJ: 48.135.786/0001-80

TELEFONE: (16) 3979-1919

DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 6504-8 C.C.: 23394-3

Ribeirão Preto, 08 de janeiro de 2024.


Paulo Roberto Macedo de Mattos

RG: 15.464.244

CPF: 041.283.328-01



VHF
COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR

CNPJ: 41.857.936/0001-10/IE: 90891495-30

FONE (45) 3197 – 0706

EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



VHF
COMÉRCIO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

PROTOCOLO Nº 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa VHF COMERCIO, com sede na cidade de CASCAVEL - PR, Rua PIO XII, 3624, com CNPJ sob n.º 41857936/0001-10, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	200,000	UN	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/-, Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA	158,25	31.650,00

VALOR TOTAL – R\$ 31.650,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE PROPOSTA – 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presentelicitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).

VITOR HUGO FERNANDES ALVES, portador(a) da carteira de identidade RG nº 13102132-1 e CPF/MF nº 113966639-83.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos:



VHF

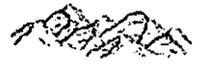
COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3616 - CANCELLI - CASCAVEL -
PR

CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30
FONE (45) 3197 - 0706

EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



VHF

COMÉRCIO

Responsável/Representante Legal (nome completo):
VITOR HUGO FERNANDES ALVES Telefone Fixo
n.º: (45) 3197-0706
Telefone Celular n.º: (45) 99108-0727
E-mail: vhfcomercio@outlook.com



CASCAVEL 11/01/2024

V H FERNANDES ALVES
LTDA:41857936000110
000110

Assinado de forma digital por V H FERNANDES ALVES
Dados: 2024.01.11 15:02:55 -03'00'

VHF COMERCIO LTDA
CNPJ - 41857936/0001-10
VITOR HUGO FERNANDES ALVES
CPF - 113966639-83



VHF

COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3616 - CANCELLI - CASCAVEL -
PR

CNPJ: 41.857.936/0001-10/LE: 90891495-30
FONE (45) 3197 - 0706



VHF

COMÉRCIO

VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM

EMAIL:





VHF

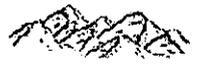
COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3616 - CANCELLI - CASCAVEL -
PR

CNPJ: 41.857.936/0001-10/LE: 90891495-30

FONE (45) 3197 - 0706



VHF

COMÉRCIO

EMAIL:

VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM





CNPJ: 40.276.871/0001-57 – IE: 003932055.00-42

PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO 89/2023



END: RUA SANTO ANDRE, 132 - PARQUE CARAVELAS - SANTANA DO PARAISO - MG - CEP: 35179-000
TELEFONE: (31)3824-9717 - CELULAR: (31) 99393-1144
EMAIL: hbprotection2@gmail.com

Banco Cora - 403

Agência: 0001

C/C: 1845925-7

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Edson Gonçalves

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: União estável

Carteira de Idt: M6703603

Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 83688005600

Endereço: Rua Taubaté, 201 - Apto: 301 - Parque Caravelas - Santana do Paraíso - MG - Cep: 35179-000

Cargo: Sócio

1. Pela presente, formulamos Proposta de Preços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRONICO nº 89/2023 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	COLETE: sem gola em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), com 2 bolsos cargo com lapela na parte inferior e 2 bolsos chapados com lapela no peito, com zíper frontal sintético de alta resistência e abertura total, na mesma cor do colete. O colete deverá ser na cor azul marinho, todas as peças devem ter a mesma cor de tecido. O acabamento deverá ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido, não deverá encôlher ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devem ser contínuas e sem desvios. Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN: Nas costas superior: aplicação em uma cor (branca) do texto CONTROLE DE ENDEMIAS , fonte Arial com 28cm de largura x e abaixo uma aplicação em três cores (branco, azul e vermelho) do logotipo Secretaria de Saúde Pública/Governo do Pará conforme disposta em imagem abaixo em anexo. Na frente: bolso superior esquerdo: duas aplicações, sendo uma mais acima com texto: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA na cor branca, fonte Arial, com altura máxima de 3,5 centímetros, e outra mais abaixo com o logo do Governo do Pará em três cores, com tamanho máximo de 10 cm de largura x 10 cm de altura. No bolso superior direito: uma aplicação com texto: CONTROLE DE ENDEMIAS com tamanho máximo de 10 cm de largura x 6 cm de altura, fonte Arial na cor branca. Nos bolsos inferiores (direito e esquerdo) logotipo do SUS na cor branca, com 7cm de largura x 3,5cm de altura. TAMANHO P.	HB PROTECTION	PC	50	R\$ 139,19	R\$ 6.909,95
VALOR TOTAL						R\$ 6.909,95
TOTAL DE PEÇAS						50
TOTAL POR EXTENSO: Seis mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos.						

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Santana do Paraíso, 10 de janeiro de 2024

EDSON GONÇALVES
Socio
CPF: 83688005600
RG: M6703603



A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval shape.

HB PROTECTION LTDA
40.276.871/0001-57
Rua Barão Anchieta, 132 - B - Parque Carneiros
Cruz. 15179-000 - Santana do Paraíso - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2023, com objeto o “Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022”, convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de **25 de janeiro de 2024 às 17:00**, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Empresa
01	Conforme Anexo I	01 unidade	M2M CONFECOES LTDA
02	Conforme Anexo I	01 unidade	V H FERNANDES ALVES LTDA
03	Conforme Anexo I	01 unidade	HB PROTECTION LTDA

As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.

Todos os itens serão avaliados referente as especificações do produto; se estes correspondem ao descritivo solicitado no Termo de Referência.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de avaliação. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almojarifado.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 10:00 do dia 29 de janeiro de 2024.

Devendo entregar as amostras até as 25 de janeiro de 2024 às 17:00.

Luis Guilherme Rodrigues
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023

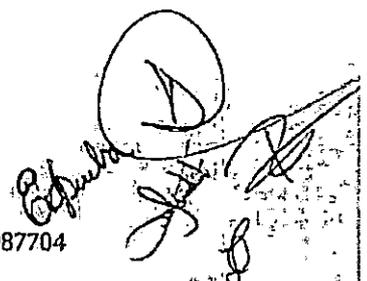
AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PRÉGIO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023



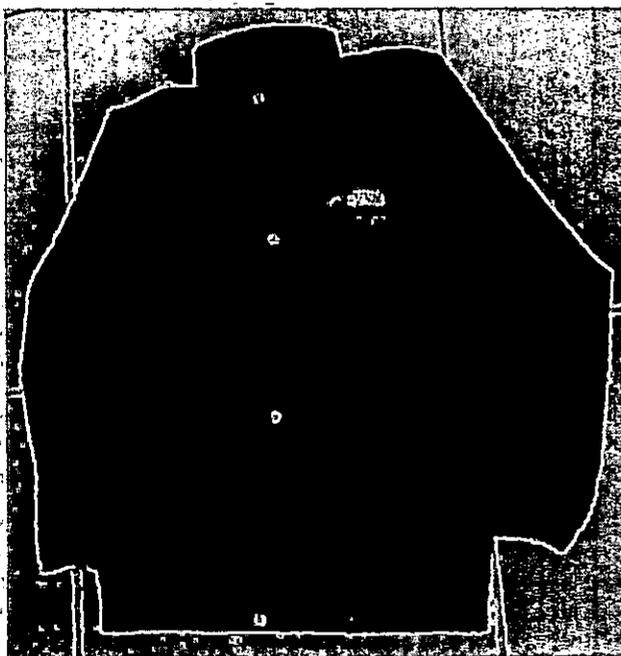
Item 01 - JAQUETA EM MOLETOM com fechamento por zíper frontal de acordo com a cor do tecido do corpo, 75% algodão - 25% poliéster - Gramatura 280g, linha profissional, com desfiós na parte interna do tecido para melhor aquecimento, com punho, barras e gola com acabamento em ribana com 1x1, 97% poliéster 3% elastano gramatura 290gr/m². De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas 9,5cm larguraX6cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas, logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho. TAMANHOS DO P ao EXG (Que deverão ser definidos no processo da compra) - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 meses contra defeitos de fabricação.



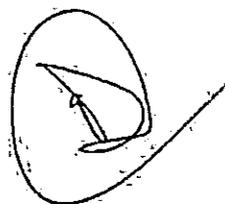
Aprovado, atendeu todas as especificações solicitadas em edital



Item 02 - JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo: em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre.ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo); barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação.

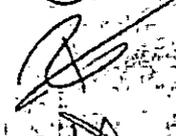
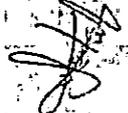


Aprovado, atendeu todas as especificações solicitadas em edital



Item 03 - JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo fãca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho - TAMANHOS DO PP ao EXG (que deverão ser definidos no processo da compra) - garantia do fornecedor - 3 meses contra defeitos de fabricação.

Reprovado não apresentou amostra




Reprova
#

Resultado Final

Reprovado

Item 03 – HB PROTECTION LTDA

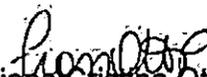
Aprovado

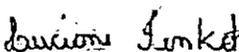
Item 01 – M2M CONFECÇÕES LTDA

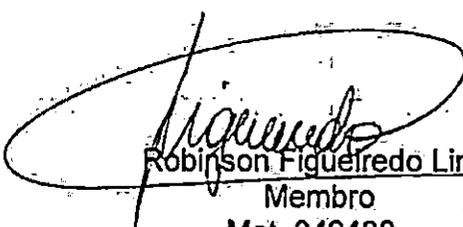
Item 02 – VH FERNANDES ALVES LTDA

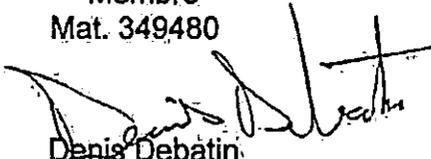


Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2024

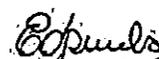

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001

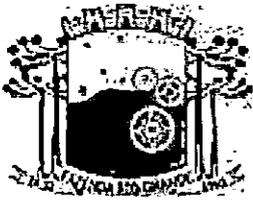

Luciane Lenkot
Membro
Mat. 360.205


Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480


Denis Debatin
Mat. 352599

Secretaria Municipal de Obras


Edmundo da Silva
Mat. 348854
Secretaria Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**3ª RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 89/2023**

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18, do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 034/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 3º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 89/2023, o qual tem com o objeto o "Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022".

EMPRESA CONVOCADA	SITUAÇÃO
M2M CONFECÇOES LTDA	HABILITADA
V H FERNANDES ALVES LTDA	HABILITADA
HB PROTECTION LTDA	INABILITADA

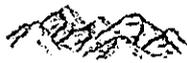
A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 01 de fevereiro de 2024 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de janeiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 29/01/2024 14:13:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

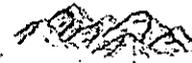
**Luis Guilherme Rodrigue
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023**

**VHF****COMÉRCIO****VHF COMÉRCIO LTDA**

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR

CNPJ: 41.857.936/0001-10/IE: 90891495-30

FONE (45) 3197 – 0706

**VHF****COMÉRCIO**

VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM

EMAIL:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

PROTOCOLO Nº 33613/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa VHF COMERCIO, com sede na cidade de CASCAVEL - PR, Rua PIO XII, 3624, com CNPJ sob n.º 41857936/0001-10, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer , conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	200,000	UN	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM MASCULINA, fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face, 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado e com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com tolerância de 5% +/-, e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande nas medidas 14X14CM, com tolerância de 05% +/- Cor Azul marinho – TAMANHOS DO PP ao EXG (que deveram ser definidos no processo da compra) – garantia do fornecedor – 3 meses contra defeitos de fabricação. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA	158,25	31.650,00
3	50,000	UN	JAQUETA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS, MODELAGEM FEMININA fio 100% poliamida, 100% impermeável linha profissional, manta acrílica interna (100% poliéster), cintura delgada (cintura modelada diferenciando visivelmente de modelo masculino para melhor caimento/ajuste), manga com elásticos, bolsos em ambas as faces, sendo, em cada face 02 bolsos inferiores, nos lados esquerdo e direito, embutidos, tipo faca. Fechamento por zíper frontal tratorado com cobre ziber de 04 botões de metal (ambos de acordo com a cor do tecido do corpo), barra reta. De acabamento: Linha na cor do tecido. Com bordados na parte frontal, lado esquerdo, logomarca da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, nas medidas, 9,5cm larguraX6 cm altura, com Tolerância de 5% + ou - e nas costas logomarca da Fazenda Rio Grande nas medidas 14x14 cm, com tolerância de 5% + ou -, cor azul marinho. Tamanhos do PP, ao EXG, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA	185,90	9.295,00

VALOR TOTAL – R\$ 40.945,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).



VHF

COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR

CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30

FONE (45) 3197 – 0706



VHF

COMÉRCIO

VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM

EMAIL:



VALIDADE PROPOSTA – 60 (SESENTA) DIAS.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presentelicitación, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).

VITOR HUGO FERNANDES ALVES, portador(a) da carteira de identidade RG nº 13102132-1 e CPF/MFnº 113966639-83.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

VITOR HUGO FERNANDES ALVES Telefone Fixo n.º: (45) 3197-0706

Telefone Celular n.º: (45) 99108-0727

E-mail: vhfcomercio@outlook.com

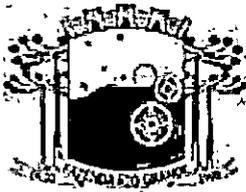
CASCAVEL 06/02/2024

V H FERNANDES
ALVES

LTDA:4185793600
0110

Assinado de forma digital
por V H FERNANDES ALVES
LTDA:41857936000110
Dados: 2024.02.06 16:17:52
-03'00'

VHF COMERCIO LTDA
CNPJ – 41857936/0001-10
VITOR HUGO FERNANDES ALVES
CPF – 113966639-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 89/2023

4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2023, com objeto o "Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022", convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de **26 de fevereiro de 2024 às 17:00**, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Empresa
03	Conforme Anexo I	01 unidade	V H FERNANDES ALVES LTDA

As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.

Todos os itens serão avaliados referente as especificações do produto; se estes correspondem ao descritivo solicitado no Termo de Referência.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de avaliação. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

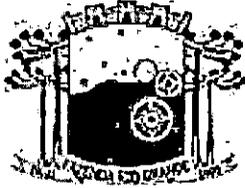
Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 01 de março de 2024.

Devendo entregar as amostras até as 26 de fevereiro de 2024 às 17:00.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/02/2024 11:23:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023